

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTROESTE DO PARANÁ – UNICENTRO
MÁRIO SÉRGIO DEINA

**“O GRANDE FAXINAL DE SÃO MATEUS DO SUL-PR E SUA RELAÇÃO COM
A PETROBRAS”**

IRATI-PR

2018

MÁRIO SÉRGIO DEINA

**“O GRANDE FAXINAL DE SÃO MATEUS DO SUL-PR E SUA RELAÇÃO COM
A PETROBRAS.”**

Dissertação apresentada como requisito parcial
à obtenção do grau de Mestre em História,
Programa de Pós-Graduação em História, Área
de Concentração “História e Regiões”, pela
Universidade Estadual do Centro-
Oeste/UNICENTRO-PR.
Orientador: Prof. Dr. Ancelmo Schörner.

**IRATI-PR
2018**

Catálogo na Fonte
Biblioteca da UNICENTRO

DEINA, Mário Sérgio.

D324g "O grande Faxinal de São Mateus do Sul-PR e sua relação com a
PETROBRAS." / Mário Sérgio Deina. – Irati, PR : [s.n], 2018.
97f.

Orientador: Prof. Dr. Ancelmo Schörner.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em História. Área de
Concentração: História e Regiões. Universidade Estadual do Centro-Oeste,
PR.

1. Sistema Faxinalense. 2. Desapropriação. 3. Mineração. I. Schörner,
Ancelmo. II. UNICENTRO. IV. Título.

CDD 630.81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Programa de Pós-Graduação em História – PPGH
Área de Concentração – História e Regiões



TERMO DE APROVAÇÃO

Mário Sérgio Deina

"O Grande Faxinal de São Mateus do Sul e sua Relação com a Petrobras"

Dissertação aprovada em 20/06/2018, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre, no Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História e Regiões, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pela seguinte Banca Examinadora:

Dr. Paulo Pinheiro Machado
Universidade Federal de Santa Catarina
Titular

Dr. José Adilção Campigoto
Universidade Estadual do Centro-Oeste
Titular

Dr. Anselmo Schörner
Universidade Estadual do Centro-Oeste
Orientador e Presidente da Banca Examinadora

Irati – PR
2018

À minha família, especialmente Adair e Éber, aos colegas de trabalho, amigos e colaboradores.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é resultado do esforço e colaboração de inúmeras pessoas, na maioria das vezes anônimas, que dedicaram parte de seu precioso tempo a colaborar com minhas pesquisas, seja concedendo-me entrevistas, apenas contando fatos de seu conhecimento, indicando bibliografia, sugerindo ideias para a condução da pesquisa, orientando, ensinando. Desse modo chego ao final de mais uma etapa da busca incessante pelo conhecimento na certeza de que não seria possível este momento sem a colaboração das pessoas e instituições, às quais devoto meu mais sincero agradecimento.

À Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO-PR, Programa de Pós-Graduação em História/PPGH, professores e funcionários de modo especial ao Prof. Dr. Ancelmo Schörner, pela minha orientação e aos membros da banca Prof. Dr. José Adilçom Campigoto (UNICENTRO), Prof. Dr. Paulo Pinheiro Machado (UFSC) e Prof. Dr. Oséias de Oliveira (UNICENTRO) pela leitura e preciosas contribuições ao meu trabalho;

Ao Serviço de Expediente e Comunicação da Prefeitura de São Mateus do Sul, especialmente Selma e Solange pelas inúmeras informações e cópias de legislações fornecidas;

À Casa da Memória de São Mateus do Sul, na pessoa da professora Hilda pela colaboração;

Ao Instituto Histórico e Geográfico de São Mateus do Sul-IHG/SMS;

À Prof^a Dr^a Vânia Vaz (UNICENTRO), pela inestimável contribuição dada quando da elaboração do projeto de pesquisa;

Ao amigo Sandro Zimny Vitonski por me conduzir pelos caminhos do Grande Faxinal;

À dona Terezinha Zimny Vitonski pelos inúmeros almoços e cafés na sua residência em minhas andanças pelo Grande Faxinal;

Aos entrevistados: senhores Anísio Milcheski, Arthur César Degraf, Constante Buaski, Ederwal Gaensly (seu Wadi), Fadul de Souza e Silva (seu Dude), Jorge Wassosnik, José Riske, Leonardo Przyvitowski, Luiz Vitonski, Osvaldo Zimny, Paulo Macuco e Pedro Deina, cujas contribuições foram a base para a pesquisa;

À professora PDE Sônia Sebben de Pauli, diretora do Colégio Estadual Prof. Paulo Stencil pelo serviço de revisão, pelo apoio e compreensão ao longo desta jornada, bem como aos colegas professores e funcionários pelo incentivo;

À Profª Drª Alcimara Aparecida Föetsch (UNESPAR) por não me deixar desanimar nunca ao longo da caminhada e pelas inúmeras sugestões e contribuições dadas ao meu trabalho;

Aos amigos Gerson Cesar Souza, Rodrigo Lima Castro e Luciano Ernst, membros do IHG/SMS pela colaboração com documentos, mapas e outras informações.

“Tudo vale a pena, quando a alma não é pequena”.

(Fernando Pessoa)

RESUMO

O presente trabalho trata das relações, muitas vezes conflituosas entre a Petrobras/SIX instalada no município de São Mateus do Sul e os habitantes de áreas territoriais no município, desapropriadas periodicamente para expansão da mina de xisto (folhelho pirobetuminoso); aborda a formação e consolidação do modo de vida faxinalense na área estudada, a classificação como povos tradicionais e terras tradicionalmente ocupadas, discutindo a relação do homem faxinalense com a terra no que diz respeito à sua propriedade, ao seu uso e ocupação, estudando relações sociais, culturais e econômicas, modos de vida, costumes e tradições seculares típicas do Centro-Sul do Estado do Paraná. As tensões e os conflitos resultantes das desapropriações são tratadas à luz da discussão sobre relações de poder desenvolvidas em vários níveis, tanto pelo Estado através de sua companhia petrolífera quanto pelos próprios habitantes da área estudada na delimitação geográfica desta pesquisa; analisa, ainda, as possibilidades futuras para a região, tendo em vista que o processo mineratório continuará sendo expandido, uma vez que o xisto é a matéria prima para operação da unidade da Petrobras no município e produção de óleo e outros derivados.

Palavras-chaves: Terra; Conflitos; Desapropriações; Mineração; Faxinalenses; Povos Tradicionais.

ABSTRACT

This work brings the often conflictual relations between Petrobrás / SIX, installed in the municipality of São Mateus do Sul, and the inhabitants of territorial areas without municipality, expropriated periodically for the expansion of the shale mine (pirobetumino leaflets); the formation and consolidation of the faxinal way of life in the studied area, the classification as the convention and traditionally occupied lands, discussing a relation with the faxinal man with a land that refers to its property, its use and its occupation, the sport social, cultural and economic, customs and secular traditions typical of the Center-South of the Paraná state. The tensions and negative effects on miseries are dealt with in the light of multilevel power relations, both by the state through its oil presence and by the inhabitants of the study area itself; analyzes the future possibilities for the region, considering that the expansion process will be expansion, since shale is a primary process for the production of the oil and other derivatives production unit.

Keywords: Land; Conflicts; Expropriations; Mining; Traditional people.

SUMÁRIO

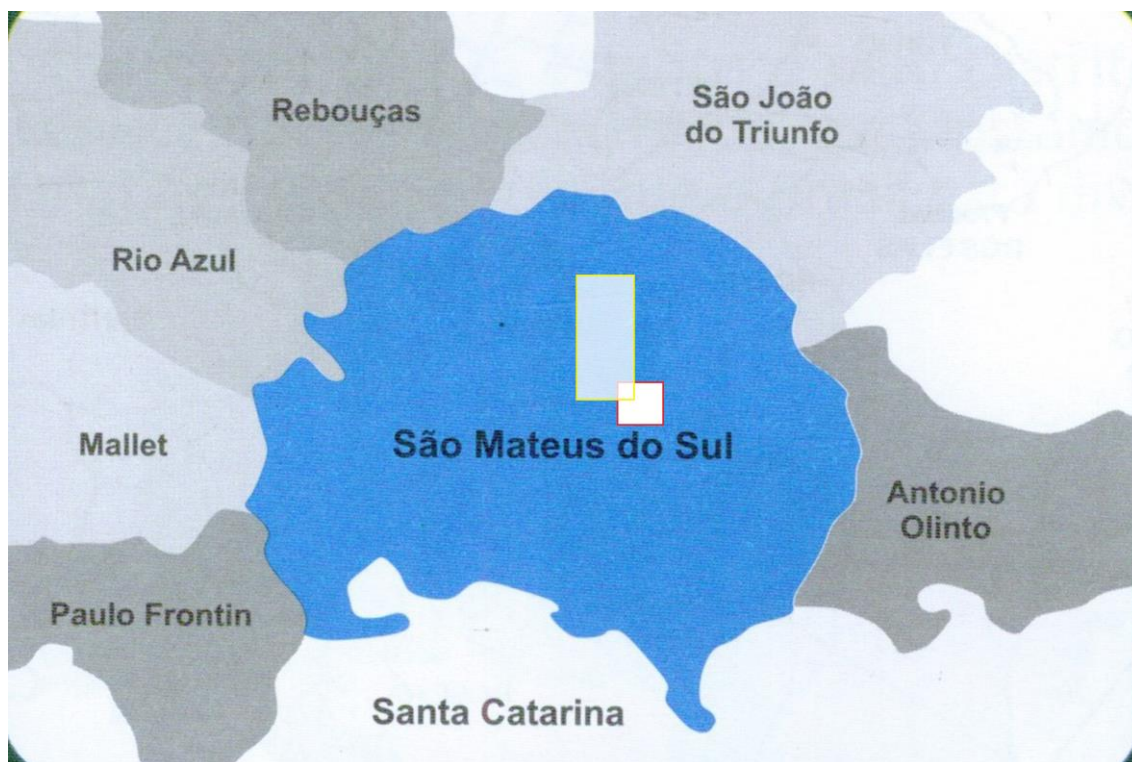
INTRODUÇÃO	11
2. CAPÍTULO I	18
2.1. O grande faxinal e sua conceituação.....	18
2.1.1. <i>Sobre o recorte geográfico.....</i>	18
2.1.2. <i>O faxinal.....</i>	19
2.1.3. <i>O faxinalense como povo tradicional.....</i>	27
2.1.4. <i>A propriedade e o território no contexto do grande faxinal.....</i>	31
2.1.5. <i>Produção energética e história.....</i>	37
3. CAPÍTULO II.....	39
3.1. Da colônia ao faxinal e os conflitos da desapropriação.....	39
3.1.1. <i>A política energética brasileira e a propriedade das reservas minerais.....</i>	39
3.1.2. <i>Relações de poder: o poder do Estado e o poder simbólico.....</i>	41
3.1.3. <i>Avaliação das terras e inflação imobiliária.....</i>	48
3.1.4. <i>Táticas e estratégias no processo desapropriatório.....</i>	53
3.1.5. <i>Expropriação cultural.....</i>	57
3.1.6. <i>A desestruturação do faxinal.....</i>	59
4. CAPÍTULO III	67
4.1. Meio ambiente e reterritorialização dos desapropriados	67
4.1.1. <i>A questão ambiental e a destruição do grande faxinal.....</i>	67
4.1.2. <i>À própria sorte.....</i>	69
4.1.3. <i>A Igreja e as desapropriações.....</i>	71
4.1.4. <i>Os sindicatos e as desapropriações.....</i>	74
4.1.5. <i>Valor financeiro x valor simbólico.....</i>	76
4.1.6. <i>A reterritorialização dos atingidos.....</i>	80
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	84
5.1 Faxinal: O desaparecimento de uma forma de organização social e econômica no Centro-Norte de São Mateus do Sul-PR.....	84
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	89
6.1 Entrevistas.....	94

INTRODUÇÃO

A presente dissertação se refere ao projeto de pesquisa para fins de obtenção do título de mestre no Programa de Pós-Graduação em História-PPGH da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, intitulado **“O GRANDE FAXINAL DE SÃO MATEUS DO SUL-PR E SUA RELAÇÃO COM A PETROBRAS”**.

A pesquisa diz respeito a uma extensa área geográfica situada no Centro-Norte do município de São Mateus do Sul, abrangendo as localidades de Colônia Canoas, Paiol Grande, Rio das Pedras A e Dois Irmãos, sendo que aproximadamente setenta por cento da área da Colônia Canoas atualmente encontra-se na parte urbana do município e seu remanescente, bem como as outras localidades na parte rural.

Mapa 1 – Município de São Mateus do Sul-PR



Fonte: Casa da Memória de São Mateus do Sul – Edição do autor

Nas localidades de Paiol Grande, Rio das Pedras A e Dois Irmãos se constituíram, a partir da última década do século XIX e início do século XX, aquilo que se classificam neste trabalho como “o grande faxinal”, onde o modo de vida faxinalense se implantou, criando uma extensa área de criadouro comunitário de animais à solta que abarcava as três localidades, avançando ainda sobre a circunvizinhança.

A Colônia Canoas integra a delimitação geográfica da pesquisa, porque ali foram fixados imigrantes poloneses a partir de 1890 e a relação destes com os nacionais¹, habitantes das localidades próximas, inicialmente produziu alguns conflitos, não muito acentuados, em razão do modo diferente de organização econômica dos imigrantes, que se fixaram com o objetivo prioritário de cultivo da terra, implantando lavouras para consumo próprio familiar, com comercialização de excedentes, em razão de que, ao se adaptarem às terras recebidas, desenvolveram o hábito de criar alguns animais para prover necessidades básicas da família, como alimentação, transporte e serviço, os quais costumavam manter fechados.

Já os habitantes de origem nacional, vizinhos à Colônia, se dedicavam prioritariamente à extração da erva-mate, e posteriormente madeira, além de alguma atividade pecuária, cultivando apenas pequenas lavouras para prover a alimentação da família, de modo que criavam seus animais soltos. A chegada dos imigrantes fez com que surgisse então a necessidade de maior cuidado com as cercas e com a livre circulação dos animais, uma vez que houve considerável aumento nas áreas plantadas, para que os mesmos não causassem danos às lavouras.

Ao longo do tempo, com o crescimento natural das famílias e subdivisão de terras, muitos imigrantes ou seus descendentes, foram adquirindo porções de terras fora da colônia, para acomodar os novos integrantes das famílias e expandir suas lavouras, de modo que atualmente a população da área estudada é composta majoritariamente por descendentes de poloneses.

A dissertação trata da formação do faxinal na região, sua consolidação, desagregação e posteriormente, extinção, elencando fatores importantes que contribuíram especialmente para a desagregação e extinção do modo de vida faxinalense nas localidades estudadas. Trata das relações sociais, culturais e religiosas que existiram na região; hábitos e costumes que caracterizam o modo de vida faxinalense; analisa fatores que contribuíram para o desaparecimento da cultura faxinalense e de modo especial dois fatores que foram fundamentais para que “o grande faxinal” desaparecesse:

Primeiro: a mineração de xisto com a instalação da Petrobras, em São Mateus do Sul, em 1959, que levou à desapropriação de áreas inicialmente na Colônia Canoas, e avançando na direção Sul-Norte sobre as localidades de Paiol Grande, Rio das Pedras A e

¹ Foram chamados de nacionais, os primeiros habitantes não indígenas, estabelecidos ao longo da Estrada de Palmas, oriundos, parte dos campos gerais de Ponta Grossa e parte do que hoje é a região metropolitana de Curitiba.

Dois Irmãos, na medida em que as minas iam se exaurindo e impondo a necessidade de abertura de novas lavras.

Segundo: a implantação do agronegócio na área estudada, a partir da década de 1980, que passou a eliminar a floresta nativa para o cultivo de grandes lavouras comerciais.

Para a realização da pesquisa foram utilizadas fontes documentais e orais, através da realização de entrevistas com habitantes e ex-habitantes das localidades estudadas, além de consulta à bibliografia disponível.²

Ao longo da pesquisa, a área integrada pelas localidades estudadas foi percorrida inúmeras vezes em todos os seus quadrantes, exceto as áreas de domínio da Petrobras, cujo acesso é restrito. Além disso, não foi possível precisar a extensão da área sob o domínio da empresa e nem a quantidade de famílias desapropriadas desde a implantação do projeto de mineração do xisto, em razão da negativa desta em fornecer informações.

Complementarmente às pesquisas de campo e documentais, foram utilizadas uma ampla base bibliográfica, conforme referências ao final deste trabalho, para dar embasamento teórico a todas as questões levantadas no decorrer do estudo.

O primeiro capítulo apresenta a conceituação teórica do tema em discussão, e das variáveis que o mesmo apresenta. São analisados e discutidos conceitos importantes como faxinal, propriedade, patrimônio material e imaterial, povos tradicionais e terras tradicionalmente ocupadas, a partir do ponto de vista de vários autores que tratam dessas questões em várias publicações.

O conceito de faxinal é discutido a partir das contribuições de Toledo e Campigoto (2010), Schuster e Cunha (2009), Correia e Gomes (2015), Souza (2009), Carvalho (1984), Föetsch (2014) e Chang (1988), que em seus trabalhos estabelecem as características gerais desse modo de organização social e econômica, típica do Sul do Brasil e acentuada no Centro-Sul do estado do Paraná.

Tratando-se o faxinalense, de uma das modalidades de povos tradicionais preceituados na legislação nascida a partir da Constituição de 1988, a qual será abordada no capítulo I, foram utilizados na pesquisa, a fim conceituar esses povos, os conhecimentos de Costa Filho (2014), Cunha e Almeida (2010), Almeida (2004 e 2005), além de informações disponibilizadas no site de internet do Ministério do Meio Ambiente-MMA.

² A pesquisa documental ficou um tanto quanto prejudicada em razão da negativa expressa da Petrobras em fornecer informações de interesse da pesquisa, solicitadas mediante protocolos por três vezes junto à empresa.

O modo de vida faxinalense é marcado pelo uso coletivo da terra na parte relativa ao criadouro comunitário, porém, diferentemente de outras situações, a propriedade é individual. Assim, é necessário definir o que é propriedade, para o que nós socorremos nas contribuições de Hobbes (1651) e Locke, analisados por Deboni (20??). Segundo o autor “(...) a propriedade representa o direito do proprietário de gozar e dispor da coisa; (...)”. No caso estudado, a coisa referida pelo autor se refere à terra. Ainda sobre a propriedade da terra foi consultada a Lei nº 601, de 1850, conhecida como Lei de Terras, que legitimou as posses existentes até então.

Discussões sobre território também são inevitáveis quando se analisa o modo de vida faxinalense, não se limitando, porém, este apenas ao ponto de vista geográfico. Para analisar as nuances envolvendo a questão contribuem nesta pesquisa Morais (2017), Souza (2001), Raffestin (1993), Little (2002) e Gottmann.

O segundo capítulo trata da política energética brasileira, que levou à criação da Petrobras em 1953, e sua chegada a São Mateus do Sul no ano de 1959, dando início ao processo de destruição do modo de vida faxinalense na área pesquisada, tendo como consequência a produção de alguns conflitos entre a empresa e as pessoas desapropriadas para implantação da mineração do xisto pirobetuminoso.

O capítulo analisa ainda aspectos legais e constitucionais do processo de desapropriação, tomando por base a Constituição Federal de 1988 e o Código de Mineração; discute as questões de poder envolvidas na relação entre o Estado, representado por sua companhia petrolífera e os habitantes de uma área tradicionalmente ocupada. Também estão presentes neste capítulo, estudos sobre as questões referentes às avaliações dos imóveis desapropriados, e a consequência das desapropriações sobre o mercado imobiliário local e regional, que muitas vezes se tornava mais uma dificuldade a ser vencida pelos desapropriados.

As relações de poder abordadas foram embasadas em Bourdieu (1998), que discorre sobre o poder simbólico, o qual está presente em diversos momentos ao longo da construção e desagregação do faxinal. Entretanto, além do poder exercido no campo do simbolismo, há o poder de fato do Estado, legitimado pelas leis que concedem à Petrobras o direito de exclusividade na exploração e refino, amparado no monopólio estatal do Petróleo com o consequente direito de desapropriar os imóveis sob os quais se encontram as jazidas de xisto.

Ainda no capítulo II, são analisadas as táticas e estratégias que permeiam as negociações desenvolvidas pela Petrobras com os proprietários de terras a serem desapropriadas. Certeau (1990), contribui no entendimento das diversas estratégias e táticas utilizadas pelos sujeitos envolvidos nos processos desapropriatórios, que ciclicamente tem levado à destruição literal do modo de vida faxinalense, uma vez que a mineração a céu aberto, por si só, é degradante do meio ambiente, cuja preservação é característica implícita do faxinal.

A análise das estratégias e táticas empregadas por esses sujeitos levou ao estudo do caso similar de desapropriações ocorrido por ocasião da construção do Complexo Hidrelétrico de Murta, em Minas Gerais, estudado por Teixeira (2005), sendo possível estabelecer algumas diferenças básicas em relação aos dois eventos, que embora tendo como sujeito ativo o Estado, em Murta o interessado final eram os empreendedores privados, enquanto em São Mateus do Sul é o próprio Estado, representado pela sua companhia petrolífera. De forma semelhante, porém, se notará a estratégia de não reconhecer ao longo das negociações, instâncias coletivas representativas do interesse dos desapropriados.

A expropriação cultural com o desaparecimento de valores simbólicos da sociedade local e a desestruturação do modo de vida faxinalense estão presentes no mesmo capítulo, demonstrando como o progresso e o desenvolvimento econômico de um lugar ou de uma nação pode significar a perda de hábitos, costumes e tradições de um povo.

O terceiro capítulo faz uma breve análise das questões ambientais decorrentes das desapropriações promovidas periodicamente pela Petrobras, bem como dos conflitos na região em decorrência do processo de desapropriação das terras para implantação da mineração de xisto, cujo início se deu em 1959.

O Destino dos desapropriados é analisado à luz dos relatos colhidos nas entrevistas realizadas com vários deles, bem como a participação, ou não, de instituições que por sua própria natureza se propõe a dar algum tipo de assistência às pessoas, como a Igreja e os sindicatos, ou até mesmo as instâncias públicas como a Prefeitura e a Câmara Municipal.

Neste capítulo também se faz uma análise a respeito do valor financeiro atribuído à propriedade e ao valor simbólico representado pelas relações seculares das pessoas com a mesma, transformando-a não apenas em espaço geográfico delimitado de propriedade, mas também espaço de convivência; de sociabilidade, onde se desenvolvem as mais variadas

formas de relação entre as pessoas, desde relações de parentesco e compadrio, passando pelas religiosas, culturais e alcançando as econômicas.

Outros aspectos abordados no capítulo III dizem respeito ao método de avaliação utilizado pela Petrobras e o inflacionamento do mercado imobiliário provocado pelas desapropriações, à expropriação cultural, à desestruturação do faxinal com a consequente destruição do modo de vida faxinalense, a deficiência dos benefícios temporários concedidos pela empresa decorrentes das negociações, especialmente nos processos ocorridos nas localidades de Rio das Pedras A e Dois Irmãos, os quais não foram verificados nas demais desapropriações ocorridas anteriormente, conforme os relatos dos entrevistados.

A reterritorialização dos desapropriados pela Petrobras é analisada a partir da ótica de Deleuze e Guattari (1997, p. 224), que afirmam que “(...) a reterritorialização pode ser feita sobre um ser (...)”, cuja análise é complementada a partir dos relatos dos entrevistados, especialmente dos senhores Anísio Milcheski, residente na localidade de Divisa, município de São Mateus do Sul, Jorge Wassosnik, residente na localidade de Rio das Pedras A, para onde retornou após não se adaptar morando na área urbana do município, e José Riske, residente atualmente na localidade de Rio das Pedras B.

Também é analisada a participação, ou, ausência desta, por parte de instituições que de alguma forma poderiam interferir positivamente em favor dos desapropriados, como por exemplo, a Igreja Católica, que no caso estudado nesta pesquisa foi também desapropriada e os sindicatos representativos dos produtores e dos trabalhadores rurais, bem como o poder público local representado pela Prefeitura e Câmara Municipal.

Contempla ainda a pesquisa, um confronto entre o valor financeiro da terra e o valor simbólico, bem como a questão da propriedade, à luz das contribuições de Brockmeier (1998), Alston (1998), Guedes e Reydon (2012), Duarte e Aragão (2012) e Santos (2014, 2016), na tentativa de entender qual o real sentido da propriedade da terra para essas pessoas, que, após terem vivido uma vida inteira nela, se veem obrigadas por força da ação estatal a deixá-la, e partir para a construção de uma nova vida em locais diferentes, muitas vezes distantes de sua origem.

Não tem por objetivo esta pesquisa, estabelecer juízo de valor sobre quaisquer dos sujeitos envolvidos na construção, consolidação e desagregação do faxinal, modo de organização econômica, social e cultural, que está presente em todo o Centro-Sul do Estado do Paraná, e cuja pesquisa demonstra ser o encontrado na região onde hoje se

desenvolve o processo mineratório da Petrobras, em que pese à negativa da estatal em fornecer informações consideradas importantes para a elucidação de algumas situações relatadas pelos entrevistados ao longo da pesquisa, bem como esclarecer certas afirmações do senso comum local.

As considerações finais da presente pesquisa indicarão a contextualização da situação verificada na sua delimitação geográfica, bem como os interesses econômicos e sociais que envolvem a questão, e traçarão as perspectivas futuras para os habitantes das localidades atingidas pela Petrobras, especialmente o remanescente da localidade de Dois Irmãos e as contíguas, Tijuco Preto e Estiva, que se encontram na área de abrangência dos projetos futuros de expansão da mineração em São Mateus do Sul.

2. CAPÍTULO I

2.1. O grande faxinal e sua conceituação

2.1.1. Sobre o recorte geográfico

Considerando que a área que compõe o recorte geográfico desta pesquisa era ocupada até as décadas finais do século XX por um grande faxinal, que abrangia várias localidades rurais do município de São Mateus do Sul, preliminarmente à análise dos conflitos resultantes da presença da Petrobras em São Mateus do Sul e suas nuances, é necessário um breve estudo, que ora se faz neste capítulo, das características da sociedade instalada nas áreas que vem sendo gradativamente desapropriadas, de aspectos relativos à questão energética nacional e a exploração do xisto como fonte alternativa de combustíveis.

A região hoje compreendida pelas localidades de Paiol Grande, Rio das Pedras A e Dois Irmãos, na região central do município de São Mateus do Sul-PR, são contíguas da antiga Colônia Canoas, formada por imigrantes poloneses chegados ao município por volta do ano de 1891, sendo ainda São Mateus distrito do município de São João do Triunfo, quando ocorreu a primeira leva imigratória de poloneses para o Brasil. Depois, a Colônia teve seu nome mudado para Maria Augusta, em homenagem à esposa do engenheiro chefe da colonização Joaquim Pereira de Lima.

Posteriormente à instalação dos imigrantes poloneses (1890-1892), a área da antiga Colônia Canoas, hoje dividida entre os bairros urbanos de Vila Buaski, Vila Canoas e a localidade de Paiol Grande, contígua das localidades de Rio das Pedras A e Dois Irmãos, passou por transformações decorrentes da ocupação e uso da terra por estes, que dela deviam retirar a subsistência das famílias. Estradas foram abertas, áreas de floresta foram derrubadas para dar lugar às primeiras lavouras e, embora sem comprovação documental, apenas a partir de uma análise empírica, foram gradativamente surgindo os faxinais nas áreas remanescentes de florestas, possivelmente pelas necessidades de conciliação entre as atividades de criação, extrativismo e agricultura, posteriormente denominados pelos habitantes simplesmente de criador, áreas comuns onde às famílias viviam e criavam animais para produção de carne, leite e couro, separados das áreas destinadas à lavoura. Outra denominação utilizada popularmente na região para identificar a área do faxinal destinada à criação de animais foi a palavra “caíva”³, em razão de que no criador se situavam também os ervais. Atualmente a parte da antiga Colônia Canoas ocupada pela

³ Etimologia: do tupi kaá aíua. Entre outros, a palavra “caíva” tem o sentido de terra estéril, terreno impróprio para cultura

localidade de Paiol Grande, está integrada à parte urbana da cidade de São Mateus do Sul, constituindo-se num bairro, embora não reconhecido do ponto de vista legal, pois para a organização administrativa municipal ainda consta e é tratado como zona rural.

Já a parte ocupada pelas localidades de Rio das Pedras A e Dois Irmãos, permanecem com suas principais características rurais divididas em áreas de mata nativa, (em número reduzido e bastante degradada), e áreas de lavoura, ocupadas com o cultivo de produtos como milho, feijão, batata, e mais recentemente soja, além da parte ocupada pela mina de xisto da Petrobras.

2.1.2 O faxinal

A temática central, objeto de pesquisa da presente dissertação são os conflitos gerados pelos processos de desapropriação de terras para mineração pela Petrobras, neste caso agravado pelo fato de atingir uma área de considerável povoação, com predominância da pequena propriedade, onde estava instalado um modo de vida tradicional, composta por um extenso faxinal, que abarcava quase todo o centro-norte do município de São Mateus do Sul. Porém, antes que se adentre à discussão dessa relação, nem sempre harmoniosa entre o Estado, representado pela sua companhia petrolífera, e os proprietários das terras desapropriadas é necessário que se discorra sobre as características dessas sociedades típicas do meio rural no Sul no Brasil e cuja presença se acentua no centro-sul-leste do Estado do Paraná.

A questão faxinalense, pela sua contemporaneidade, tem suscitado inúmeras discussões em seus aspectos teóricos, com contribuições de vários pesquisadores e autores, doutores, mestres, acadêmicos, de diversas áreas do conhecimento, especialmente os ligados ao campo das ciências humanas, com trabalhos importantes de Almeida (2009), Souza (2009), Campigoto (2009), Schörner (2010), Nerone (2015), Föetsch (2014), Chang (1988), Carvalho (1984), entre outros ligados à história, geografia, sociologia, economia. Entendendo o faxinal como um espaço de sociabilidade rural, com compartilhamento não apenas da terra para criação de animais à solta, separados das áreas de plantio, como também de hábitos, costumes e tradições, é necessário ao abordar o tema, que se faça uma análise das diferentes nuances apresentadas por alguns desses estudiosos, que ao logo das últimas décadas tem se debruçado sobre o estudo em inúmeras tentativas de compreensão dos faxinais e seu enquadramento em categorias como povos tradicionais, terras tradicionalmente ocupadas, território, propriedade e uso da terra.

Etimologicamente, a palavra “faxinal”, conforme o site Origem da Palavra (<http://origemdapalavra.com.br/pergunta/origem-da-palavra-faxinal/>), “como “campo que avança, terreno de pastagem”, é o mesmo que faxina, que vem do Latim FASCINA, “feixe de gravetos” (sentido que ainda existe em nosso idioma), de FASCIES, “feixe, faixa”.” Porém, no campo das ciências humanas o termo ganha outros significados e conotações, resultados da busca dos estudiosos por compreender e explicar um fenômeno social típico do Brasil e cuja incidência se expande de forma significativa no centro-sul-leste do estado do Paraná.

Na busca de uma definição para “o faxinal”, Toledo e Campigoto afirmam que “o faxinal é uma forma de organização camponesa. A sua principal e mais complexa característica é o uso comum de terras para a criação de animais. Esse espaço é denominado de criadouro comunitário. ” (TOLEDO E CAMPIGOTO, 2010), enquanto Schuster e Cunha definem faxinal como:

(...) sistema agrosilvopastoril tradicional, chamado de faxinais. Este modo de uso da terra, de forma genérica, pode ser dividido em dois espaços separados por cercas ou valos; terras de criar e as terras de plantar. Cada uma das comunidades, embora apresente essa estrutura de dois espaços, possui características internas distintas. (SCHUSTER & CUNHA, 2009, n.p).

Outros autores anteriormente já vinham buscando uma definição para o termo faxinal, bastante comum especialmente no Paraná, onde em vários municípios do centro-sul-leste é possível encontrar localidades rurais com denominação de faxinal (ex: Faxinal dos Ilhéus e Faxinal dos Elias, em São Mateus do Sul, Faxinal dos Castilhos em Lapa, Faxinal dos Rodrigues e Faxinal dos Silva em São João do Triunfo, Faxinal do Marmeleiro em Rebouças, etc.), inclusive possuindo o estado um município com a denominação de Faxinal.

Um dos trabalhos mais antigos que versa sobre esse tema data do ano de 1984, onde Horácio Martins de Carvalho assim descreve o faxinal:

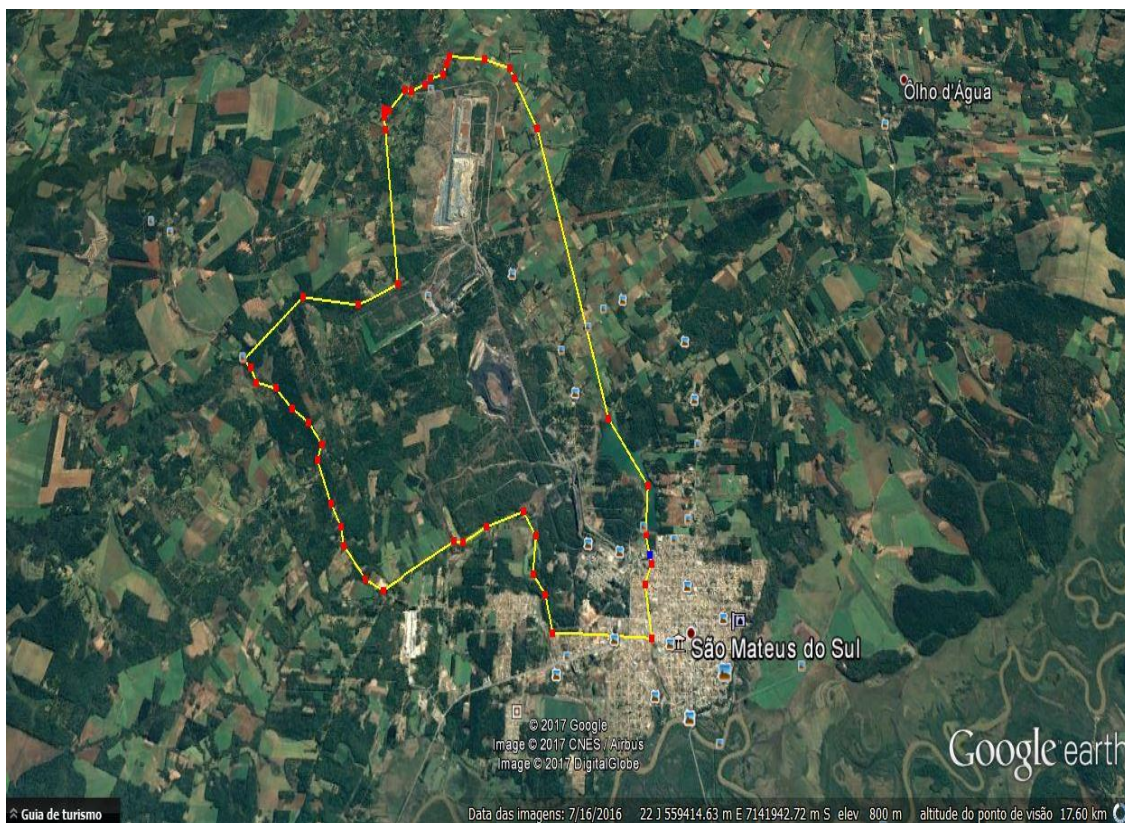
Nesse sentido posso afirmar que a expressão faxinal possui significado mais amplo do que a de criador comunitário. Este é uma forma de organização da criação de animais em terras de uso comunal que se dá em áreas de faxinal. Assim, num faxinal pode-se encontrar área que é destinada a criador comunitário e outras para uso privado. (CARVALHO, 1984, p. 15).

Assim, diante das definições constantes dos autores citados, percebe-se que no campo das ciências humanas as definições de faxinal encontram pequenas variações,

embora concordem na essência, ao se referirem ao mesmo como uma forma de organização social, onde o uso da terra ora se dá de forma coletiva através das áreas destinadas à criação de animais à solta (criadores comunitários), e preservação de recursos naturais - como as nascentes de água e às florestas de araucárias, permeadas por erva-mate e outras espécies como as frutíferas silvestres - ora de forma privada, nas áreas destinadas ao cultivo de cereais, destinados ao consumo próprio familiar e comercialização.

Essas características eram encontradas na área pesquisada no presente trabalho, sendo que foram marcantes na região até o final da década de 1970, sendo que a partir daí começou gradativamente a se desagregar em função de vários fatores, os quais serão abordados de forma mais aprofundada no capítulo III, mais notadamente por força da implantação da mineração de xisto pela Petrobras por um lado e do agronegócio por outro.

Mapa 2: Centro-Norte do município de São Mateus do Sul – PR.



Fonte: GOOGLE. Google Earth. 2016. Centro-Norte do município de São Mateus do Sul-PR. Acesso em 16/07/2016. Edição de imagem: Luciano Ernst.

A ocupação humana no território estudado, composto pelas localidades de Colônia Canoas, Paiol Grande, Rio das Pedras A e Dois Irmãos data de vários séculos atrás, sendo

que os primeiros habitantes foram os indígenas do tronco linguístico Macro-Jê⁴, e posteriormente os do tronco linguístico Tupi⁵, conforme relatório de salvamento arqueológico realizado pelo Centro de Pesquisas Arqueológicas-CEPA, da Universidade Federal do Paraná, na área da mina de Dois Irmãos, última área desapropriada pela Petrobras, em 2009, cujo trabalho de pesquisa foi realizado entre 2007 e 2009, a qual se encontra dentro da delimitação geográfica da pesquisa.

No espaço estudado e áreas adjacentes informações etno-históricas, assim como abordagens arqueológicas executadas, registraram a presença de grupos indígenas do tronco linguístico Macro-Jê, representados pelos Kaingáng e Xoklég, e os Tupi-Guarani, referentes ao Tronco Tupi (Chymz *et al*, 2009, p. 4).

Informações imprecisas transmitidas pela literatura disponível apontam como marco presencial inicial do homem não indígena no território do hoje município de São Mateus do Sul, a expedição comandada por Bruno da Costa Filgueiras, uma das expedições enviadas por Afonso Botelho, por determinação do governador da província de São Paulo, Dom Luís de Souza Botelho e Mourão, o “Morgado de Mateus”, que em 1769 desceu o rio Iguaçu com o objetivo de desbravar o sertão, reconhecer o território, localizar povoações e buscar metais preciosos.

⁴ Macro-Jê é um tronco linguístico cuja constituição permanece ainda cercada de dúvidas. Teoricamente estende-se por áreas das regiões Nordeste, Sudeste e Sul, com línguas faladas por muitas tribos indígenas. (Fonte: Dicionário de Palavras Brasileiras de Origem indígena – Clóvis Chiaradia e Dicionário (2008)

⁵ O tronco Tupi é um dos grandes agrupamentos de [menuLingua] indígenas no Brasil, constituído com base em uma classificação genética sustentada pelo método comparatista. Segundo a classificação apresentada por A. Rodrigues (1986), assim como por Monserrat (1994), o tronco Tupi é constituído por 7 famílias linguísticas: Arikém (1 língua), Juruna (1 língua), Mondé (7 línguas), Mundurukú (2 línguas), Ramaráma (2 línguas), Tuparí (3 línguas), Tupi-Guarani (21 línguas), e 3 línguas isoladas no nível de família: Aweti, Puruborá e Sateré-Mawé. Considerando que o total de línguas indígenas no Brasil, segundo L. Seki (2000), é de 180, o tronco Tupi reúne 40 línguas, o que corresponde a 22,2 % do total. A família Tupi-Guarani, conforme A. Rodrigues (1986), encontra-se dispersa no território brasileiro e abrange igualmente línguas faladas em vários outros países da América do Sul (Argentina, Bolívia, Colômbia, Guiana Francesa, Paraguai, Peru e Venezuela), enquanto as demais famílias do tronco Tupi situam-se exclusivamente dentro dos limites do Brasil, todas ao sul do rio Amazonas e ao norte do paralelo 14° S.

Em 1769 três expedições seguiram o curso do rio Iguazu. Uma sob o comando de Bruno da Costa Filgueiras desceu o rio Iguazu desde Caiacanga, subiu o rio Potinga, seu afluente da margem direita e, depois o rio Braço do Potinga. Alcançando a sua nascente, deram continuidade por terra, passando a Serra da Boa Esperança à procura dos Campos de Guarapuava. (CHMYZ *et al*, 2009, p.22).

Porém, essa informação transmitida frequentemente pela literatura disponível não se sustenta ao se constatar que em 1768, portanto um ano antes da expedição de Bruno Filgueiras, a primeira expedição comandada pelo tenente Domingos Lopes Cascais já havia descido o rio Iguazu e conseqüentemente passado pelo território do hoje município de São Mateus do Sul. A informação está contida no mesmo relatório do CEPA, já mencionado, e permite afirmar que os primeiros homens brancos a tocarem o solo da região foram os integrantes dessa expedição, que conforme os autores do relatório:

A primeira expedição, sob o comando do tenente Domingos Lopes Cascais, saiu em 1768, descendo 70 léguas o rio Iguazu. Ao atingir o boqueirão do rio na Serra da Boa Esperança, a expedição prosseguiu por terra até atingir novamente trecho navegável do rio. Em seu relatório constam dados sobre a primeira porção de seu curso e seus principais afluentes. (CHMYZ *et al*, 2009, p. 22).

Conforme se depreende da informação, Domingos Lopes Cascais teria ido muito além do ponto alcançado por Bruno Filgueiras, já que teria avançado 70 (setenta) léguas, o que resulta em mais de duzentos e quarenta quilômetros, até a embocadura do rio da Serra da Boa Esperança, onde hoje se situa o município de Porto Vitória. É, portanto, possível afirmar que Domingos Cascais e seus comandados foram os primeiros humanos não indígenas a pisarem as terras situadas na região geográfica ora estudada, não tendo sido localizado no decorrer da pesquisa fontes que comprovem o contrário.

Após essa primeira presença de não indígenas no território geográfico de São Mateus do Sul, este vai aparecer novamente nos registros históricos no final da primeira metade do século XIX, quando em 1842, ao descobrir o vau do Rio Iguazu, onde se situa a cidade de União da Vitória, Pedro Siqueira Cortes abriu uma picada, ligando aquele lugar à cidade de Palmeira, já nos campos gerais, cortando o território aqui estudado no sentido sudeste/nordeste, tendo partido do vau em 12 de abril de 1842 e chegado a Palmeira no dia 07 de maio seguinte.

(...) com este objetivo, Pedro Siqueira Cortes, em 1842, partindo de Porto Vitória, procurou um ponto em que o Iguazu desse vau, indo encontrá-lo poucas léguas acima, onde surgiu, logo depois, o antigo Porto da União. Dalí, rumando para nordeste, levou uma picada até a Palmeira. (RIESEMBERG, 1973, p. 40).

O caminho iniciado por Cortes foi completado em 1846, quando fazendeiros dos campos de Palmas abriram uma picada ligando estes ao vau do Iguaçu, concluindo assim a abertura desse caminho, que passou a ser conhecido como Estrada de Palmas, que tinha por objetivo encurtar a distância a ser percorrida pelas tropas de gado que eram deslocadas para a feira de Sorocaba em São Paulo, a fim de serem comercializadas através do Caminho das Tropas que ligava o Rio Grande do Sul a São Paulo.

A Estrada de Palmas, cujo traçado original corta o município de São Mateus do Sul no sentido sudeste/nordeste, passando pela área delimitada nesta pesquisa na localidade de Dois Irmãos, indo encontrar o Caminho das Tropas na cidade de Palmeira, se tornou o principal vetor da ocupação humana pelo homem de origem não indígena, no vale do rio Iguaçu, e de modo específico na área geográfica delimitadora desta pesquisa, uma vez que, abriu caminho para a ocupação de uma extensa área de terras coberta de matas, portanto inapropriadas para a criação de gado, onde se acomodaram inúmeros povoadores não beneficiados na primeira partilha de terras do Paraná, por não disporem de capitais financeiros necessários à aquisição de rebanhos de gado bovino e preparação da terra para a criação, os quais que rumaram para as áreas de floresta, abundantes em erva-mate, que foi a primeira fonte de sustento e pinheiro araucária, que posteriormente se transformou em grande negócio na extração de madeira. Famílias oriundas de Curitiba, São José dos Pinhais, Palmeira e Palmas utilizando-se desse caminho foram por ele penetrando nos sertões e se fixando nas duas margens, constituindo o primeiro lastro humano nacional na região.

Na delimitação geográfica desta pesquisa, os primeiros vestígios do homem não indígena de origem nacional se verificam entre 1854 e 1856, conforme registros dos livros da freguesia de Palmeira. Tais registros foram decorrentes da Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, que tratava das terras devolutas de propriedade da União, que em seu Art. 13 determinou que todos os povoadores da região fizessem registro de suas posses na freguesia respectiva, pondo fim desse modo ao regime de posses até então vigente no Brasil.

Desses documentos consta, segundo Riesemberg (p. 51), o registro de posses em um núcleo de povoação de grande densidade, constituído pelos lugares denominados Bugre, Estiva, Tijuco Preto, Turvo e Potinga. A localidade de Dois Irmãos, parte da área pesquisada, encontra-se geograficamente situada entre as localidades de Taquaral do Bugre (nome atual da localidade Bugre) e Tijuco Preto, tendo recebido a denominação atual de

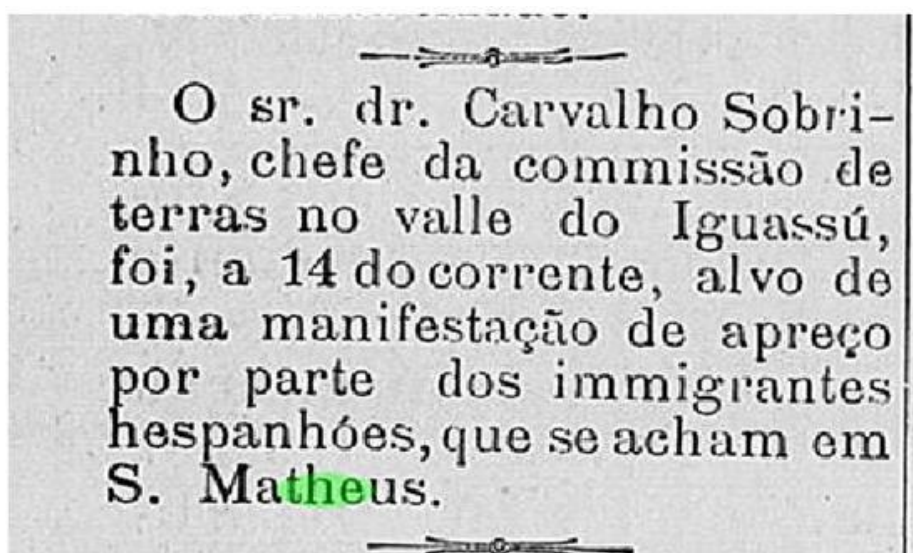
Dois Irmãos posteriormente, em data imprecisa, sendo que por analogia é possível deduzir que a denominação seja decorrente das posses registradas em nome dos irmãos Antonio José e Ricardo José Ribeiro. Embora, não tendo sido localizado registro oficial a respeito da nominação da localidade, tal afirmação se sustenta no registro documental das referidas posses, e no fato de que até os dias de hoje há várias famílias na região que carregam o sobrenome Ribeiro.

As informações imprecisas já citadas atribuem aos poloneses à primeira colonização das terras do município de São Mateus do Sul, o que pode ser compreendido em razão do alto contingente de descendentes dessa etnia que compõe a população local. Não havendo estatísticas oficiais que indiquem, porém, através de uma observação mais atenta da sociedade local, é possível supor que em torno de setenta por cento da população total é composta por pessoas que de alguma forma descendem desses imigrantes.

Entretanto, não foram os poloneses os primeiros europeus a tentarem se estabelecer nas terras à margem direita do Iguaçu, uma vez que alguns registros dão conta da instalação de algumas famílias espanholas e posteriormente algumas famílias alemãs.

Em 1890, o jornal “A Republica” já publicava informações referentes à presença de espanhóis em São Mateus, noticiando, no dia 26 de julho daquele ano, que o encarregado da colonização havia recebido elogios por parte dos colonos espanhóis.

Figura 1: Jornal a República, 26 de julho de 1890

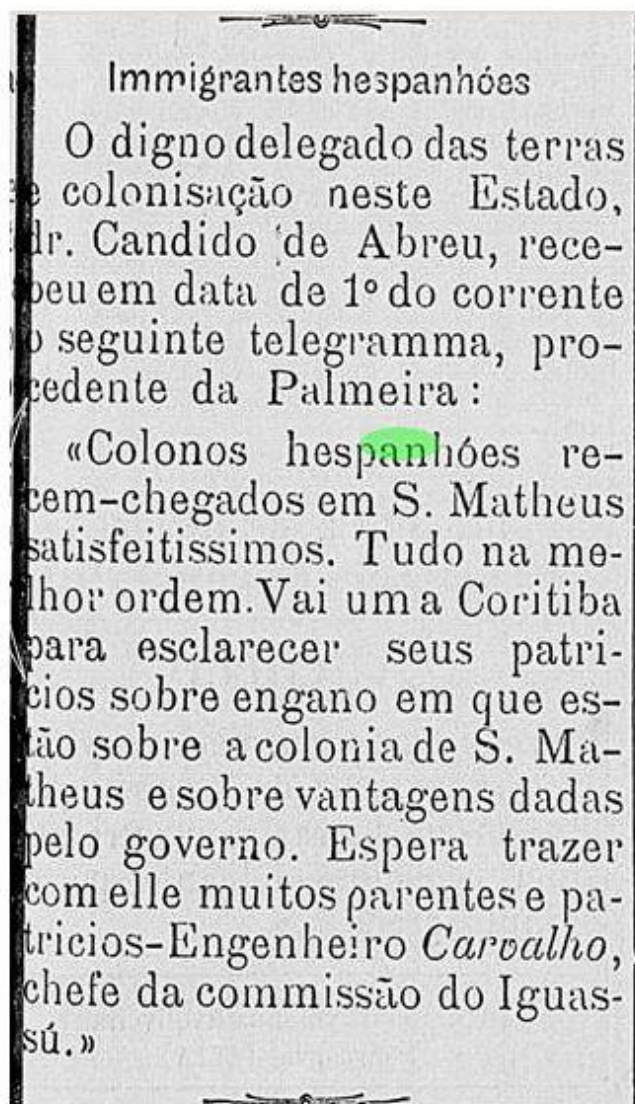


Fonte: Emeroteca Digital Brasileira

No dia 03 de setembro do mesmo ano, novamente o periódico noticiava que o Dr. Cândido de Abreu, então delegado de terras e colonização do Paraná, havia recebido

telegrama dando conta de que os colonos espanhóis chegados em São Matheus se encontravam satisfeitos com sua situação, e que enviariam um representante a Curitiba para tentar convencer outros espanhóis lá estabelecidos a se instalarem também na região.

Figura 2: Jornal a República, 03 de setembro de 1890



Fonte: Hemeroteca Digital Brasileira

Na localidade de Paiol Grande ainda se encontram remanescentes da colonização espanhola na região, representada pela família Macuco, e residindo na área urbana da cidade, por força de desapropriações promovidas pela Petrobras, encontram-se descendentes da família Terres, também de origem espanhola.

Posteriormente chegaram a São Mateus do Sul algumas famílias alemãs, entre elas Rudolf Wolff e Gustavo Thenius, que ouvindo falar da possibilidade de existência de petróleo no subsolo da região, pretenderam ali desenvolver uma exploração, a qual não

logrou êxito. Ainda atualmente há descendentes de várias famílias alemãs no município de São Mateus do Sul, como os Wolff e os Prohmann, por exemplo.

A partir de 1890, liderados pelo engenheiro agrimensor Sebastian Edmund Wós Saporski, começaram a chegar os imigrantes poloneses, em número de aproximadamente duas mil famílias, estabelecidas em cinco colônias.

Busca-se aqui analisar a relação da Petrobras com o faxinal situado no município de São Mateus do Sul-PR, compreendido pelas comunidades de Colônia Canoas, Paiol Grande, Rio das Pedras A, Dois Irmãos e localidades adjacentes. A Colônia Canoas, composta por imigrantes poloneses estabelecidos no final do século XIX, embora não tendo inicialmente características faxinalenses, liga-se intimamente à formação do que chamarei aqui de “grande faxinal”, dada sua extensão territorial que abarca mais do que apenas as comunidades ora estudadas, tratando-se estas, apenas do recorte espacial escolhido para estudo, pois a população da área estudada é composta atualmente majoritariamente por descendentes de poloneses, que ao longo do tempo foram migrando da Colônia para as localidades contíguas: Paiol grande, Rio das Pedras A, Dois Irmãos e demais. Assim sendo, para se entender o processo de construção faxinalense nessas localidades, não se pode desprezar a influência dos descendentes de poloneses nessa construção.

Considerando que o objeto desta pesquisa envolve questões importantes como propriedade e território, envolvendo faxinalenses que se enquadram na categoria de povos tradicionais, se faz necessária uma análise conceitual a respeito, a fim de que se possa melhor compreender as possíveis razões de alguns conflitos ocorridos na relação do Estado, representado no caso pela sua companhia petrolífera e os habitantes das áreas desapropriadas.

2.1.3. O faxinalense como povo tradicional

A categoria de povos tradicionais foi inserida nas discussões sobre sociedade através da constituição de 1988, que em seu art. 225 trata das “populações tradicionais”, dando ensejo à abertura de inúmeras discussões, tanto nos aspectos legais quanto no âmbito acadêmico e social. Segundo Costa Filho (2014, n.p.):

A categoria “povos ou comunidades tradicionais” é relativamente nova, tanto na esfera governamental, quanto na esfera acadêmica ou social. A expressão “comunidades ou populações tradicionais” surgiu no seio da problemática ambiental, no contexto da criação das unidades de conservação (UCs) [áreas

protegidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama], para dar conta da questão das comunidades tradicionalmente residentes nestas áreas (...) Em 1992 foi criado no âmbito do IBAMA o Conselho Nacional de Populações Tradicionais, Cf. Portaria/IBAMA N.22-N, de 10 de fevereiro de 1992, que também cria o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais - CNPT, bem como aprova seu Regimento Interno. A Lei n.9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225 da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, menciona explicitamente as denominadas "populações tradicionais" (Art.17) ou "populações extrativistas tradicionais" (Art.18) e focaliza a relação entre elas e as unidades de conservação (área de proteção ambiental, floresta nacional, reserva extrativista, reserva de desenvolvimento sustentável). A despeito disso, o documento não institui diretamente uma definição sobre populações tradicionais (COSTA FILHO, 2014).

Como bem elenca Costa Filho (2014), a regulamentação estabelecida pelo IBAMA através do CNPT, apesar de tratar com clareza a questão dos povos tradicionais em seu Art. 17, não estabelece, porém, um conceito objetivo do que seriam exatamente estes, de modo que a dúvida continuou persistindo, sobre a qual pesquisadores das mais diversas áreas tem se debruçado na busca de uma definição.

Cunha & Almeida (2010), ao discorrerem sobre a questão dos povos tradicionais no Brasil, afirmam que:

O emprego do termo "populações tradicionais" é propositalmente abrangente. Contudo, essa abrangência não deve ser confundida com confusão conceitual. Definir as populações tradicionais pela adesão à tradição seria contraditório com os conhecimentos antropológicos atuais. Defini-las como populações que têm baixo impacto sobre o ambiente, para depois afirmar que são ecologicamente sustentáveis, seria mera tautologia. Se as definirmos como populações que estão fora da esfera do mercado, será difícil encontrá-las hoje em dia. Nos textos acadêmicos e jurídicos descrevem-se em geral as categorias por meio das propriedades ou características dos elementos que as constituem. Mas as categorias sociais também podem ser descritas "em extensão" – isto é, pela simples numeração dos elementos que as compõem. Por enquanto, achamos melhor definir as "populações tradicionais" de maneira "extensional", isto é, enumerando seus "membros" atuais, ou os candidatos a "membros". (CUNHA & ALMEIDA, 2010, n.p).

Cunha complementa seu raciocínio em entrevista concedida ao site do ISPN- Instituto Sociedade População e Natureza, sem data definida, onde afirma que:

Os direitos que se reconhecem hoje a povos tradicionais em geral se fundamentam nos serviços ambientais que eles prestam. A exceção são os povos indígenas cujos direitos têm um fundamento diferente: baseiam-se no fato histórico de que são eles os primeiros ocupantes. Tendo isso em mente, a definição de povos tradicionais torna-se simples. São os povos que aderem a uma tecnologia e a práticas semelhantes às que vigoravam tradicionalmente e que não são lesivas ao meio ambiente. O problema é que a gente tem uma imagem pré-concebida do que seriam povos tradicionais. Mas vistos desta maneira, mesmo

aqueles povos que correspondem a essa imagem têm de ser repensados. Será que o fato de terem no passado adotado essas práticas garante que o farão no futuro? Como na Bolsa de Valores, o desempenho passado não garante o futuro. Esse futuro é garantido por um compromisso a partir do presente que a população assume. O que estou dizendo é que ser povo tradicional é no fundo um contrato, um pacto de não agressão ao meio ambiente. “Assim, todos os povos tradicionais, na medida em que têm de firmar um pacto (implícito ou explícito) sobre a forma futura de uso de seu território, são sempre neo-tradicionais”. (CUNHA, s.d., entrevista, ISPN).

A autora desse modo coloca em discussão o conceito de povos tradicionais, comumente atribuído a grupos humanos específicos, ocupantes de um determinado território geográfico, mantenedores de hábitos e costumes comuns aceitos; consentidos por todos e que vivem, via de regra, em certa harmonia com a natureza, ao afirmar que “tradicionais” são todos os povos que aderem a um determinado modo de vida e organização social, e que mesmo os que possuem as características inicialmente atribuídas a essa categoria, não significa que assim permanecerão para sempre. Sua posição complica um pouco mais o debate em busca de uma conceituação objetiva sobre os chamados povos tradicionais.

Referente aos faxinais, o CNPTC publicou no site do MMA o artigo “Faxinalense-características”, o que nos parece que firma o reconhecimento governamental de forma definitiva dos faxinalenses (habitantes dos faxinais), como uma das categorias de povos tradicionais. Baseado na contribuição de inúmeros autores que trata da questão, o artigo do CNPTC afirma que:

Os faxinais são uma paisagem específica do sul do país, constituindo-se de campos e gramados cercados por florestas de araucárias. Além disso, também designa a forma de vida das comunidades que se constituíram nestes territórios. Estas comunidades caracterizam-se pelo uso comum de terras para plantio e criação de animais em espaços cercados. Dentro destes cercados, criam animais e plantam diversas culturas, que são a base do sustento familiar e comunitário. Segundo estudos, em 2008 existia cerca de 50 comunidades em 16 municípios no centro-sul do Estado em um total de cerca de 3.400 famílias (SAHR, 2008). Estas estimativas podem estar subestimadas. (CNPTC, 2016, p.1).

Diante da descrição feita pelo CNPTC, pode-se inferir que os povos faxinalenses de fato constituem uma das categorias de povos tradicionais, conforme elencado no Decreto nº 6040, o que assegura aos mesmos os direitos e prerrogativas estabelecidas pela Constituição Federal em seu Art. 225. Entretanto, se levada em consideração à opinião de Cunha (s.d., entrevista), é de se presumir que nem todos os que vivem nas condições elencadas pelo CNPTC podem ser considerados como tradicionais, assim como no sentido inverso, alguém que atualmente não vive sob essas condições pode eventualmente vir a

aderir a esse modo de vida típico do sul do Brasil e se tornar um faxinalense. Também pode ocorrer que um indivíduo ou grupo social deixe de ser considerado faxinalense, na medida em que abandone as práticas elencadas como características básicas dessa categoria, o que pode segundo Cunha, acontecer a qualquer tempo.

Frequentemente, porém confunde-se o conceito de “povos tradicionais” com o conceito de “terras tradicionalmente ocupadas”. Almeida (2004), ao discorrer sobre as terras tradicionalmente ocupadas afirma que são áreas onde o controle de recursos não é exercido de forma livre e individual, uma vez que por sua natureza essencial à sobrevivência humana, revestem-se de interesse coletivo ganhando caráter público no âmbito daquela área.

(...) tais formas designam situações nas quais o controle dos recursos básicos não é exercido livre e individualmente por um determinado grupo doméstico de pequenos produtores diretos ou por um de seus membros. Tal controle se dá através de normas específicas, combinando uso comum de recursos e apropriação privada de bens, que são acatadas, de maneira consensual, nos meandros das relações sociais estabelecidas entre vários grupos familiares que compõem uma unidade social. Tanto podem expressar um acesso estável à terra, como ocorre em áreas de colonização antiga, quanto evidenciam formas relativamente transitórias características das regiões de ocupação recente. (ALMEIDA, 2004).

Assim, é possível entender que os faxinais, em que pese possuírem as características enumeradas pelo CNPTC referentes aos “povos tradicionais”, segundo a afirmação de Almeida (2004), podem também ser enquadrados na categoria de “terras tradicionalmente ocupadas”, uma vez que combinam o uso comum de recursos naturais e propriedade privada, na medida em que, nas áreas de criador comunitário, o uso da terra se aplica de forma coletiva; embora não restrinja o direito de propriedade de cada habitante. Como também nas áreas destinadas ao plantio o uso da terra se dá de forma exclusivamente privada.

Porém, o mesmo autor ao se referir às terras indígenas, levanta outra questão importante sobre as terras tradicionalmente ocupadas, ao afirmar que:

(...) é uma expressão que é uma figura jurídica, tem uma força distintiva com relação a terras e memoriais, por quanto há uma ruptura com a própria ideia de datação, mas, essa expressão não é uma categoria acionada censitariamente. Quer dizer, não é uma categoria que nos possibilite instrumentos e saberes práticos para se entender a estrutura agrária. (ALMEIDA, 2005).

Diante dessa afirmação de Almeida (2005), pode-se entender que os faxinais por si só, ao serem classificados também na categoria de terras tradicionalmente ocupadas, não são suficientes para explicar questões relacionadas à estrutura agrária, e que estas ultrapassam o limite das explicações convencionais frequentemente utilizadas quando se trata especialmente de conflitos ligados a terra, sejam estes de pequenas ou de grandes proporções. O modo de vida faxinalense traz consigo todo um conjunto de fatores que vão desde as necessidades de produção para consumo próprio, incluindo aí práticas agrícolas, criação de animais e extrativismo até hábitos, costumes, tradições religiosas e culturais, que vão além da questão da propriedade da terra em si.

2.1.4. A propriedade e o território no contexto do grande faxinal

Ao pesquisar a questão faxinalense, notadamente dos conflitos que levaram à desagregação e posterior destruição desse modo de vida no Centro-Norte do município de São Mateus do Sul, se depara logo de início, com uma das questões mais prementes no relacionamento do homem com a terra. A questão da propriedade surge com prioridade por parte de entrevistados, sobre as demais questões que permeiam as discussões em torno da realidade atual das famílias residentes na delimitação geográfica pesquisada, ou já transferida para outras localidades próximas, ou distantes.

A propriedade material é colocada pela maioria acima da propriedade intangível, o que demonstra estarem às pessoas perfeitamente inseridas na lógica capitalista, que tem na propriedade privada um dos seus principais fundamentos. O lucro e acumulação típicos do capitalismo são aplicados também à propriedade da terra, alçada desse modo à condição de mercadoria. Hobbes, em o *Leviatã* (1651), citado por Bello (19??), afirma que:

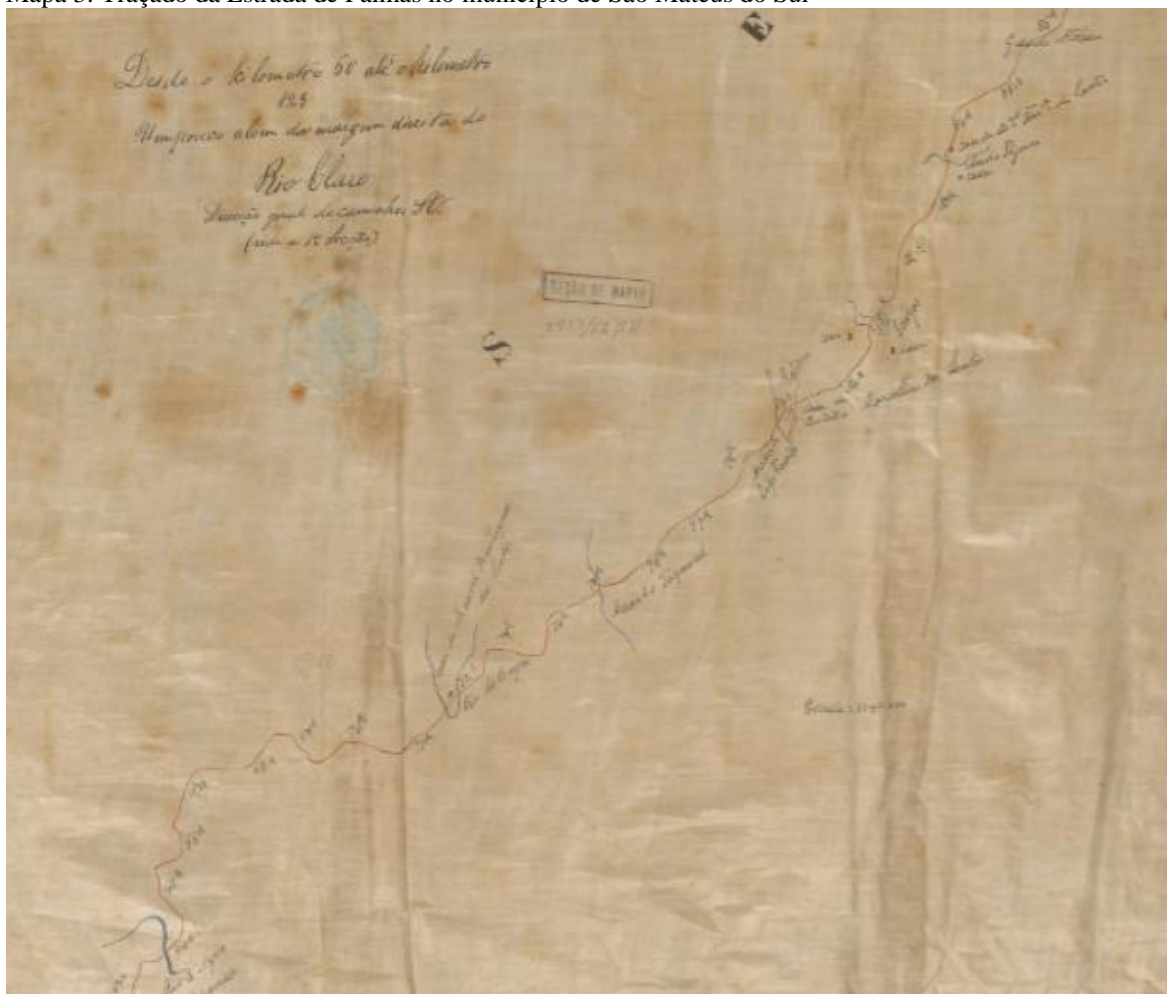
(...) a propriedade só surge com o advento do estado civil, pois no estado de natureza não haveria qualquer regramento para disciplinar as relações entre os indivíduos. Portanto, não seria possível delimitar o que pertenceria a cada um e muito menos conferir proteção a cada “propriedade”, afinal não existiria um soberano dotado de legitimidade para intervir na esfera individual (HOBBS, 1651).

No caso estudado na presente dissertação, como ademais em todo o território nacional, pode-se afirmar que a questão da propriedade vai tomar forma mais concreta a partir da Lei de Terras (lei nº 601 de 18 de setembro de 1850), que em seu Art. 5º estabelece que:

Art. 5º Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura, e morada, habitual do respectivo possessor, ou de quem o represente, (...) (Lei nº 601, 1850).

Com efeito, os primeiros registros de propriedade encontrados na região estudada referem-se à localidade de Dois Irmãos, no traçado da chamada Estrada de Palmas, caminho de tropas que ligava a cidade de Palmas a Palmeira, onde se encontrava com o Caminho das Tropas, que ligava o Rio Grande do Sul à Sorocaba-SP, conforme registro na freguesia da Palmeira segundo Riesemberg (1973, p. 49-51). Inclusive a atual denominação da localidade por analogia se atribui à posse registrada na freguesia da Palmeira em nome de Antonio José e Ricardo José Ribeiro, supostamente irmãos, cujos descendentes ainda podem ser encontrados na região.

Mapa 3: Traçado da Estrada de Palmas no município de São Mateus do Sul



Fonte: Instituto de Terras Cartografia e Florestas-ITCF in. Acervo pessoal de Rodrigo Lima de Castro

Sobre a questão da propriedade, pode-se reconhecer que a Lei de Terras se coaduna com o pensamento de Locke, conforme segue: “O maior e principal objetivo, portanto, dos homens se reunirem em comunidades, aceitando um governo comum, é a preservação da propriedade.” (LOCKE. In: BELLO, [19??], p. 23).

É pertinente no caso estudado da questão faxinalense no Centro-Norte de São Mateus do Sul, uma pergunta sobre o porquê da supremacia da propriedade material da terra, em detrimento da propriedade intangível da sociedade local na opinião corrente, já que a maioria dos entrevistados afirmaram que o maior problema da desapropriação foi o valor monetário abaixo do mercado, não considerando em muitos casos benfeitorias, como beneficiamento da terra para agricultura por exemplo, oferecido pela Petrobras. Secundariamente alguns falaram a respeito das relações sociais e da manutenção de hábitos e costumes comuns ao modo de vida faxinalense, mesmo assim sem colocar isso na discussão como tema relevante. Na busca de explicação razoável nos deparamos com Deboni (20??), que afirma:

De um ponto de vista positivo, a propriedade representa o direito do proprietário de gozar e dispor da coisa; a partir de um ponto de vista negativo, a mesma propriedade exclui todos os outros sujeitos diversos do proprietário (não-proprietários) do referido gozo e disposição. (DEBONI, [20??], p. 22).

O fato de alguns se considerarem altamente prejudicados, como, por exemplo, os senhores Artur Cesar Degraf, Anísio Milcheski, Fadul de Souza e Silva e José Riske, enquanto outros se declaram plenamente satisfeitos com as desapropriações, como é o caso dos senhores Jorge Wassosnik e Leonardo Buaski, revela uma diferença do grau de consciência em relação à propriedade da terra, uma vez que alguns, embora com raízes históricas na comunidade, onde viveram seus bisavós, avós e pais, não considera as relações sociais e culturais como um patrimônio, pautando sua análise sobre a questão apenas no aspecto econômico da desapropriação, que permitiu a ampliação de suas propriedades materiais, seja com aquisição de áreas rurais maiores ou com a aquisição de imóveis urbanos, desconsiderando a questão do patrimônio intangível, ou capital simbólico. Sobre patrimônio intangível, conforme o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional disponível em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>, acesso em 15/04/2018.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) define como patrimônio imaterial "as práticas, representações,

expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural." Esta definição está de acordo com a Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em março de 2006.

Ainda sobre capital simbólico que é constituído por bens imateriais e constitui o patrimônio intangível de um indivíduo, de uma empresa, de um município, de um estado ou da nação, “patrimônio imaterial é o resultado de um conjunto de discussões ocorridas principalmente a partir da década de 1970 em torno do conceito de cultura [...]” (DUARTE e ARAGÃO, 2012, p. 10).

Já entre os que se consideram altamente prejudicados, poucos também consideram esse capital simbólico representado pelas raízes histórico-culturais, baseando suas queixas apenas em prejuízos econômicos, como a pouca valorização da terra e desconsideração do potencial produtivo na determinação dos valores oferecidos; esse aspecto se acentua mais quando se refere aos proprietários não naturais dos territórios desapropriados, demonstrando a ausência de qualquer vínculo com a terra a não ser o vínculo econômico, representado inicialmente pela propriedade e pela produção, e conseqüentemente geração de lucros que ela representa.

Isso fica claro nas afirmações de dois desapropriados não naturais da localidade de Rio das Pedras A, que atribuem a um terceiro, não ouvido, o grande “mérito” de haver acabado com o faxinal, ao adquirir no início da década de 1980 uma grande área de terras, promovendo o seu desmatamento para utilização agrícola. Os “outsiders” ao que se ouviu nos relatos das entrevistas realizadas em dezembro de 2014, com os senhores Artur Cesar Degraf e Anísio Milcheski, realmente não demonstraram apego sentimental pela terra, pautando suas queixas exclusivamente nos aspectos econômicos da desapropriação.

Assim, o que se percebe nas localidades de Colônia Canoas, Paiol Grande, Rio das Pedras A e Dois Irmãos, é que a lógica capitalista oriunda do liberalismo se encontra plenamente enraizada na sociedade, a qual revela grande dificuldade em encontrar outros argumentos para justificar o seu apego à terra. Desse modo, ante a expectativa, já concretizada na maior parte da área estudada, de desapropriação por parte da Petrobras, as pessoas buscam pelos meios disponíveis, os quais serão tratados no capítulo três deste trabalho, a obtenção da maior vantagem financeira possível em troca do seu direito de propriedade.

Pesquisas geográficas ou discussões a respeito de faxinais se deparam frequentemente com aspectos relacionados ao território e à territorialidade, o que leva invariavelmente a uma reflexão mais aprofundada sobre essas duas variáveis, que ora se aplicam de modo geográfico puro e simples, ora se aplicam de forma simbólica.

Morais *et al.* (2017), que assim discorrem sobre o tema, afirmam em relação ao território, que:

A tradição da língua portuguesa ainda atrela o termo “território” à noção decorrente da geografia e da delimitação física de uma nação, contudo o desenvolvimento dos estudos e do campo do “desenvolvimento de comunidades” levou ao transbordamento do mesmo à amplitude da convergência entre os aspectos geográficos e culturais, especialmente tradicionais. (MORAIS, et al., 2017).

Os autores assim já levantam de modo inicial uma discussão a respeito da questão do território, ao afirmarem que a primeira noção que vem à tona quando se refere ao tema, remonta à língua portuguesa pura e simples, na qual território se restringe apenas a um espaço físico delimitado, porém concluem afirmando que tal definição foi superada a partir dos estudos desenvolvidos a respeito de comunidades.

Já Souza, afirma que “todo espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder é um território, do quarteirão aterrorizado por uma gangue de jovens até o bloco constituído pelos países membros da OTAN”. (SOUZA, 2001, p.11). Nesse sentido, o faxinal, enquanto espaço de convivência social é um território, acima das delimitações geográficas da área física que o mesmo ocupa, pois em seu âmbito enquanto organização social ocorrem relações de poder e dominação, exercidas muitas vezes de forma subjetiva, sem que os que a elas estão sujeitos se deem conta da existência das mesmas.

Ainda sobre território aplicado à questão faxinalense, pode-se levar em consideração Föetsch ao afirmar que “(...) o território é compreendido a partir de uma seleção conceitual que permite discutir sua construção a partir das relações sociais e históricas, portanto, relações de poder, que acontecem em situações e contextos vividos.” (FÖETSCH, 2014, p.36). A autora concorda então com Souza, no que se refere às relações de poder, que são também constituintes do território. Interpretando a afirmação da autora e confrontando-a com Souza, se deduz que, o faxinal, efetivamente se constitui em um território, com características específicas, onde historicamente se constroem relações de poder em inúmeras situações cotidianas. Definição mais aprofundada de território nos traz Raffestin, ao afirmar que:

O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator "territorializa" o espaço. (RAFFESTIN, 1993, p.143).

A partir da visão da Antropologia, Little ao se referir à territorialidade, a define “como o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu “território” (...)” (LITTLE, 2002, p. 3).

Encontrando similaridade no pensamento desses dois autores, tem-se que o território é um conceito exercido em duas linhas gerais, sendo a primeira ligada ao espaço físico, ou do ponto de vista geográfico a uma determinada porção de terras e a segunda ligada aos aspectos simbólicos de apropriação e poder.

O faxinal apresenta ambas as características, uma vez que está circunscrito a limites geograficamente estabelecidos, especialmente no que se refere ao criador comunitário, bem delimitado e separado das áreas destinadas à agricultura, cuja marcação de limites se dá pelas cercas, valas ou rios. Entretanto, no interior dessa delimitação geográfica ocorrem relações sociais de diversas naturezas, ou nas palavras de Raffestin (1993, p.143), “Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator "territorializa" o espaço.”, ou ainda conforme Little (2002, p. 3), onde um grupo humano desenvolve esforços de forma coletiva ou individual para “ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico” (LITTLE, 2002, p.3).

No grande faxinal abrangente das localidades de Colônia Canoas, Paiol Grande, Rio das Pedras A e Dois Irmãos, encontravam-se, até a década de 1980, essas características de forma ainda muito concretas, com a existência de criador comunitário e áreas destinadas ao plantio de cereais, sendo presentes as relações de poder e apropriações elencadas pelos autores ora citados. Essas características passaram a desaparecer gradativamente na medida em que por um lado a Petrobras se instalou em São Mateus do Sul, em 1959, e iniciou o processo de desapropriação de terras para a mineração de xisto, e por outro lado com a chegada do agronegócio, na década de 1980, através da aquisição por agricultores oriundos de outras regiões, de uma grande área de terras na localidade de Rio das Pedras A, dividindo o criador comunitário ao meio.

Desse modo, uma grande área de criador comum, uma das características mais marcante do modo de vida faxinalense, conforme descrito no capítulo dois, vai ser

destruída, não apenas em seus aspectos sociais, como também ambientais, uma vez que a mineração a céu aberto por si só é fator de degradação do meio ambiente e destruição de recursos naturais, agravada pelo agronegócio cuja atividade fim exige a eliminação de florestas nativas. Conforme elencado no capítulo três, o próprio agronegócio na sequência será atingido pela mineração com a consequente desapropriação de áreas utilizadas para essa atividade econômica.

2.1.5. Produção energética e história

Uma nação só poderá ser considerada soberana, quando não apenas mantiver domínio absoluto sobre seu território e todas as necessidades mínimas de sua população atendidas, mas quando dispuser de todos os meios necessários ao desenvolvimento econômico e tecnológico. Assim sendo, a soberania futura de uma nação está também ligada à sua capacidade de produzir, armazenar e distribuir energia, através de suas variadas formas de geração. Segundo o Deputado Federal Odorico Monteiro:

“A política energética é uma questão de soberania e segurança nacional”. (...) Nenhum país do mundo entrega sua política energética à iniciativa privada. (...) A presença do Estado garante uma ação rápida em situações de instabilidade ou quando é necessária a disponibilização de recursos. Também proporciona mais segurança aos projetos estruturantes de longo prazo. (MONTEIRO, 2017).

Dentro dessa visão, a política energética brasileira levou à criação em 03 de outubro de 1953, da Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), empresa criada durante o governo do presidente Getúlio Vargas como estratégia operacional do monopólio estatal do petróleo, defendido pela campanha “o petróleo é nosso” no início da década de 1950, desenvolvida por nacionalistas brasileiros que defendiam que o Brasil devia explorar suas próprias riquezas.

Segundo Rezende e Tachizawa (2000, p. 39), citados por Barbosa (2002, p. 1), a razão institucional de uma empresa é o que “define a razão de ser da organização, para que ela serve, qual a justificativa de sua existência para a sociedade, ou seja, qual a função social exercida por ela”, no caso da Petrobras, estando isso claro para a sociedade brasileira tratar-se de empresa voltada ao controle do monopólio estatal do petróleo e derivados.

Figura 3: Recorte do Jornal o Informador Comercial



Fonte: http://www.diariodocomercio.com.br/texto.php?p=petrobras&t=1953_-_o_petroleo_e_nosso_-_petrobras, acesso em 16/09/2017

Em 1954, a Petrobras iniciou pesquisas na cidade de Tremembé-SP, para produção de óleo combustível a partir do folhelho pirobetuminoso (xisto), que é um tipo de rocha cujo Brasil conta com grande reserva em seu subsolo. A reserva brasileira de xisto se estende do norte do Rio Grande do Sul ao estado de São Paulo, nominada geologicamente como “Formação Irati”. Em 1959, as pesquisas haviam avançado e chegado a São Mateus do Sul, cidade ao leste do estado do Paraná, na divisa com Santa Catarina, à época com uma população estimada de aproximadamente dez mil habitantes, sendo as maiorias descendentes de europeus, entre eles espanhóis, alemães e majoritariamente poloneses, remanescentes da colonização desenvolvida pelo governo do Paraná no local a partir de 1890.

Sendo o xisto uma rocha natural, sua extração só se dá através do processo de mineração a céu aberto, não havendo outra maneira de se obter a rocha para posterior industrialização com a extração do óleo e seus subprodutos. Aí se inicia a questão analisada no presente trabalho de pesquisa: a desapropriação das terras em cujo subsolo se situa a jazida de xisto, com a consequente retirada das famílias que habitam o local, sua reterritorialização e consequente aculturação a novos ambientes.⁶

⁶ O Brasil estabeleceu um monopólio sobre a indústria do petróleo em 1953, quando o presidente Getúlio Vargas criou a Petrobras, o resultado de uma campanha de sete anos com slogans nacionalistas como “O petróleo é nosso”. Em 1954, as operações começaram, e Petrobras produziu apenas cerca de 2 por cento do consumo de petróleo doméstico.

3. CAPÍTULO II

3.1. Da colônia ao faxinal e os conflitos da desapropriação

3.1.1. A política energética brasileira e a propriedade das reservas minerais

Ao discorrer sobre a questão desapropriatória na região do grande faxinal, se faz necessário antes a compreensão das razões que levaram a Petrobras a se instalar no município de São Mateus do Sul no ano de 1959. Estas razões estão vinculadas, ou são decorrentes da política energética nacional, e neste caso específico a política petrolífera cujas discussões remontam o governo do presidente Eurico Gaspar Dutra (1946-1951), e foram aprofundadas no segundo período de governo do presidente Getúlio Vargas (1951-1954), este de características notadamente nacionalistas:

A industrialização brasileira e o desenvolvimento do transporte rodoviário colocavam o Brasil diante de um grave problema: as importações crescentes de petróleo pressionariam a balança de pagamentos, limitando o crescimento da economia. Era preciso construir uma Indústria Brasileira de Petróleo eficiente, que reduzisse os gastos com importação de energia. O Monopólio Estatal do Petróleo se impôs como a melhor forma de organizar a indústria nascente. (ARAÚJO e OLIVEIRA. 19??, p. 35).

Conforme já elencado no Capítulo I deste trabalho, como estratégia energética, o governo brasileiro já sob o comando de Vargas instituiu o monopólio estatal do petróleo, levando à criação em 1953 da “Petróleo Brasileiro S/A” (Petrobras), empresa estatal com a responsabilidade de administrar o monopólio e desenvolver a exploração e produção de combustíveis. Esta iniciou pesquisas para extração de óleo de xisto (folhelo pirobetuminoso), em 1954 na cidade de Tremembé-SP. A partir da formação Irati⁷ com as pesquisas alcançando São Mateus do Sul-PR no ano de 1959, quando a empresa se instalou no município.

Tratando-se o xisto de uma modalidade de minério contido no subsolo de uma determinada extensão dentro do território nacional, cabe analisar os aspectos legais relativos à sua mineração e industrialização. O Art. 20 da Constituição Federal elenca os bens de propriedade da União e em seu inciso IX estabelece que as reservas minerais de qualquer natureza inclusive no subsolo integram o patrimônio da Nação.

⁷ Nome geológico da formação rochosa que se estende do interior do Estado de São Paulo até o Estado do Rio Grande do Sul

Art. 20. São bens da União:

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, (...) (CF, 1988).

Assim sendo, o Decreto-Lei nº 227 de 28 de fevereiro de 1967 que dá nova redação ao Decreto-lei no 1.985, (Código de Minas), de 29 de janeiro de 1940, em seu Art. 1º determina a competência da União para administrar os recursos naturais no território nacional, regulamentando sua exploração, produção e comercialização.

Art. 1º Compete à União administrar os recursos minerais, a indústria de produção mineral e a distribuição, o comércio e o consumo de produtos minerais.

O mesmo decreto ainda estabelece em seu Art. 3º a regulamentação sobre as massas e substâncias fósseis e o seu aproveitamento, bem como a fiscalização da pesquisa, lavra e outras questões relacionadas à exploração e industrialização desses recursos.

Art. 3o Este Código regula:

I – os direitos sobre as massas individualizadas de substâncias minerais ou fósseis, encontradas na superfície ou no interior da terra, formando os recursos minerais do País;

II – o regime de seu aproveitamento; e

III – a fiscalização pelo Governo Federal, da pesquisa, da lavra e de outros aspectos da indústria mineral.

Em São Mateus do Sul-PR, nas localidades delimitadoras desta pesquisa, ocorre a mineração pela Petrobras, do xisto (folhelho pirobetuminoso), portanto, um recurso mineral da nação, para produção de óleo combustível, gás, nafta, enxofre e outros derivados, que se tratam de insumos importantes para produção de energia. Verifica-se então a presença do Estado, através de sua companhia estatal de petróleo, colocando em prática sua política energética e exercendo o seu direito de exploração mineral em território nacional, neste caso de forma direta, através de uma empresa de propriedade do próprio Estado.

3.1.2. Relações de poder: o poder do Estado e o poder simbólico

Tratamos aqui dos conflitos resultantes dos processos de desapropriações realizados pela Petrobras em São Mateus do Sul, para implantação e posterior expansão da mineração de xisto, bem como dos desdobramentos e dos problemas gerados.

Introdutoriamente é necessário analisar as relações de poder implícitas na questão, envolvendo o poder do Estado, legitimado pela Constituição Federal, pelas leis complementares e o poder simbólico inerente às relações sociais e aos interesses econômicos dos proprietários das terras desapropriadas.

Inicialmente deve-se considerar o disposto na Constituição Federal em seu Art. 22 que trata das competências exclusivas da União para legislar sobre alguns aspectos importantes para manutenção da ordem e do equilíbrio social, que em seu inciso II determina a legislação sobre desapropriações como de direito privativo do Estado.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
II – desapropriação; (CF, 1988).

A União nesse caso utiliza-se da legislação que ela própria produz, para exercer seu direito sobre a sociedade, promovendo a desapropriação de área de terra para implantação e manutenção de seu projeto mineratório no município, o que conforme visto, se coaduna com a política energética nacional. Desse modo transforma áreas habitadas centenariamente em utilidade pública, através de decretos específicos, permitindo dessa forma sua desapropriação para consecução das finalidades da Petrobras. O último desses decretos, editado em agosto de 2000, atingiu parte da delimitação geográfica dessa pesquisa, na localidade de Dois Irmãos.

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa ou de passagem, em favor da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS, os terrenos que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VIII, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e no Decreto-lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e o que consta do Processo ANP nº 48610.0057771/99,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa ou de passagem, em favor de Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, os terrenos e benfeitorias neles existentes, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, situados numa área com aproximadamente 15.395.025 m² (quinze milhões,

trezentos e noventa e cinco mil e vinte e cinco metros quadrados), no Município de São Mateus do Sul, no Estado do Paraná, assinalada na planta PETROBRÁS/SIX/DE-280.2-210.031-SIX-03, constante do Processo ANP nº 48610.005771/99.

Parágrafo único. A área de terras a que se refere este Decreto assim se descreve e caracteriza: área com aproximadamente 15.395.025 m² (quinze milhões, trezentos e noventa e cinco mil e vinte e cinco metros quadrados), definida pelo polígono contido pelas seguintes coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum SAD-69: vértice 01, latitude 25:48:57,377 S, longitude 50:25:07,138 W; vértice 02, latitude 25:48:45,224 S, longitude 50:25:17,542 W; vértice 03, latitude 25:47:08,476 S, longitude 50:25:14,097 W; vértice 04, latitude 25:46:55,706 S, longitude 50:25:27,321 W; vértice 05, latitude 25:46:52,895 S, longitude 50:27:03,287 W; vértice 06, latitude 25:47:07,919 S, longitude 50:26:45,684 W; vértice 07, latitude 25:48:47,227 S, longitude 50:26:49,242 W; vértice 08, latitude 25:48:55,750 S, longitude 50:26:27,391 W; vértice 09, latitude 25:49:21,464 S, longitude 50:27:16,333 W; vértice 10, latitude 25:49:37,046 S, longitude 50:27:21,058 W; vértice 11, latitude 25:50:08,037 S, longitude 50:27:01,562 W; vértice 12, latitude 25:50:12,313 S, longitude 50:26:44,344 W; vértice 13, latitude 25:49:43,693 S, longitude 50:25:47,150 W; vértice 14, latitude 25:49:31,113 S, longitude 50:25:35,836 W; vértice 15, latitude 25:49:48,586 S, longitude 50:25:20,418 W; vértice 16, latitude 25:49:24,619 S, longitude 50:25:05,824 W.

Art. 2º A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação ou instituição de servidão administrativa ou de passagem de que trata o art. 1º, podendo invocar o caráter de urgência, para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do Decreto-lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República.
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Rodolpho Tourinho Neto

O que se verifica em São Mateus do Sul, na questão das desapropriações por utilidade pública para fins de expansão da mineração do xisto pela Petrobras, assim como no caso estudado do Complexo Hidrelétrico de Murta, em Minas Gerais, são relações de exercício de poder em vários níveis.

O Estado, através da empresa petrolífera nacional manifesta seu poder no ato de desapropriar as terras com a justificativa do interesse público, sem que os proprietários tenham escolha. Não se trata de querer negociar com a Petrobras a propriedade, mas se trata de uma exigência imposta pelos decretos de utilidade pública baixados pela Presidência da República, portanto inquestionáveis sob qualquer ponto de vista jurídico, vez que seguem os preceitos constitucionais e a lei de desapropriações.

A inquestionabilidade jurídica dos decretos, coloca já de início o cidadão em grande desvantagem frente ao Estado, haja vista que não teve oportunidade de negociar ou

questionar a declaração de utilidade pública, sendo esta imposta unilateralmente pelo Estado, amparado pela lei e pela constituição.

Fragilizado do ponto de vista jurídico, o proprietário é submetido a processos de desapropriação, amigáveis, quando a Petrobras passa a fazer os contatos com os mesmos, e mediante laudos de avaliação feitos com critérios determinados pela empresa, mais uma vez sem a participação dos proprietários, passa a oferecer propostas financeiras para aquisição dos imóveis; esporadicamente são ofertadas possibilidades de permutas por outros imóveis de propriedade da empresa.

Em vários casos, os valores oferecidos são considerados aquém dos praticados no mercado regional, e não levam em consideração o potencial produtivo da terra, restringindo a avaliação apenas ao valor da terra nua. Alguns casos da localidade de Rio das Pedras A, demonstram isso conforme relato do senhor Artur Cesar Degraff, proprietário desapropriado.

A Petrobras avaliou meu terreno pelo valor de terreno bruto... não consideraram o quanto eu gastei para beneficiar a terra... para tornar produtiva... não consideraram o valor das cercas... não consideraram o quanto ela produzia... o potencial. O valor do alqueire era menos do que ele produzia em uma única safra. (ARTUR CESAR DEGRAFF. Entrevista concedida a Mário S. Deina, em 30/12/2014).

A maioria dos proprietários não aceitam os valores oferecidos inicialmente, quando então passam a sofrer certo tipo de pressão por parte dos negociadores da empresa (funcionários da Petrobras ou contratados mediante terceirização de serviços), que geralmente apresentam argumentos de que não há alternativa, que a Petrobras vai mesmo ficar com as terras, que se não concordarem a empresa vai à justiça para desocupar a terra e outros argumentos.

Esse exercício do poder estatal sobre a sociedade se manifestou de forma diferente, em momentos distintos, conforme constatado nos relatos tomados de desapropriados. Nas desapropriações do Rio das Pedras A, esse poder de negociação foi exercido inicialmente por funcionários da própria SIX, mas no caso de Dois Irmãos, esses apenas fizeram algumas reuniões prévias com a comunidade informando da iminente desapropriação e aconselhando cada um a ir procurando outro imóvel para adquirir. O início das negociações já se deu com negociadores especializados, contratados através de terceirização de serviços, sendo tais negociadores oriundos de outras regiões do país,

geralmente grandes centros como o Rio de Janeiro, sem qualquer vínculo pessoal com a região, conforme declarou o senhor Constante Buaski.

O primeiro contato foi numa reunião com umas pessoas da Petrobras... falaram que ia ter a desapropriação. Aconselharam o povo a ir procurando outros terrenos para comprar. Depois veio um pessoal de fora... acho que do Rio de Janeiro prá negociar com a gente. Não eram funcionários da Petrobras... eram terceirizados. (CONSTANTE BUASKI. Entrevista concedida a Mário S. Deina em 29/12/2014).

A presença de negociadores estranhos ao ambiente onde ocorreriam as desapropriações revela uma tática da Petrobras para diminuir a capacidade de negociação dos desapropriados, uma vez que coloca na cena das negociações, pessoas que não conhecem os moradores a serem desapropriados, diminuindo dessa forma as possibilidades de quaisquer influências externas à negociação, como amizade pessoal, parentesco, ou ainda por não residirem na cidade, evitava que eventualmente fossem localizados em suas residências para serem pressionados ou cooptados pelos desapropriados.

Quando da desapropriação de Rio das Pedras A, a Petrobras, através de seus negociadores ignorou a existência do MAP, não o reconhecendo como instância de negociação coletiva, conforme afirmou o senhor Anísio Milcheski, que teve seu imóvel desapropriado e hoje vive em outro imóvel adquirido na localidade de Divisa, há aproximadamente 25 quilômetros. “Eles não aceitavam negociar com o MAP... sabiam que juntos a gente era mais forte. ” (ANÍSIO MILCHESKI. Entrevista concedida a Mário S. Deina, em 29/12/2014). Indagada sobre essa afirmação entre outras, a Petrobras se negou a responder ao questionário enviado.

Encontramos paralelo a esse tipo de ação em Teixeira (2005, p. 55), ao discorrer sobre as negociações ocorridas com os desapropriados para construção da Usina Hidrelétrica de Murta, na confluência dos rios Salinas e Jequitinhonha, no chamado Vale do Jequitinhonha, a nordeste do Estado de Minas Gerais. Embora se tratando, nesse caso de empreendedores particulares, há que se considerar que os mesmos agiam sob concessão do Estado. A diferença entre Murta e São Mateus do Sul é que ali o empreendedor é o próprio Estado através de sua companhia estatal de petróleo. Afirma Teixeira:

(...) os empreendedores realizaram as primeiras campanhas de negociação reconhecendo como interlocutores legítimos somente as Comissões Municipais formadas pelos prefeitos e representantes das administrações municipais. Com esta política, o consórcio ignorava deliberadamente, a Comissão autonomamente

organizada pelos atingidos, e intitulada “Comissão de Atingidos pela Barragem de Murta”. (TEIXEIRA, 2005, p. 55).

No caso das desapropriações em São Mateus do Sul, não existe a figura da Comissão Municipal, referida por Teixeira como existentes no estado de Minas Gerais, de modo que o poder público local não possui qualquer interferência nas negociações com os donos dos imóveis, nem favorável e nem contrária, o que se por um lado pode ser positivo, uma vez que evita negociações influenciadas por interesses políticos locais, por outro lado pode ser prejudicial, fragilizando os desapropriados nas negociações, uma vez que sua organização independente, no caso o MAP não teve reconhecimento por parte da Petrobras.

Também comparando o caso da mineração de xisto em São Mateus do Sul com o caso de Murta, não apenas o Estado exerce seu poder constitucional sobre a sociedade, conforme se verifica pelos relatos tomados por ocasião da pesquisa de campo para este trabalho.

(...) Daí foi criado MAP para defender os interesses dos proprietários... mais era complicado... nem todos queriam participar... uns dono de pedaços menor negociavam direto com a Petrobras. (ANÍSIO MILCHESKI. Entrevista concedida a Mário S. Deina, em 29/122014).

Do relato do senhor Anísio é possível depreender que havia uma tentativa de exercício de poder dos proprietários de maiores áreas, de modo especial os voltados para o agronegócio, sobre os menores, uma vez que demonstra certa mágoa em relação a alguns pequenos proprietários que não se interessaram em negociar coletivamente.

Considerando-se que existem interesses diversos que permeiam a sociedade local atingida pelas desapropriações, surgem então práticas de poder conflitantes com a Petrobras, que se manifestam em iniciativas de alguns proprietários que passam a desenvolver articulações com o objetivo de defender supostamente os interesses coletivos dos desapropriados. É o caso da criação do MAP (Movimento dos Atingidos pela Petrobras), organização inspirada no MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens), que atua em várias regiões do país, onde se verifica incidência de desapropriações para alagamento por construção de barragens para geração de energia elétrica.

Nesse contexto fica clara a presença do que Bourdieu classifica como poder simbólico, que embora de forma não visível legalmente, se manifesta em inúmeras situações envolvendo os processos de desapropriação. Conforme Bourdieu:

(...) o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem.” (BOURDIEU, 1989, p. 7).

Igualmente, os processos de desapropriações pela Petrobras em São Mateus do Sul estão repletos de táticas e estratégias, as quais são aplicadas pelos sujeitos do processo, tanto do lado do Estado, representado pela Petrobras, que aplica estratégias para melhor se apropriar das terras, com menor custo financeiro e menos dificuldades e entraves, como pelo lado dos desapropriados, que utilizam táticas para subverter a estratégia estatal e tentar obter melhores condições e o máximo possível de vantagem na desapropriação de seu imóvel. Vale então lembrar Certeau (1990), em sua obra *Invenção do Cotidiano* que define o que seriam as estratégias e táticas utilizadas por sujeitos de um mesmo processo, podendo se verificar isso no caso das desapropriações da Petrobras em São Mateus do Sul.

Chamo de “estratégia”, o cálculo das relações de força que se torna possível a partir do momento que um sujeito de querer e poder é isolável de um “ambiente”. Ela postula um lugar capaz de ser circunscrito como um próprio e, portanto, capaz de servir de base a uma gestão de suas relações com uma exterioridade distinta. A nacionalidade política, econômica ou científica foi construída segundo esse modelo estratégico.

Denomino, ao contrário, “tática” um cálculo que não pode contar com um próprio, nem, portanto com uma fronteira que distingue o outro como totalidade visível. A tática só tem por lugar o do outro. Ela aí se insinua, fragmentariamente, sem apreendê-lo por inteiro, sem poder retê-lo à distância. Ela não dispõe de base onde capitalizar os seus proveitos, preparar suas expansões e assegurar uma independência em face das circunstâncias. O “próprio” é a vitória do lugar sobre o tempo. Ao contrário, pelo fato de seu não-lugar, a tática depende do tempo, vigiando para “captar no voo” possibilidades de ganho. (CERTEAU, 1990, p. 46-47).

Ao que se percebe a partir de alguns relatos tomados junto aos desapropriados, é que o movimento surgiu com algumas características que vale a pena serem analisadas no presente trabalho.

Surgiu inicialmente na localidade de Rio das Pedras A, cujo processo de desapropriação ocorreu no final dos anos 1990 e início do século XXI. Os líderes que iniciaram as articulações e permaneceram até o fim do processo, foram em sua maioria os maiores proprietários de terras da região desapropriada. Isso leva ao questionamento sobre as reais finalidades do movimento, uma vez que de sua liderança principal estavam excluídos proprietários de pequenas áreas (um ou dois hectares, ou pouco mais).

Outra característica que marcou o movimento foi que a iniciativa partiu de proprietários que não eram nativos da região desapropriada, caso de pessoas ligadas ao

agronegócio, migrados de outras regiões do Paraná e Santa Catarina, aliados a alguns naturais da própria região desapropriada, também proprietários de maiores porções de terra. Independente do seu direito constitucional à propriedade, adquirida com recursos e meios próprios, há que se considerar que não possuíam, no caso dos migrados, vínculo sentimental com a terra, diferente da grande maioria dos proprietários desapropriados, que sempre habitaram a região desde seus pais, avós ou bisavós; faziam parte da história e da paisagem local.

É emblemática a afirmação de dois dos entrevistados, ambos oriundos de migração recente, o senhor Artur César Degraf, que chegou à região no final da década de 1970, e o senhor Anísio Milcheski, chegado no final da década de 1990, sendo o segundo um dos líderes do MAP, atribuindo a um terceiro, cujo nome opto por não revelar, uma vez que não aceitou ser entrevistado, também de migração recente, e também líder do movimento, o “grande mérito” de haver acabado com os faxinais, “um verdadeiro atraso para o desenvolvimento do município”. Tal afirmação demonstra a ausência de vínculo histórico e cultural com a terra, reduzindo-a apenas a meio de produção voltada para os aspectos econômicos, não a classificando como espaço de convivência onde se constroem relações sociais, de afeto, amizade, parentesco ou compadrio.

Quando comprei lá, não era mais faxinal. O fulano⁸ tinha acabado com o faxinal... ele foi um herói. Tinha que acabar mesmo (...) (ANÍSIO MILCHESKI. Entrevista concedida a Mário S. Deina, em 29/12/2014).

Aquilo tinha que acabar. Era um atraso... até uma vergonha para o município perante o resto do Paraná. (ARTUR CESAR DEGRAF. Entrevista concedida a Mário S. Deina em 30/12/2014).

Os nativos da região, cujos ancestrais construíram o modo de vida faxinalense, foram colocados ou se colocaram inicialmente numa condição de submissão aos interesses dos grandes proprietários, o que pode ser explicado pela influência por estes exercida em razão do poder econômico representado pela propriedade de maiores áreas de terra.

Entretanto, a partir de um determinado momento do processo,⁹ muitos desses pequenos proprietários começaram a agir de forma independente, conduzindo suas próprias

⁸ Grifo do autor. O cidadão em questão não aceitou conceder entrevista para falar a respeito, não havendo, portanto, autorização para citação de seu nome

⁹ Analisando os vários relatos obtidos nas entrevistas, é possível perceber que esse momento em que os pequenos proprietários passaram a agir de forma independente ocorreu quando a Petrobras mudou a estratégia e passou a priorizar as negociações com os pequenos.

negociações com a Petrobras, sendo que alguns dos ouvidos, nesta pesquisa, relataram que tiveram bons resultados nas negociações, o que indica uma mudança de estratégia da empresa, que passa a priorizar negociações com pequenos proprietários como forma de neutralizar a ação dos grandes proprietários, colocando-os em uma situação de isolamento em relação aos demais.

3.1.3. Avaliação das terras e inflação imobiliária

Dos relatos tomados, percebe-se que a grande maioria dos proprietários, atingidos pelas desapropriações promovidas pela Petrobras/SIX, em São Mateus do Sul, considerou o valor atribuído à terra bem como suas benfeitorias ou potencial produtivo, o maior problema decorrente da desapropriação. Aceitavam a desapropriação, entendiam a importância para o município e para o país, porém almejavam uma justa remuneração pelas propriedades, que a seu ver incluíam não apenas a terra, mas os recursos naturais por ela proporcionados, e as benfeitorias a elas sobrepostas, além das dificuldades para estabelecimento em outros locais, como aquisição de novas áreas, construção de residências e outras instalações.

As pessoa sabem que vai ser desapropriado... não tem jeito... o Brasil não vai pará... precisa né... A Petrobras tem que desapropriá. O problema é o preço que querem pagar pelo terreno. Tinha de sê um valor justo... pagá tudo... não só o terreno (...) Difícil né de se mudá... a gente era acostumado ali, nasceu ali e se criou ali... teve gente mais veia que chegô fica doente depois que se mudô (...) É um problema prá se mudá... primero que é custoso achá terreno prá comprá... quando acha o dono já aumentô o preço achando que todo mundo recebe muito dinheiro da Petrobras... daí tem de fazê casa, paió, pomar... (...) (OSVALDO ZIMNY. Entrevista concedida a Mário S. Deina, em 27/12/2014).

No caso do Rio das Pedras A, dois dos proprietários ouvidos, senhores Artur Cesar Degraf e Anísio Milcheski, contaram que a primeira oferta feita pela empresa para pagamento para a desapropriação era um valor inferior ao valor de mercado corrente no município, o que a eles causa certa estranheza, uma vez que foram apresentados, segundo sua informação, laudos de avaliação expedidos por corretores imobiliários atuantes no mercado local, o que torna para eles incompreensível que os valores estivessem abaixo dos valores de mercado.

Um dos desapropriados nas comunidades de Paiol Grande e Rio das Pedras A, senhor Artur Cesar Degraf, contou que sua terra, a maior parte agricultável (já beneficiada para a prática de agricultura e em plena produção), foi avaliada pelo valor de terra nua;

terra nativa sem qualquer benfeitoria ou tratamento). Reclamou que não se levou em consideração na desapropriação o potencial produtivo da terra; a perspectiva futura de geração de lucros econômicos que a sua utilização proporcionava.

Eles não levaram em consideração quanto aquela terra ia produzir no futuro... o potencial produtivo dela... eu ia receber sete mil e duzentos reais do feijão que tava sendo produzido em quatro meses apenas... por alqueire... e ele tava me oferecendo seis mil reais pela terra... por alqueire para ficar com minha terra para sempre. (ARTUR CESAR DEGRAF. Entrevista concedida a Mário Sérgio Deina, em 30 de dezembro de 2014).

Recorrendo às vias judiciais, contou que o poder judiciário designou um perito para avaliar a terra, sendo que o profissional contratado pela justiça veio da cidade da Lapa, distante 80 quilômetros de São Mateus do Sul; tratava-se de um engenheiro civil de formação e ofício, sem qualquer conhecimento ou afinidade com a terra e com atividades agrícolas. Contou o entrevistado, que o perito apenas deu uma olhada superficial na propriedade e que confundiu uma plantação de soja com uma plantação de feijão, tamanho seu desconhecimento de causa.

Reclama o mesmo entrevistado, que propriedades não destinadas exclusivamente à agricultura, eram avaliadas de forma diferente, incluindo o valor das construções e benfeitorias (casas, paióis, cercas, galpões, espécies vegetais de valor como erva mate e madeiras de corte), e que no caso de terras agricultáveis a avaliação considerava apenas o valor da terra nua, não considerando o valor do investimento feito no seu beneficiamento e sem considerar o potencial produtivo da mesma. Contou que no momento em que o perito judicial visitou sua propriedade, a lavoura estava em andamento e que a perspectiva era de faturar em média R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por alqueire com a produção de feijão, e que a avaliação judicial apontou o valor de pouco menos de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por alqueire. Ou seja, o valor atribuído à terra foi menor do que o valor que ela renderia em apenas uma safra de feijão que se desenvolve num período de aproximadamente três a quatro meses apenas.

(...) tanto é que quando nós contestamos o valor... tinha que contestar né porque tava irrisório... a justiça determinou um perito que viesse vistoriar. Esse perito veio num sábado à tarde; não demorou mais do que duas horas para fazer a avaliação, a peritagem dele; um engenheiro civil, sem nenhum conhecimento dessa área. Inclusive confundiu uma planta que eu tava colhendo na época... eu tava colhendo feijão e ele pensou que era soja de “tão entendido” que era. Eu tava explicando prá ele que aquele feijão que eu tava colhendo eu ia receber sete mil e duzentos reais do feijão que tava sendo produzido em quatro meses apenas... por alqueire... e ele tava me oferecendo seis mil reais pela terra... por

alqueire... para ficar com minha terra para sempre. (ARTUR CESAR DEGRAF. Entrevista concedida a Mário Sérgio Deina, em 30 de dezembro de 2014).

O relato do senhor Artur demonstra que nem sempre eram tomados certos cuidados pelas instâncias judiciais na análise dos casos de desapropriações na região. O entrevistado afirmou que o perito designado não conhecia a região (o que não se comprova, uma vez que o fato de não residir num determinado local não impede alguém de conhecê-lo), e era engenheiro civil e sem conhecimentos agrícolas, ao ponto de confundir duas culturas, no caso feijão com soja. Também causa certa estranheza o perito designado não ser um profissional de negócios imobiliários, uma vez que se tratava de uma verificação para fins de indenização financeira.

Entretanto, a partir da tomada de depoimentos, percebe-se que a questão da avaliação não é considerada por todos como desfavorável, sendo que a maior parte dos entrevistados se disse satisfeito com os valores recebidos, mesmo após negociações, em alguns casos levadas ao limite das possibilidades com a empresa, que na primeira oferta sempre oferecia um valor menor, e que acabava sendo aumentado através da dita negociação direta com o proprietário a ser desapropriado.

Na maioria dos casos a pessoa desapropriada, que optou por permanecer no meio rural, conseguiu adquirir quantidades maiores de terra do que possuía no momento da desapropriação, inclusive a maioria conseguindo se estabelecer em regiões próximas à região desapropriada, com algumas exceções a proprietários que migraram para regiões mais distantes do local ou que optaram por abandonar a atividade rural e investir os valores recebidos na área urbana.

Tal fato verifica-se mais claramente quando ouvidos os ex-moradores de Dois Irmãos, última fase de desapropriações promovidas pela Petrobras, entre 2001 e 2005. Ali, tal qual Rio das Pedras A, a maioria reclamou dos valores iniciais oferecidos pela empresa, entretanto se disse satisfeita com os valores recebidos após negociação, tendo conseguido adquirir quantidades maiores de terra em outras localidades. Uma exceção feita a um dos entrevistados que preferiu não receber a indenização em dinheiro, mas através da permuta com a própria empresa por outras terras que a mesma já possuía na região.

Prá mim foi bão negócio. Eu tinha dois arquere de terreno. A Petrobras me pago um tanto em dinheiro e ainda me deu mais lá no Tijuco. Daí eu fiz as casa lá na cidade que aluguei. Fui morá prá lá mais não me acostumei. Daí comprei essa chacrinha aqui e vortei. (JORGE WASSOSNIK. Entrevista concedida a Mário Sérgio Deina em 10/01/2015).

O relato do senhor Jorge demonstra que muitas pessoas encontraram dificuldade em se adaptar à vida fora de seu habitat natural, tanto que o mesmo resolveu voltar para a região, mesmo possuindo imóveis na área urbana.

No começo me chegaro vinte quatro mil o alquere. No fim me pagaro quarenta... eles já oferecia menos no começo sabendo que ia tê que aumentá depois. Não foi ruim. Eu preferia ficá lá, mais tinha que saí né. Até que foi bão porque aqui é mais sussegado. Lá tava ficando cumpricado. Esses jovem de hoje... muita bagunça. Intão aqui é bem mais sussegado. (OSVALDO ZIMNY. Entrevista concedida a Mário Sérgio Deina em 27/12/2014).

Já o senhor Osvaldo, tendo mudado para a localidade de Taquaral do Bugre, limítrofe de Dois Irmãos, permaneceu na zona rural em localidade próxima, e apesar das dificuldades para se reinstalar na nova propriedade, viu alguma vantagem em ter mudado, em razão de problemas contemporâneos que já afetam localidades rurais, como o modo de vida dos jovens:

Eu nunca esquentei muito a cabeça. Sabia que um dia a Petrobras ia chegá lá... O valor dependia do tipo do terreno, do lugar... teve uns pedaço meu que o valor foi acima do preço normal... mais teve uma parte que foi mais baxo... no final eu consegui aumentar a quantidade de terra. Consegui comprá aqui quase o dobro do que tinha lá. (LEONARDO PRZYVITOWSKI. Entrevista concedida a Mário Sérgio Deina, em 10/01/2015).

Fica claro na análise dos três depoimentos, que a maioria das pessoas se deu por satisfeita com os valores recebidos pela desapropriação de seus imóveis, exceção feita a alguns proprietários, geralmente os de maiores áreas ou ligados ao agronegócio. Também, fica claro a presença das estratégias (por parte da Petrobras) e das táticas (pelos proprietários) elencadas por Certeau (1990), na condução das negociações, uma vez que a empresa sempre abria as negociações oferecendo valores inferiores os quais ao serem recusados pelos proprietários eram aumentados posteriormente.

Um problema comum enfrentado pelos desapropriados da Petrobras, diz respeito à especulação imobiliária local em função das desapropriações. O problema foi relatado por todos os sete entrevistados nesta fase da pesquisa. Quando a Petrobras anunciou que ia promover novas desapropriações, os proprietários de terras nas localidades mais próximas e até em outras regiões e municípios limítrofes, elevaram imediatamente o valor de suas terras, tendo em vista a perspectiva de vendê-las aos futuros desapropriados, pressupondo que iriam adquirir novos imóveis para continuarem na agricultura. Os valores chegaram a triplicar em poucos meses, o que causa dificuldades aos desapropriados na obtenção de

novas terras. A lentidão do processo desapropriatório se tornou uma grande desvantagem a quem iria ser indenizado, pois enquanto o processo se arrasta nas vias burocráticas os imóveis em torno vão aumentando rapidamente de valor.

É difícil comprar terreno... quando a Petrobras fala que vai desapropriar todo mundo que tem terreno por perto já começa a aumentar o preço. Acha que tudo mundo vai se encher de dinheiro e se aproveitam pra ganhar nas costas dos coitados dos desapropriados. Por isso eu não quis o dinheiro. Quis a permuta. (CONSTANTE BUASKI. Entrevista concedida a Mário Sérgio Deina em 10/01/2015).

Tratando-se o senhor Constante de um médio proprietário rural, praticante da agricultura comercial (agronegócio), percebeu logo de início que os preços das terras na região estavam aumentando rapidamente, o que o levou a propor à Petrobras uma permuta. Fica claro que foi uma tática utilizada para escapar da especulação imobiliária, evitando possíveis prejuízos com a diminuição de suas áreas agrícolas em função do aumento de preços da terra.

(...) as pessoas que querem vender terreno quando sabe que a Petrobras vai indenizar aumenta o valor... e a indenização demora... daí eles vão aumentando cada vez mais. Quando a pessoa recebe a indenização as vezes não consegue comprar a mesma quantidade que tinha... ou quando consegue paga preço mais alto do que era antes. (OSVALDO ZIMNY. Entrevista concedida a Mário Sérgio Deina em 27/12/2014).

A especulação imobiliária decorrente das desapropriações pela Petrobras em São Mateus do Sul é, com efeito, um dos grandes problemas enfrentados por todos que são atingidos, e acaba afetando toda a população de um modo geral, já que pessoas alheias ao processo e que por alguma razão precisam adquirir imóveis são afetados pela mesma.

Um dos entrevistados afirmou que isso ocorreu porque havia na região uma ideia geral, quase um MITO, de que todas as pessoas desapropriadas recebiam valores extraordinariamente elevados pelas desapropriações, o que não é verdade, levando os proprietários de terras interessados em venda, a aumentarem seu valor de forma irreal, com o objetivo de obterem maior lucro na sua possível venda, e dessa forma poderem adquirir maiores porções de terra em outras regiões.

Por se encontrar a região das desapropriações a poucos quilômetros da área urbana de São Mateus do Sul, vários desapropriados optaram por se retirar da atividade rural, preferindo investir os valores recebidos em imóveis urbanos, o que possivelmente também afeta o mercado imobiliário na cidade, não sendo até o momento da pesquisa, possível

atestar. O senhor Jorge Wassosnik, um dos desapropriados entrevistados, relata que além de receber uma área rural em permuta ainda recebeu certa quantia em dinheiro, que optou por investir na cidade, adquirindo alguns lotes urbanos e construindo casas para locação, mesma opção feita por outros desapropriados.

3.1.4 Táticas e estratégias no processo desapropriatório

Segundo Certeau (1990, p. 46-47), as táticas dizem respeito a “um cálculo que não pode contar com um próprio, nem, portanto, com uma fronteira que distingue o outro como totalidade visível”, enquanto, segundo o mesmo autor, as estratégias se referem ao “cálculo das relações de força que se torna possível a partir do momento que um sujeito de querer e poder é isolável de um ambiente”.

Chamo de “estratégia”, o cálculo das relações de força que se torna possível a partir do momento que um sujeito de querer e poder é isolável de um “ambiente”. Ela postula um lugar capaz de ser circunscrito como um próprio e, portanto, capaz de servir de base a uma gestão de suas relações com uma exterioridade distinta. (CERTEAU, 1990, p. 46).

Tendo em vista essas considerações é possível estabelecer uma comparação entre os processos da Usina Hidrelétrica de Murta, em Minas Gerais com a mineração de xisto pela Petrobras em São Mateus do Sul, no Paraná.

No caso do Complexo Hidrelétrico de Murta, segundo Teixeira (2005, p. 55), “Em 1999, o consórcio empreendedor Murta Energética S/A, deu início às “campanhas de negociação”, reconhecendo como interlocutores legítimos apenas as Comissões Municipais;”, como estratégia para evitar o enfrentamento com os principais interessados, no caso, os proprietários das terras a serem desocupadas, enfraquecendo o poder de negociação destes, uma vez que as Comissões Municipais normalmente nomeadas por decretos eram compostas de pessoas ligadas à Prefeitura e outros poderes locais, não contando com pessoas atingidas pela desapropriação.

Em São Mateus do Sul, o Estado adotou estratégias diferentes na relação com os atingidos pelas desapropriações da Petrobras.

A primeira diferença entre São Mateus do Sul e Murta, é que nunca houve constituição de Comissão Municipal para negociar as desapropriações, ficando o poder local totalmente alheio às negociações, não tendo sido possível detectar as razões desse distanciamento entre o poder público local e a Petrobras, já que pelo alcance social a questão das desapropriações trata-se de problema de interesse público. Apenas a título de

suposição, pode-se levantar a hipótese de que o município é o maior interessado na expansão das atividades da Petrobras, pois esta é responsável pelo pagamento de parcela significativa do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) arrecadado em São Mateus do Sul, de forma direta ou indireta, é a maior contribuinte do ISS (Imposto Sobre Serviços) e principal empregadora do município.

Então a empresa adotou, de modo especial nas desapropriações de Rio das Pedras A e Dois Irmãos, a estratégia de negociação direta com os proprietários, de forma individual, sem constituição de qualquer instância coletiva de negociação. Quando das desapropriações de Rio das Pedras A, alguns atingidos se organizaram para defesa dos interesses de forma coletiva, reativando o MAP-Movimento dos Atingidos Pela Petrobras, que segundo o senhor Artur Cesar Degraf, tinha sido constituído quando da desapropriação anterior na localidade de Paiol Grande, inspirado no MAB-Movimento dos Atingidos por Barragens, que atua em várias regiões do país onde há incidência de construção de usinas hidrelétricas.

Diante do surgimento do MAP, a tática utilizada pela empresa foi de não reconhecimento do movimento como representativo dos proprietários nas negociações, não estabelecendo qualquer negociação com o mesmo. Mantendo as negociações no nível individual, os proprietários se veem fragilizados, ficando mais suscetíveis à pressão exercida pelos negociadores, que utilizam argumentos que invocam o direito da Petrobras de desapropriar, o interesse público e principalmente a possibilidade de interferência judicial para desocupação das terras. Sempre que a empresa concluía a negociação com um proprietário, o fato era usado como argumento nas negociações com os proprietários próximos, sem, entretanto, informar os valores negociados com o desapropriado, sendo o fato integrante da estratégia de convencimento dos proprietários que ainda resistiam em aceitar a proposta oferecida pela empresa.

Dois dos expropriados de Rio das Pedras A, afirmaram que a estratégia inicial da Petrobras era negociar primeiro com os maiores proprietários da comunidade. A desapropriação dos maiores proprietários, que supostamente seriam, na visão da Petrobras, as pessoas com maior domínio sobre o conhecimento, e por força das condições econômicas os maiores formadores de opinião, enfraqueceria todos os demais, pequenos proprietários, nas negociações, tornando mais fácil a conclusão do processo para a empresa.

Não obtendo êxito na negociação com os grandes proprietários, que não aceitaram as propostas formuladas pela Petrobras, com base em avaliações feitas com critérios estabelecidos exclusivamente pela empresa, esta mudou de estratégia, principalmente depois da constituição do MAP, e passou a procurar os proprietários de pequenas áreas, preferencialmente as menores da localidade, com ofertas financeiras superiores às ofertas iniciais, despertando o interesse destes pelos valores oferecidos, e com argumento de que com o dinheiro recebido poderiam iniciar nova vida em outra localidade, em condições melhores do que as que possuíam. Segundo os entrevistados, a estratégia teria produzido efeitos, pois muitos dos interessados passaram a aceitar as ofertas e entregarem suas terras, retirando-se do movimento, o que gradativamente foi provocando seu enfraquecimento.

A partir dos relatos coletados, foi possível identificar outra estratégia utilizada pelos negociadores da empresa, no que diz respeito ao enfraquecimento das relações de confiança entre os proprietários. Negociadores procuravam um determinado proprietário, não tendo sua aceitação imediata, voltavam algum tempo depois com nova oferta e argumentavam que ele devia aceitar a oferta, pois “fulano de tal” já havia aceito e vendido para a Petrobras, quando muitas vezes o “tal fulano” ainda não tinha aceito a proposta e algumas vezes não tinha sequer recebido proposta alguma. Com essa estratégia de negociação criava-se a desconfiança entre vizinhos sobre supostas traições da causa, enfraquecendo dessa forma a capacidade de mobilização e defesa coletiva dos interesses dos donos de áreas atingidas pelo processo.

Eles bancaram os espertos. Quando viram que não dava negócio com quem tinha mais área, começaram a procurar os pequeno e aumentar o preço. Daí falavam que o fulano já tinha negociado, o ciclano já tinha negociado, quando muitas vezes isso não era verdade. (ANÍSIO MILCHESKI. Entrevista concedida a Mário Sérgio Deina em 29/12/2014).

Dois dos entrevistados falaram sobre essas supostas atitudes num outro nível. Levantaram hipóteses, sem apresentar comprovação, a respeito de líderes do MAP, que supostamente tenham obtido vantagens nas negociações para deixarem o movimento, enfraquecendo a capacidade de articulação deste. Tais acusações envolvem mutuamente quatro atingidos, sendo que três deles foram entrevistados, e as entrevistas realizadas com os demais apontam que as hipóteses levantadas não se confirmaram. Não houve, segundo os demais ouvidos, nenhum favorecimento a qualquer dos desapropriados, e que as desapropriações foram concluídas regularmente dentro do processo de negociação oferecido pela empresa, com propostas e contrapostas mútuas até a conclusão do negócio.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a estratégia utilizada pela Petrobras de negociação individual produziu os efeitos desejados, uma vez que ao pagar valores maiores a alguns proprietários, além de facilitar a negociação com outros, gerava o clima de desconfiança entre o grupo, fazendo com que alguns fossem desistindo da defesa coletiva dos interesses e partindo para negociações individuais.

Entre os desapropriados, a tática mais comum utilizada nas negociações foi a de não aceitar a oferta inicial da Petrobras, dificultando a negociação de forma a levar a empresa a melhorar a proposta, obtendo assim maior vantagem financeira na venda. Dos entrevistados, apenas um aceitou a primeira proposta, três aceitaram a segunda proposta e três levaram a negociação até as últimas consequências, com ações na justiça com o objetivo de em última análise obter uma remuneração maior pelas terras, sendo que um deles recorrendo às vias judiciais teve seu interesse derrotado e se retirou da terra de forma amigável recebendo a indenização proposta pela Petrobras, um segundo que não foi ouvido¹⁰, não se deu por satisfeito e se recusou a sair amigavelmente do imóvel, tendo a justiça autorizado o uso de força policial para desocupação, e outro obtendo permuta por outras áreas rurais de propriedade da empresa, já que a empresa concordou em adquirir uma área na mesma região geográfica, a poucos quilômetros de distância para permutar com o proprietário.

Como se percebe, as negociações entre a Petrobras e os proprietários não acontecem de forma aleatória. Verifica-se que há um planejamento estratégico para obter maiores vantagens por parte do Estado em relação aos proprietários, utilizando-se na maioria dos casos o fator financeiro para reduzir as possibilidades de conflitos nas desapropriações. Isso é perceptível na estratégia de oferecer inicialmente valores inferiores aos de mercado, sendo que em caso de aceite pelo proprietário, o Estado estaria obtendo vantagem, porém em caso de negativa, a empresa disporia ainda de uma margem de negociação para chegar até ao preço médio do mercado regional, o que satisfaria o interesse do desapropriado, de modo que a divergência inicial não se transformaria em conflito, sem que, no entanto a Petrobras necessitasse dispendir mais dinheiro para efetivar a desapropriação, e ainda reduzisse o tempo para que pudesse dispor efetivamente da terra para as finalidades a que se destinam as desapropriações.

¹⁰ O proprietário referido não manifestou interesse em conceder entrevista para falar do assunto em três tentativas feitas pelo pesquisador, tendo, entretanto, sido referenciado por outros entrevistados que relataram o episódio, porém não autorizaram a divulgação de seus nomes ou do nome do cidadão em questão.

3.1.5 Expropriação cultural

No projeto do Complexo Hidrelétrico de Murta, em Minas Gerais (Teixeira, 2005), bem como na questão dos vazanteiros e quilombolas do rio São Francisco (Araujo, 2008), as ações do Estado sobre as regiões atingidas levam apenas em consideração os interesses estatais, baseando-se exclusivamente no diploma legal para desenvolver sua ação expropriatória no primeiro caso e encurralar no segundo caso, não considerando aspectos culturais e sociais das populações atingidas. O indivíduo é visto apenas como um proprietário cujo imóvel precisa ser desapropriado e pago simplesmente; não é visto como sujeito histórico integrante de um meio sociocultural, detentor de relações sociais, hábitos, costumes, tradições seculares que constroem e dão sentido à existência humana.

Em São Mateus do Sul tal fato se repete na ação expropriatória desenvolvida pela Petrobras sobre as comunidades atingidas pela mineração do xisto, e de modo especial no caso que atinge a Colônia Canoas, Paiol Grande, Rio das Pedras A e Dois Irmãos.

Segundo todos os depoentes ouvidos na pesquisa de campo, a empresa em suas reuniões coletivas, quando estas aconteceram, ou abordagens individuais durante as negociações para desapropriação, em nenhum momento demonstrou qualquer preocupação com a desestruturação da rede de relações sociais, com a manutenção das relações de vizinhança, parentesco, compadrio, com manifestações tradicionais, culturais e religiosas da população atingida. Exemplo desse descaso se refere às festas e práticas religiosas da população católica.

Das três capelas existentes na região estudada apenas duas continuam a existir. A primeira se localiza na comunidade de Colônia Canoas, que hoje se funde no imaginário popular com a localidade de Paiol Grande e constitui o último reduto com características urbanas da cidade de São Mateus do Sul, antes de iniciar a área rural no sentido Sul-Norte em direção à Irati. A outra se encontra na localidade de Dois Irmãos, em área que se situa na abrangência do “Decreto Federal nº 58.331/66” (RIMA, 2006, p. 10), de exclusividade da Petrobras para pesquisa e lavra, sendo ainda considerada utilidade pública pelo Decreto Federal s/n de 24 de agosto de 2000 (RIMA, 2006, p. 10), o que concede à Petrobras o direito de desapropriação, embora não tenha sido atingida pelos processos anteriores, mas podendo ser incluída em processos próximos, uma vez que, conforme mapa contido no

Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), da Mina Dois Irmãos, se encontra inserida na área delimitada pelo referido Decreto s/n. Segundo o RIMA:

A futura mina está inserida na área definida pelo Decreto Federal 58.331/66 como sendo de exclusividade de pesquisa e lavra da PETROBRAS. A área também é considerada de utilidade pública pelo Decreto Federal s/n de 24/08/2000 (...) (RIMA, 2006, p. 10).

A capela de São Sebastião, que se situava na localidade de Rio das Pedras A mesma foi desapropriada e demolida pela Petrobras. Na mesma área, próximo à capela situava-se a residência do senhor Fadul de Souza e Silva, que também foi desapropriada e demolida, sendo que este reside atualmente em área remanescente de sua propriedade, onde construiu nova habitação. Seu Duda ao falar de sua experiência com a desapropriação revelou grande ressentimento com a Petrobras, alegando especialmente que independente de valores, não tinha nenhuma intenção de se desfazer das terras, adquiridas ao longo de décadas de trabalho junto à sua família. “Eu não tenho interesse no dinheiro... tenho interesse na minha terra, onde vivi quase toda minha vida, criei meus filhos. A Petrobras não entende isso. ” (FADUL DE SOUZA E SILVA. Entrevista concedida a Mário S. Deina em 19/09/2015).

Mais uma vez o Estado olhou para os indivíduos apenas como “uma coisa” que precisa ser removida para que a mineração possa avançar, e que para tanto basta adquirir e pagar financeiramente pelos seus imóveis, sem qualquer preocupação com a destruição dessa rede comunitária secular que permeia a vida de cada comunidade. Exemplo claro foi à desapropriação aplicada sobre a Igreja Católica com a conseqüente demolição da Capela de São Sebastião na comunidade de Rio das Pedras A, sem levar em consideração que, sendo praticamente a totalidade dos moradores da comunidade, praticantes da fé católica, a capela era o local de encontro e conagração de todos; o espaço privilegiado de reunião, de oração, de reflexão, amizade, de celebração religiosa e cultural. Não se levou em consideração nesse episódio em que as pessoas remanescentes em torno da área desapropriada continuariam sendo católicas, necessitando do seu espaço de celebração e encontro. Poderia nesse caso a Petrobras ter realocado o referido templo numa área próxima, a fim de que a comunidade pudesse continuar dispoendo de seu espaço sagrado e social. Seu Duda ao falar da capela demonstrou saudade ao afirmar que:

(...) era ali embaxo... quando tinha festa o povo se reunia... tinha churrasco, bebida, leilão, música... antigamente tinha umas brincadera prá criançada... agora

por último já tinha mudado... os costume das festa vai mudando com o tempo. As festa aqui era famosa... vinha gente da cidade e das otras comunidade... uns que tinham parente por aqui otros só prá se diverti. Agora acabô tudo... as pessoa tem que ir nas otras capela aí nos lugar vizinho. (FADUL DE SOUZA E SILVA. Entrevista concedida a Mário S. Deina, em 19/09/2015).

Houve, entretanto, no caso de Dois Irmãos, certo aceno de interesse da Petrobras pelos aspectos culturais e sociais da comunidade a ser atingida. O interesse foi demonstrado através do salvamento arqueológico prévio, realizado pela Universidade Federal do Paraná, cujo Centro de Pesquisas Arqueológicas-CEPA, foi contratado para essa finalidade, o resgate cultural da comunidade atingida promovido através da publicação de um livro pela Petrobras que teve a intenção de resgatar a história e as tradições da comunidade, mas que se resumiu a um trabalho superficial; um apanhado geral baseado em alguns poucos depoimentos, sem qualquer profundidade ou rigor científico.

O fato é que não houve preocupação, e nem planejamento para preservação dessas redes seculares de relações comunitárias, de preservação de aspectos religiosos e tradicionais, de manutenção das relações de amizade e vizinhança. O proprietário foi visto apenas como isso. A meta sempre foi desapropriar e pagar, deixando cada um sujeito à própria sorte no futuro. Indagados sobre isso, alguns entrevistados deixaram claro que a Petrobras não estava preocupada, ou pelo menos não colocava em sua ordem de prioridades essa preservação, conforme relatou o senhor Constante Buaski, ao discorrer sobre as negociações e a proposta do MAP de reassentamento:

Foi tentado com a Petrobras um reassentamento... levar todas as famílias para uma mesma área... para que continuassem juntas... a vizinhança continuasse, os parentes não se afastasse uns dos outros... os compadre, os amigo. Mas a Petrobras não aceitou a proposta. (...) acho que porque ficaria mais caro prá eles. (CONSTANTE BUASKI. Entrevista concedida a Mário S. Deina, em 29/12/2014).

3.1.6 A desestruturação do faxinal

O primeiro vetor do processo de desestruturação do faxinal na área estudada aconteceu com a chegada do agronegócio na região, com a aquisição por agricultores oriundos de Cascavel-PR, de uma área de aproximadamente cem alqueires de terras, na localidade de Rio das Pedras A, sendo quase a sua totalidade integrante do criador comunitário. Almeida (2009), na introdução da coletânea Terra de Faxinais, afirma que:

Estes antagonistas, vinculados às grandes plantações e aos empreendimentos industriais, cuja produção circula no mercado de commodities, negam a

racionalidade do sistema econômico intrínseco aos faxinais, considerando-os “primitivos”. De igual modo não reconhecem que a economia destas situações sociais possui leis de uso e de produção de alimentos que a diferenciam daqueles que regem o mercado de commodities. (ALMEIDA, 2009, p. 6).

Figura 4: Localidade de Rio das Pedras A – área não atingida pela mineração de xisto



Fonte: o autor

No final da década de 1970 esses agricultores adquiriram do senhor Nelson de Souza uma área de aproximadamente cem alqueires de terras, sendo que quase a totalidade se encontrava inserida no criador comum, que abrangia ainda as localidades de Paiol Grande, Dois irmãos e outras. Como é natural na implantação de grandes lavouras comerciais, o primeiro passo foi o desmatamento da área, para transformá-la em terra agricultável, tendo para tanto efetuado grande investimento, conforme relata o senhor Fadul de Souza e Silva, remanescente do sistema faxinal e ainda residente na localidade.

(...) eles chegaram e foram desmatando tudo... na época venderam uma casa em Cascavel... sei lá... acho que uma casa em Cascavel na época devia de ser um valor grande... diz que era uma casa boa... investiram tudo no desmatamento (...)
(SEU DUDE. Entrevista concedida a Mário Sérgio Deina em 19/09/2015).

Conforme fica claro nas palavras do seu Duda, o agronegócio ao se estabelecer na localidade de Rio das Pedras, como ademais em qualquer lugar onde se estabelece a despeito da vasta gama de leis ambientais disponíveis, não levou em consideração os aspectos ambientais, tanto no que se refere à extinção da mata nativa, quanto ao que se refere à sua importância para sobrevivência do modo de vida das pessoas que habitavam o entorno da área adquirida.

A implantação da lavoura comercial teve como consequência uma interrupção, ou uma divisão na área do criador, ou ainda uma invasão da área até então ocupada coletivamente para criação de animais a solta, e que se enquadra na definição de terras tradicionalmente ocupadas, conforme Almeida (2004), alterando o modo de vida tradicional das famílias que ali viviam, obrigando as pessoas a fecharem seus animais.

Em termos analíticos, pode-se adiantar que tais formas designam situações nas quais o controle dos recursos básicos não é exercido livre e individualmente por um determinado grupo doméstico de pequenos produtores diretos ou por um de seus membros. Tal controle se dá através de normas específicas, combinando uso comum de recursos e apropriação privada de bens, que são acatadas, de maneira consensual, nos meandros das relações sociais estabelecidas entre vários grupos familiares que compõem uma unidade social. (ALMEIDA, 2004).

Os maiores afetados por essa nova situação foram os pequenos proprietários, cujas áreas se tornaram insuficientes para manutenção de seus animais e os agregados que não possuíam terra, mas utilizavam-se igualmente do criador coletivo para criar. Indagados a respeito, tanto seu Duda quanto seu Wadi e seu Paulo Macuco, afirmam que o faxinal no Rio das Pedras A foi “cortado ao meio”, interrompendo a livre circulação dos animais.

Desconhecedores do modo de funcionamento do faxinal e alheios à importância econômica do mesmo para subsistência da maioria das famílias e não levando em consideração os costumes consagrados pelo direito consuetudinário,¹¹ os novos proprietários da área referida passaram a estabelecer nova forma de relacionamento com os habitantes tradicionais, gerando inúmeros conflitos em razão da invasão de animais em suas lavouras. Começaram a exigir que os moradores cercassem seus animais.

O desconhecimento ou não concordância com o modo de vida faxinalense e da importância do sistema econômico de subsistência por ele representado, ficou claro em

¹¹ Direito consuetudinário é o direito que surge dos costumes de uma certa sociedade, não passando pelo por um processo formal de criação de leis, onde um poder legislativo cria leis, emendas constitucionais, medidas provisórias, etc. No direito consuetudinário, as leis não precisam necessariamente estar num papel ou serem sancionadas ou promulgadas. Os costumes transformam-se em leis. (COELHO SOUZA, 2015, p.1)

dois depoimentos tomados, quando abordava-se os conflitos com a Petrobras em razão das desapropriações.

Um dos entrevistados, ex-proprietário na região, ali estabelecido no final da década de 1990, oriundo do estado de Santa Catarina e desapropriado pela Petrobras sete anos depois, voltado à agricultura e pecuária leiteira, indagado sobre a natureza faxinalense da região respondeu que:

(...) ali não era mais faxinal... graças a Deus. O fulano tinha acabado com o faxinal. O cara foi um herói... limpou a área. Aquilo era um atraso de vida. Ainda bem que ele fez isso, senão aquilo não ia servir prá nada. (ANÍSIO MILCHESKI, entrevista concedida em 29/12 2014).

A afirmação desse entrevistado, cujo nome do outro mencionado por ele optou por omitir a fim de evitar a produção de novos conflitos, demonstra a dificuldade de pessoas oriundas de outras regiões em entenderem o modo de vida faxinalense, já que na condição de investidores entendem que faxinal não dá lucro, trazendo em suas opiniões a visão da agricultura capitalista, baseada na grande produção para exportação, como de fato aconteceu na área adquirida pelo agronegócio, com a produção de soja, milho e feijão em grande escala. Manifesta aí o entrevistado, os princípios da razão instrumental:

É a faculdade de classificação, inferência e dedução, ou seja, é a faculdade que possibilita o “funcionamento abstrato do mecanismo de pensamento”. (Horkheimer, 1974, p. 11). Essa razão se relaciona com os meios e fins. Ela é neutra, formal, abstrata e lógico-matemática. “A razão subjetiva se revela como a capacidade de calcular probabilidades e desse modo coordenar os meios corretos com um fim determinado” (SOUZA, 2009, p. 1).

Corroborando a declaração desse entrevistado, foi ouvido, também na fase anterior desta pesquisa, um dos ex-proprietários da área, desapropriada pela Petrobras na década de 1990, onde se implantou o agronegócio e que havia vendido na mesma década parte de sua propriedade para o entrevistado já mencionado, o qual destaca a importância a seu ver de ter destruído o criador comunitário ao afirmar que:

Era faxinal quando a gente comprou... mas não tinha como continuar assim... era um sistema que não produzia quase nada... muito antigo. O sujeito não tinha nenhum palmo de terra e criava do mesmo jeito... usava a terra dos outros... não era justo. E depois, até prá melhorar a pecuária era necessário... como que ia criar gado solto... comendo qualquer coisa... não tinha qualidade... isso não dava mais certo... era até uma vergonha pro município perante o Estado do Paraná. (ARTUR CESAR DEGRAF, entrevista concedida em dezembro de 2014).

Fica claro, portanto, que os adquirentes das áreas sabiam tratar-se de uma área de faxinal, embora não compreendessem o real significado e importância desse fator para o funcionamento da vida comunitária ali estabelecida e a sobrevivência da população que ali habitava.

Esta afirmação confirma a visão econômica racionalista do agronegócio, ao olhar a terra apenas como meio de produção e não como meio de subsistência, no qual a produção importa mais do que os costumes, o modo de vida e as relações seculares existentes no âmbito do faxinal. Sobre a racionalidade econômica do agronegócio, neste caso vale lembrar Possas (1995):

(...) a racionalidade dos agentes econômicos é fundamentalmente otimizadora. E esta é uma questão que há muito vem sendo objeto de críticas contundentes. Por outro lado, a idéia de que este tipo de racionalidade é o que define o comportamento humano vem ganhando novos espaços (...) (POSSAS, 1995).

O segundo vetor da desagregação do grande faxinal, que continua atingindo a área estudada, desalojando as famílias, degradando o meio ambiente e destruindo literalmente o faxinal ali existente desde o final do século XIX e suas peculiares formas de vida, é a mineração do xisto betuminoso por parte da Petrobras, que além da destruição do sistema em si, provoca inúmeros conflitos.

Em 1877 se fixaram os primeiros brasileiros no local, denominado inicialmente de Colônia Santa Maria, depois Colônia Maria Augusta e por fim Colônia São Matheus, “oito anos depois, a especulação sobre a existência de petróleo no município atraiu um pequeno grupo de imigrantes alemães, interessados em explorar este minério” (WATANABE, 2010, p. 10). O minério a que se refere a autora, trata-se do xisto pirobetuminoso, do qual é extraído o óleo de xisto:

Comumente denominado xisto pirobetuminoso, tecnicamente folhelho pirobetuminoso, ocorre numa faixa geológica pertencente à Formação Irati, que se estende de São Paulo ao Rio Grande do Sul. No Paraná, a mineração é realizada a céu aberto no município de São Mateus do Sul, em uma área de 64,5 quilômetros quadrados de concessão da Petrobrás. A reserva é estimada em 1,12 bilhões de barris de óleo, 48,322 milhões de toneladas de enxofre, 4,5 milhões de toneladas de gás liquefeito e 73,83 bilhões de metros cúbicos de gás combustível. A produção é de 2,5 milhões de toneladas de xisto, correspondendo a cerca de 15 milhões de dólares. O aproveitamento do gás e de outros subprodutos do xisto é uma opção para investimentos, principalmente nos ramos da cerâmica, vidro, corretivo agrícola e agregados leves para a construção civil. (MINEROPAR).

A exploração desse minério se iniciou no interior do Estado de São Paulo, na cidade

de Tremembé, no Vale do Paraíba na década de 1950, após a criação da Comissão de Industrialização do Xisto Betuminoso pelo Decreto nº 28661 de 19/09/1950. A Comissão era subordinada diretamente ao presidente da república, através da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional. Em São Mateus do Sul a exploração se iniciou no ano de 1959, com a decisão da Petrobras de construir no município uma usina, cuja primeira unidade produtiva entrou em operação no ano de 1972. Em dezembro de 1991 entrou em operação a segunda unidade, o módulo industrial, segundo a Petrobras “foi concluída uma etapa importante de consolidação da tecnologia de extração e processamento do xisto, denominada Petrosix”.

Inicialmente foi atingida a Colônia Canoas, quando ainda podia ser considerada área rural, com a implantação da SIX (Serviço de Industrialização do Xisto) pela Petrobras em 1959, quando foram desapropriados os primeiros colonos, na área que hoje integra a parte urbana do município de São Mateus do Sul. O processo continuou avançando gradativamente, na medida em que a mineração era expandida, sendo que no final da década de 1980 praticamente toda a Colônia tinha sido extinta, ocupada pela Petrobras por processos de desapropriação. O que não havia sido desapropriado foi gradativamente incorporado à área urbana, se tornando os bairros de Vila Buaski e Vila Canoas.

No início da década de 1990 a mineração começa a avançar mais rapidamente, com a entrada em operação do módulo industrial da SIX, que vem exigir maiores quantidades de xisto para sua operação.

As desapropriações chegam ao Paiol Grande na década de 1980, destruindo o sistema faxinal que ali começava, e, nas palavras do senhor Ederval Ganesly, ia até Rebouças. Ainda na década de 1990, novo processo de desapropriações promovido pela Petrobras, assim, a mina de xisto chega até o Rio das Pedras A, quando vai se verificar a ocorrência de conflitos mais sérios entre os proprietários e a empresa.

Alguns donos de propriedade se mobilizaram para tentar fazer valer seus direitos de propriedade e obter indenizações, a seu ver mais justas. Surgiu então o Movimento dos Atingidos pela Petrobras-MAP, o qual pretendeu se organizar nos moldes do Movimento dos Atingidos pelas Barragens-MAB, que atua em várias regiões do país onde ocorrem alagamentos para construção de usinas hidrelétricas. Não foi possível localizar documentos referentes a esse movimento, sendo que as informações são fruto dos relatos obtidos. A única referência escrita até o presente momento é o relatório do então bispo diocesano de União da Vitória, hoje emérito, Walter Michael Ebeger, publicado no Jornal Estrela

Matutina, órgão de divulgação da diocese, relatando que participou de uma reunião em Dois Irmãos para tratar dos interesses da comunidade católica, na questão desapropriatória, e teve a satisfação de constatar a presença de representantes desse movimento, o que demonstra um grau adiantado de organização em defesa de seus interesses:

Para mim foi uma agradável surpresa ouvir os líderes do MOVIMENTO DOS AGRICULTORES ATINGIDOS PELA PETROBRÁS (MAPI)¹², recém criado após minha visita similar à comunidade de Rio das Pedras A, comunidade igualmente condenada a desaparecer. Naquela ocasião conclamei o povo para se reunir e se organizar pra lutar por uma indenização justa e compatível ao fato de sua excruciante erradicação sentimental, econômica e cultural, das terras ancestrais, para se verem obrigados a começar uma vida nova, incerta e cheia de desafios desconhecidos. (EBEGER, 2010, In Estrela Matutina. p. 1, outubro/2000).

O relato do bispo demonstra que embora alguns entrevistados tenham críticas a respeito do fim da capela de São Sebastião, em Rio das Pedras A, em algum nível a Igreja Católica se preocupou com a situação dos desapropriados, uma vez que o bispo sugeriu que se organizassem para melhor defenderem seus interesses e obterem indenização mais justa frente ao prejuízo sociocultural, em que em sua opinião, era inevitável.

Alguns proprietários ingressaram com ação na justiça visando obter indenizações a seu ver mais condizentes com o real valor das propriedades. Entre essas ações até o momento foram identificados os casos dos senhores Avanir Amarante¹³, Artur Cesar Degraf, Anísio Milcheski e Fadul de Souza e Silva, sendo que este último relatou que até agora a questão continua tramitando nas instâncias judiciais, sem uma solução definitiva. Já em um dos outros casos, cujo proprietário não aceitou prestar informações, segundo todos os relatos ouvidos, o caso foi levado até as últimas instâncias, tendo a justiça determinado a desocupação do imóvel com uso de força policial, já que o proprietário se recusou a sair amigavelmente. Em que pese os quatro terem recorrido às vias judiciais, nenhum teve ganho de causa, e apenas o caso do senhor Fadul continua tramitando, já que as desapropriações ocorreram por força do Decreto de 24 de agosto de 2000 (sem número), que autorizou a Petrobras a desapropriar uma área abrangendo parte das localidades de Rio

¹² Há dúvida quanto à abreviatura do movimento, se seria MAPI, conforme relata o bispo Ebeget, ou se seria MAP-Movimento dos Atingidos pela Petrobras, que representa as letras iniciais das palavras que compõe o nome do movimento.

¹³ O caso do senhor Avanir Amarante foi relatado pelo senhor Artur Cesar Degraf e corroborado pelos demais entrevistados, já que o mesmo não manifestou interesse em prestar esclarecimentos sobre o episódio nas tentativas feitas pelo pesquisador.

das Pedras A e Dois Irmãos, num total de 15.395.025 m². Tal decreto se reveste de legalidade na medida em que está de acordo com o Art. 20 da Constituição Federal, que estabelece em seu Inciso IX, que integram os bens da união “os recursos minerais, inclusive os do subsolo” (CF, 1988) e em seu Art. 177, que estabelece os monopólios da união e em seu Inciso I especifica entre esses monopólios “a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos”. (CF, 1988). Os artigos referidos da Constituição Federal constituem a razão de Estado para declarar de utilidade pública e desapropriar áreas destinadas à mineração de xisto na área delimitada geograficamente para esta pesquisa.

O último processo de desapropriação promovido pela Petrobras no ano de 2005 alcançou a localidade de Dois Irmãos, onde a metade da localidade foi destruída pela mineração e os habitantes remanescentes do faxinal fazem severas reclamações contra a Petrobras, tanto pela forma como as desapropriações ocorreram, embora alguns reconheçam que nessa fase o tratamento recebido pelas famílias foi melhor em comparação com as outras fases, quanto por problemas que alegam continuar existindo em razão das explosões realizadas pela Petrobras para extração do xisto.

Dessa forma o faxinal vem se desestruturando e sendo destruído gradativamente, na medida em que as necessidades da Petrobras de abertura de novas lavras para manutenção de sua produção se acentuam.¹⁴

¹⁴ Não foi possível até o momento obter a informação exata de quantos proprietários já foram atingidos desde a chegada da Petrobras em 1950, nem tampouco quantos alqueires de terras já foram desapropriados, uma vez que a Petrobras negou essas informações solicitadas por escrito.

4. CAPÍTULO III

4.1. Meio ambiente e reterritorialização dos desapropriados

4.1.1 A questão ambiental e a destruição do grande faxinal

Como visto no capítulo I, o faxinal é um modo de vida cuja organização social tem como característica mais marcante o uso comum da terra e dos recursos naturais na área destinada ao criadouro comum de animais à solta. Dessa forma o agronegócio inicialmente, e a mineração de xisto pela Petrobras, posteriormente, ao degradar o meio ambiente, além dos recursos naturais, como florestas e nascentes de água, destroem também os aspectos característicos desse modo de vida, com o deslocamento das famílias para outras localidades, muitas vezes distantes. Essa desagregação dos moradores da região põe fim a uma cadeia secular de relações sociais, culturais e tradicionais, destruindo o faxinal, não apenas do ponto de vista geográfico ou ambiental, mas também sociocultural.

Embora não tendo sido detectada participação ativa dos sindicatos representativos das atividades rurais nas discussões sobre as desapropriações, foi possível detectar certa preocupação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais em uma declaração dada à imprensa no ano dois mil, pelo então presidente da instituição, José Lemos Licheski:

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Mateus do Sul, José Lemos Licheski, diz que os produtores rurais enfrentam outras dificuldades com a retirada do xisto, que está no subsolo. “O mau cheiro é demais e as máquinas fazem muito barulho. Quando há explosões, tem família que é obrigada a sair de casa”, afirma. Os agricultores fundaram há um ano o Movimento dos Atingidos pela Petrobras (MAP) para representá-los nas negociações. Licheski diz que o trabalho nas minas de xisto vem provocando um dano ambiental irreparável: o desaparecimento das reservas de água. “Depois que desagrega o subsolo (com as escavações e explosões), é impossível recuperar as nascentes.” (LICHESKI. *In*: Folha de Londrina, 03/10/2000. n.p.).

A preocupação demonstrada pelo presidente do Sindicato é pertinente, levando-se em consideração o que afirmam Rocha e Martins (2007, p. 1), quando discorrem sobre apresentação de dossiê feita por faxinalenses de diversas comunidades à Assembleia Legislativa do Paraná. Afirmam os autores que:

Tais comunidades possuem formas peculiares de apropriação do território tradicional, baseadas no uso comunal das áreas de criadouros de animais, recursos florestais e hídricos e no uso privado das áreas de lavoura, onde é praticada a policultura alimentar de subsistência com venda de pequeno excedente. **Baseados em normas de conduta e de uso ambiental próprias, sobretudo na combinação de uso comum e privado dos recursos naturais**¹⁵,

¹⁵ Grifo do autor

os faxinais são considerados uma forma de organização camponesa diferenciada no sul do país (ROCHA E MARTINS, 2007).

As desapropriações promovidas pela Petrobras provocam a destruição desses recursos naturais, vez que essa é característica essencial de qualquer processo de mineração a céu aberto, como é o caso do xisto em São Mateus do Sul. Essa destruição pode ser agravada para além da destruição ambiental na área minerada, pois muitas vezes os desapropriados não conseguem adquirir terras já prontas para o uso agrícola, o que leva à aquisição de áreas de florestas, as quais precisarão ser eliminadas para que se possa utilizar a terra com fins agrícolas.

Figura 5: Mineração de xisto na lavra da localidade de Dois Irmãos



Fonte: <https://www.google.com.br/search?q=fotos+minera%C3%A7%C3%A3o+de+xisto> acesso em 07/09/2017

Sobre essas situações um dos entrevistados, senhor José Riske, relatou que ao adquirir nova área de terras em localidade próxima de onde a sua havia sido desapropriada, precisou desmatar uma parte da área para construção de sua residência e demais instalações. Denunciado ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), foi autuado e teve que pagar multa ambiental além de responder a processo judicial pela prática de crime ambiental, tendo sido condenado ao cumprimento de pena alternativa de doação de cestas básicas às instituições filantrópicas por se tratar de réu primário.

Eu comprei aqui. Era mato fechado, mais foi o que consegui achá prá comprá. Tive que desmatá aqui prá fazê a casa, o paió, horta, pomar. Me denunciaro. O IAP me multô. Não teve jeito. Além da multa ainda respondi processo na justiça. Fui condenado e tive que pagá cestas básicas. Mais eu não tinha alternativa. Precisava construí a casa senão ia morá onde? Foi uma injustiça que fizero comigo. (JOSÉ RISKE. Entrevista concedida a Mário S. Deina, em 07/01/2015).

Outro entrevistado, o senhor Anísio Milcheski também relatou as dificuldades ao se estabelecer na localidade de Divisa, distante aproximadamente vinte e cinco quilômetros de Rio das Pedras A, onde teve seu imóvel desapropriado pela Petrobras. Apesar de ter conseguido adquirir área de terra maior do que a que possuía antes, revelou que teve muitas dificuldades inicialmente, por se tratar de área de matas nativas e não conseguia as licenças ambientais para retirar parte da mata e preparar a terra para uso agrícola.

Não tinha jeito... era mato fechado... daquele jeito a terra não ia me servir. Não ia dá prá sobrevivê. Eu tinha que produzi na terra prá podê sustentá a família. A situação num momento ficô tão difícil que meu filho teve que arrumá emprego na cidade prá ajuda nas necessidade da casa. Eu tava tão desesperado que cheguei a mandá uma carta pró Lula¹⁶ relatando o que tava acontecendo aqui. (ANÍSIO MILCHESKI. Entrevista concedida a Mário S. Deina em 29/12/2014).

Os dois casos relatados pelos entrevistados demonstram que o dano ambiental provocado pelas desapropriações em alguns casos pode ir além da degradação inicial promovida pela mineração, estendendo a destruição de recursos naturais, como as matas nativas, para as novas propriedades adquiridas pelos desapropriados, mesmo que esta ocorra de forma involuntária por parte destes, tratando-se no caso, de absoluta necessidade para reinstalação.

Também revela a falta de sintonia entre a legislação brasileira, que acaba produzindo situações em que pessoas mesmo não intencionalmente, se obrigam a causar danos ao meio ambiente e acabam sendo penalizadas pela legislação ambiental. Nesse caso um conjunto de leis permite que o Estado desapropriar e retire da terra pessoas que nela se encontravam solidamente instaladas, e vinculadas em muitos casos secularmente a ela, enquanto outras leis proibem essas mesmas pessoas de realizar atividades necessárias à sua sobrevivência em novas propriedades adquiridas após a desapropriação.

4.1.2. *À própria sorte*

Dos depoimentos tomados junto aos desapropriados de Paiol Grande, Rio das Pedras A e Dois Irmãos, pode-se perceber que a Petrobras, após algumas pressões exercidas pelo MAP, concordou em conceder alguns benefícios no campo da assistência social às famílias desapropriadas, embora estas considerem os benefícios concedidos insuficientes diante dos danos sociais sofridos com a expropriação.

Entre esses, está à distribuição de cestas básicas às famílias por um período de um

¹⁶ Luiz Inácio Lula da Silva exerceu o cargo de Presidente da República entre os anos de 2003 e 2011

ano após a desocupação da terra, como forma de auxiliar na subsistência das mesmas, até se instalarem em suas novas propriedades e torná-las produtivas, e em condições de garantir o sustento da família. Alguns entrevistados afirmaram que as cestas básicas, embora entregues regularmente, não contemplavam itens importantes da alimentação básica, como frutas e verduras, as quais eram produzidas em abundância nas hortas domiciliares nas terras desapropriadas, de modo mesmo recebendo o auxílio regularmente ainda precisavam dispendir recursos financeiros na aquisição de produtos não contemplados pela cesta e dos quais dispunham de forma abundante em sua propriedade anterior.

Outro benefício incluído após as negociações diz respeito ao acompanhamento social. A empresa disponibilizou acompanhamento por assistente social às famílias após a desapropriação. Tal serviço, entretanto não tem mostrado eficiência na sua execução, uma vez que a maioria dos entrevistados afirmaram que a Assistente Social contratada pela Petrobras não visita regularmente as famílias e que muitas famílias nunca foram visitadas. Atribuíram, entretanto, a deficiência do serviço a falhas de fiscalização por parte da Petrobras na execução do serviço contratado e não necessariamente a um descumprimento do acordo firmado com as famílias.

Outra grande dificuldade enfrentada pelos desapropriados diz respeito à aquisição de novas terras, uma vez que não existem muitos imóveis disponíveis para venda na região, além da elevação abrupta dos valores estabelecidos para as mesmas. A empresa não disponibilizou segundo os depoentes nenhum tipo de assessoria aos desapropriados para aquisição de novas áreas. Cada proprietário teve que buscar de forma individual no mercado regional áreas disponíveis para aquisição, nem sempre conseguindo com facilidade, além das dificuldades de negociação por causa dos preços altos.

Tratando-se a maioria dos atingidos de proprietários de pequenas áreas que propiciavam apenas a subsistência ou comercialização de pequenos excedentes, alguns não possuíam habilidade para manuseio de valores financeiros mais elevados, recebidos no ato da desapropriação, o que em alguns casos os levou a efetuarem investimentos errados dilapidando rapidamente o patrimônio que poderia advir de uma boa aplicação do dinheiro recebido. Há registros de pessoas que hoje vivem em bairros humildes da cidade (periferia), sobrevivendo de pequenos serviços que não exigem maiores qualificações e passando por dificuldades. Outros trabalham em profissões mais modestas, de baixo rendimento financeiro. Isso decorre segundo os ouvidos, porque a empresa não ofereceu

nenhum tipo de assessoria e orientação no investimento do dinheiro recebido.

As ações de socorro e acompanhamento social oferecidas pela empresa após a interferência do MAP, ocorreram, tanto no caso de Rio das Pedras A, como de Dois Irmãos, apenas após a efetivação da desapropriação, não tendo, segundo os atingidos, sido desenvolvido nenhuma ação preventiva antes das desapropriações. Alguns relatos indicam que certas pessoas, especialmente as mais idosas tiveram sérios problemas de saúde mental (problemas emocionais, psicológicos e psiquiátricos), sabendo-se de casos de pessoas que vieram a falecer pouco tempo depois de mudarem para a cidade ou para novas propriedades rurais. Atribuem os entrevistados o agravamento de doenças patológicas às condições de estresse e depressão, originários do rompimento do vínculo histórico com a terra desapropriada e com a comunidade de modo geral.

4.1.3. A Igreja e as desapropriações

Sendo quase a totalidade dos habitantes das áreas atingidas por desapropriações da Petrobras em São Mateus do Sul, praticantes da fé católica, notadamente os descendentes de poloneses, católicos por excelência¹⁷, uma vez que mesmo nos tempos atuais a população da Polônia é majoritariamente católica (cerca de 90% da população do país) e compõe a maioria absoluta dos atingidos, é preciso levar em conta que se imaginava a existência de participação da Igreja, como instituição, na orientação de seus fiéis que foram atingidos.

De acordo com os relatos tomados dos sete desapropriados ouvidos, há divergências de opinião quanto à participação da Igreja nesse processo, ou quanto à forma que ela eventualmente participou.

A edição número 36, referente ao mês de outubro de 2000, do jornal Estrela Matutina, órgão oficial de divulgação da Diocese de União da Vitória, à qual está subordinada a paróquia N. S. Perpétuo Socorro com abrangência na época sobre as comunidades de Paiol Grande, Rio da Pedras A e Dois Irmãos, traz em sua matéria de capa um artigo assinado pelo bispo Walter Michael Ebeger intitulado “DESAPROPRIAÇÕES OU DESALOJAMENTOS: A Erradicação de Inteiras Comunidades Rurais”, abordando a questão de Rio das Pedras A e Dois Irmãos.

¹⁷ O termo católicos por excelência, aqui se refere ao fato de os descendentes de poloneses, majoritários nas áreas desapropriadas pela Petrobras serem conhecidos pelo fervor religioso e pela fé cristã difundida pela Igreja Católica

O bispo¹⁸, que esteve na comunidade de Dois Irmãos para se reunir com os moradores desta comunidade e também do Rio das Pedras A, para tratar a pedido destes da questão referente às desapropriações promovidas pela Petrobras, que levariam à desestruturação, desagregação e quase extinção dessas comunidades. O bispo afirma em seu artigo que já havia visitado anteriormente a comunidade de Rio das Pedras A e que orientou os moradores de ambas as localidades de que as desapropriações são legais e que o Estado pode promovê-las a bem do interesse público, desde que com a justa reparação financeira.

Do relatório publicado pelo bispo, pode-se entender que alguma preocupação houve por parte da Igreja para com as famílias atingidas e que estas também depositaram sua confiança na orientação da instituição, uma vez que, segundo o artigo publicado no EM o bispo foi convidado pelos moradores da comunidade para as visitas. Ebeger ainda informa que colocou à disposição das famílias a Comissão Pastoral da Terra para assessorá-los caso se sentissem pressionados ou ameaçados pela Petrobras, referindo-se, ainda, ao MAP, o que confirma a sua existência de fato.¹⁹

Para mim foi uma agradável surpresa ouvir os líderes do MOVIMENTO DOS AGRICULTORES ATINGIDOS PELA PETROBRAS (MAPI), recém-criado após minha visita similar à comunidade de Rio das Pedras A (...) (EBEGER, 2000, In EM).

Entretanto, as afirmações de Dom Walter Michael Ebeger são colocadas em dúvida diante da negativa de alguns dos entrevistados quanto à participação da Igreja no processo, enquanto outros reconhecem sua participação na orientação e apoio aos atingidos, havendo outros que veem uma participação pequena da Igreja, voltada apenas aos seus interesses econômicos, uma vez que a área de propriedade da Igreja onde se encontrava a capela de S. Sebastião, na comunidade de Rio das Pedras A, foi uma das áreas desapropriadas.

Nesse caso específico, pode-se perceber o apego dos moradores à Igreja e um claro sentimento de propriedade sobre os bens desta, vistos como coletivos e sobre os quais todos possuíam direitos. Nesse sentido, alguns desapropriados do Rio das Pedras A, demonstraram descontentamento ou desconfiança quanto ao destino dado ao dinheiro

¹⁸ Não menciona a data exata, o que é possível identificar pela notícia na página 12 da mesma edição, tratar-se do dia 30 de setembro de 2000

¹⁹ Não foi possível acessar qualquer documento referente ao mesmo, uma vez que nenhuma das pessoas procuradas sabia se havia documentos das ações do Movimento.

recebido pela Igreja como indenização pela desapropriação. O descontentamento se deve ao fato de que nem todos concordaram com a destinação dada ao dinheiro, enquanto a desconfiança se refere ao fato de que logo após a destinação do montante à sede da Paróquia N. S. Perpétuo Socorro, uma pessoa ligada a ela se desligou do serviço da Igreja, o que gerou desconfiança de algumas pessoas sobre o destino dado à indenização. Alguns defenderam a proposta de utilizar o dinheiro para construção, inclusive buscando apoio da própria Petrobras, de um asilo para idosos na cidade de São Mateus do Sul, cidade que até hoje não conta com instituição dessa natureza para socorro a pessoas idosas sem vínculos familiares. A casa deveria ser administrada pela própria Igreja através de uma congregação de irmãs de caridade.

Eu era a favor de pegar o dinheiro e inclusive com o apoio da Petrobras construir um lugar.. tipo um asilo... para dar abrigo a tantos idosos que tem por aí que não tem mais família. Podia ser administrado por irmãs. (ARTUR CESAR DEGRAFF, entrevista concedida a Mário Sérgio em 30/12/2014).

Segundo relato do senhor Artur Cesar Degraff, a proposta não foi acolhida e o dinheiro foi destinado à Paróquia N. S. Perpétuo Socorro, responsável pela capela desapropriada, tendo sido utilizado na conclusão das obras da Igreja Matriz ou do Salão paroquial²⁰. Há ainda desconfiança manifestada sobre a idoneidade de pessoas que manipularam o dinheiro, com acusações a uma pessoa em específico, que supostamente teria desviado parte do dinheiro para fins pessoais. Um dos entrevistados se referiu ainda a uma ocasião em que, ao encerramento de uma missa realizada em uma comunidade próxima, possivelmente Rio das Pedras B, os remanescentes da comunidade de Rio das Pedras A foram convidados a assinar uma ata que autorizava a Comissão de Administração da Paróquia a sacar o valor obtido com a desapropriação e utilizá-lo em proveito das obras paroquiais, sendo atribuída a concordância dos presentes à sua ingenuidade e simplicidade.²¹

No entanto, a despeito das desconfianças e descontentamento manifestados por alguns entrevistados, um deles, integrante da liderança do MAP na comunidade Dois Irmãos, confirmou que receberam apoio e orientação da Comissão Pastoral da Terra, órgão

²⁰ Há dúvida sobre o destino do dinheiro no âmbito da Paróquia. Um depoente se refere à conclusão das obras da Igreja Matriz, outros se referem à conclusão das obras do Salão Paroquial, construído alguns anos após a construção da Igreja Matriz

²¹ Não foi possível ainda acessar tais documentos, uma vez que um pedido de informação por e-mail do dia 16 de janeiro de 2015, enviado à mitra da Diocese de União da Vitória não foi respondido.

da Igreja Católica, o que demonstra que em algum nível a Igreja se interessou pela questão das desapropriações e pelo destino das famílias atingidas, tendo oferecido apoio jurídico por meio da Comissão Pastoral da Terra-CPT, ato que, segundo outro entrevistado da comunidade Rio das Pedras A, foi substituído pela contratação de um advogado particular da cidade de Canoinhas-SC, que teria conduzido com negligência os processos judiciais movidos por alguns dos desapropriados, com desvio de valores depositados em contas judiciais em nome de alguns de seus clientes.

4.1.4. Os sindicatos e as desapropriações

O município de São Mateus do Sul conta com duas entidades sindicais representativas das classes rurais: o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e o Sindicato Rural Patronal, cujas denominações indicam claramente o segmento social rural por um representado.

Na tomada de relatos, apenas um dos entrevistados mencionou a participação do sindicato no processo de articulação e negociação. Referindo-se genericamente ao sindicato, falou do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que representa empregados da agricultura e pequenos proprietários que praticam a agricultura familiar de subsistência. Não se mencionou em nenhum dos relatos qualquer participação do sindicato patronal, embora algumas propriedades desapropriadas se enquadrem no perfil de propriedades empregadoras.

Foram protocolados, junto às duas entidades sindicais, pedidos de informação referentes à participação destas em qualquer articulação, orientação ou negociação aos desapropriados, as quais estão pendentes de resposta oficial.

Entretanto, uma busca inicial e superficial no Sindicato dos Trabalhadores Rurais localizou uma ata²² lavrada no dia 29 de março de 2005, de uma reunião da qual participaram famílias a serem desapropriadas, o Sindicato e o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), com a presença de um representante da Petrobras, na qual se discutiram vários aspectos relativos às desapropriações, especialmente os aspectos ambientais. Não fica claro no texto da ata se a reunião foi promovida por iniciativa do sindicato ou se este participou como convidado ou a pedido dos proprietários. Embora não seja mencionado o

²² Não fica claro na ata se a reunião tratou da desapropriação em si, ou apenas do destino a ser dado à madeira existentes nas áreas desapropriadas. Não fica claro ainda se nesse momento a desapropriação já estava consumada ou ainda se encontrava em fase das negociações.

local da reunião, a data indica que ela tenha ocorrido na localidade de Dois Irmãos, onde ocorreu a última fase das desapropriações ou em outro local, mas tratando especificamente das desapropriações de Dois Irmãos. O IAP sugeriu que os proprietários atingidos formassem uma organização comunitária²³ e propôs a convocação do Ministério Público para acompanhar e participar das negociações.

O IAP sugere organização comunitária para debater as indenizações²⁴. Se na forma amigável for acertado entre os agricultores e a Petrobras pode liberar a madeira para os proprietários, com o termo de compromisso entre ambas as partes (...). A representante do IAP regional fez a proposta prática para a Petrobras. O Ministério Público deve ser **convocados**²⁵ para participar das negociações, (Ata do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de 29/03/2005).

A Petrobras, por sua vez, por meio de seu representante, não identificado em razão de assinaturas rubricadas na ata, manifestou-se a respeito das desapropriações nos termos a seguir:

(...) houve muita contradição sobre como se define a negociação. A comunidade não pode definir individualmente cada questão a negociar. (Ata do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de 29/03/2005).

Da intervenção do representante da Petrobras é possível depreender que a empresa não se sentia confortável na reunião, em razão de eventuais questionamentos por parte dos desapropriados, além de desejar aplicar um procedimento padrão nas negociações. A frase “A comunidade não pode definir individualmente o que negociar” pode ter o sentido de que a “lei”, em última análise legitimadora das desapropriações, está acima do interesse dos habitantes da região, na visão da empresa.

Já o Sindicato Patronal, não citado por nenhum dos entrevistados, não respondeu à solicitação de informações, mas em conversa informal com as funcionárias responsáveis pelo atendimento ao público, estas informaram que a entidade esteve desativada por muitos anos, inclusive com o extravio de todos os arquivos documentais, tendo sido reativado por

²³ Nessa ocasião já existia o Movimento dos Agricultores Atingidos Pela Petrobras, surgido na localidade de Rio das Pedras A. A sugestão do IAP leva a crer que o movimento havia se desarticulado e não estaria naquele momento atuando na defesa dos interesses dos proprietários

²⁴ Não esclarece o texto da ata se as indenizações referidas dizem respeito à terra ou apenas madeiras existentes sobre ela.

²⁵ Grifo do autor. “Convocados”. É a grafia original constante da ata

volta do ano de 2005, época em que ocorriam as negociações para a desapropriação de Dois Irmãos. Informaram, ainda, que até o presente o sindicato não sabe quem eram seus associados antes da desativação, e que só consegue identificá-los quando alguém aparece portando a antiga carteira de identificação de associado, não sendo, portanto, possível saber se algum dos atingidos pelas desapropriações da Petrobras era associado da entidade.

Não é possível até o momento uma conclusão mais definitiva sobre a participação dos sindicatos no processo desapropriatório, seja de forma direta ou indireta, tendo sido possível apenas verificar que a entidade representativa dos trabalhadores e pequenos proprietários rurais em algum nível demonstrou interesse pela questão, uma vez que participou de uma reunião e lavrou uma ata que registra as discussões ocorridas naquela oportunidade.

4.1.5. Valor financeiro x valor simbólico

A propriedade da terra, conforme definido por BROCKMEIER, (1998) citado por Guedes e Reydon (2012), está relacionada ao sistema de leis e normas que autorizam ou proíbem o uso de um determinado recurso.

Por direitos de propriedade se entende, em geral, o sistema de normas e leis que autoriza/proíbe o uso de determinado recurso, constituindo instrumentos de incentivo/desincentivo sobre o comportamento humano (BROCKMEIER, 1998, apud GUEDES E REYDON, 2012).

Ainda dentro da mesma linha de pensamento, citado pelos mesmos autores, encontram-se as contribuições de North (1990) e Alston (1998):

No interior dessa perspectiva ainda está a contribuição de North (1990), para quem os direitos de propriedade definidos pelo Estado e por instituições de ordem pública são necessários para que os mercados sejam estruturados e funcionem. Alston (1998), no mesmo sentido, reconhece que a natureza dos ***direitos de propriedade***²⁶ influencia o desempenho econômico porque ela determina os custos de transformação e de transação (GUEDES E REYDON, 2012).

Considerando que, segundo Alston (1998) apud Guedes e Reydon (2012), “a **natureza de propriedade**²⁷ influencia o desempenho econômico porque ela determina os

²⁶ Grifo no original

²⁷ Grifo no original

custos de transformação e **de transação**²⁸, no caso das famílias de Rio das Pedras A e Dois irmãos, como ademais em qualquer comunidade rural tradicional, a propriedade da terra implica em sua valoração com base em dois critérios distintos.

O primeiro critério diz respeito ao capital econômico acumulado pelo proprietário ao longo do tempo, entendendo-se como capital um valor quantitativo usado para empréstimos ou para algum tipo de inversão, iniciando-se com os ancestrais que adquiriram a posse e o domínio primário sobre uma determinada área de terra e sobre ela edificaram residências, instalações funcionais, beneficiaram a terra tornando-a produtiva.

A terra e as instalações, bem como seu beneficiamento passam a constituir o patrimônio tangível, ou o conjunto de bens materiais da família²⁹; o que garante a subsistência e o progresso econômico. Sobre o progresso, Comte (1995 [1844], pp. 154 e 156), citado por Bresser Pereira (s. d., p. 37) disse que o progresso é “a contínua progressão em direção a um determinado objetivo (...) a melhoria contínua não apenas de nossa condição, mas também e principalmente de nossa natureza”.

O segundo critério se refere ao capital simbólico, que diz respeito a um conjunto de fatores que dão significação à terra e ao lugar como espaço de convivência e desenvolvimento de relações sociais, culturais, religiosas e tradicionais, constituindo o patrimônio intangível da família, entendendo-se por patrimônio intangível um conjunto de bens simbólicos composto por tradições, hábitos, costumes, festas, etc. Do ponto de vista da contabilidade:

Também chamados de bens incorpóreos e bens imateriais, são intangíveis os bens que não constituem uma realidade física e que não podem ser tocados. Ex.: nome comercial (marca), patente de invenção, ponto comercial, o domínio de internet, etc. (<http://www.socontabilidade.com.br/conteudo/patrimonio.php>).

Do ponto de vista cultural, esse conjunto de bens simbólicos é tratado como patrimônio imaterial. Embora quando se fale em patrimônio imaterial se refira, em geral, a expressões culturais e artísticas de alcance nacional ou regional, é possível aplicar o termo à realidade de pequenas comunidades tradicionais, como os faxinais e, mais ainda, reduzir a aplicação do termo à uma estrutura familiar. Segundo Duarte e Aragão (2012):

²⁸ Grifo no original

²⁹ Também chamados de *bens corpóreos* e *bens materiais*, são tangíveis os bens que constituem uma forma física, bens concretos, que podem ser tocados. Ex.: veículos, terrenos, dinheiro, móveis e utensílios, estoques, etc. (<http://www.socontabilidade.com.br/conteudo/patrimonio.php>), em 30/09/2017)

O termo *patrimônio imaterial* é o resultado de um conjunto de discussões ocorridas principalmente a partir da década de 1970, em torno do conceito de cultura e, de forma mais específica, sobre as expressões orais e as artes tradicionais e populares. (DUARTE E ARAGÃO, 2012, p. 10).

Não sendo possível quantificar ou valorar financeiramente a importância desses bens construídos ao longo do tempo, numa relação de amizades, parentescos, vizinhanças e compadrios, atribui-se então o valor simbólico, revestido de importância e significação para a existência de um determinado grupo social.

Ao conversar com os desapropriados, o que se percebe é que a maioria dos entrevistados, ao tratar da avaliação das terras no momento das desapropriações, demonstrou preocupação apenas, ou prioritariamente com o valor financeiro dos imóveis, aí considerados a terra nua, as residências e instalações, as benfeitorias (ex.; cercas), as espécies florestais (erva-mate, madeiras de valor comercial) e os investimentos feitos no beneficiamento da terra para agricultura, bem como seu potencial produtivo futuro.

Verifica-se, por parte das pessoas que foram atingidas pelas desapropriações, pouco ou nenhum interesse pelos aspectos culturais da terra, não se levando em consideração o conjunto de relações sociais que implicam na ocupação do território por um conjunto de famílias de origem mais ou menos comum (a grande maioria de descendência polonesa, ligados segundo Chang (1988, p. 35) e, segundo relatos de entrevistados, à formação do faxinal. Os laços seculares de amizade, vizinhança, compadrio, festas e tradições culturais e religiosas, além dos aspectos históricos que dão sentido à existência da comunidade são deixados de lado pelos proprietários em favor do objetivo de obter o maior valor monetário possível pela terra.

A maioria dos entrevistados declarou que se saiu muito bem na negociação com a Petrobras, tendo ampliado a quantidade de terras após a desapropriação, pois os valores recebidos permitiram adquirir áreas maiores do que as que possuíam, ou então investir em imóveis urbanos que, além de se tornarem rentáveis economicamente, sofreram rápida valorização em função do desenvolvimento da cidade.

Dois aspectos, contraditórios entre si, podem explicar a postura dos desapropriados em relação à propriedade da terra: o baixo grau de instrução formal e a velocidade da informação. O baixo nível de instrução formal da maioria dos desapropriados, o que os conduz, facilmente, a um estado de alienação, leva-os a uma visão reduzida do sentido de patrimônio, dando-lhes o entendimento de que este se resume à posse e domínio de bens

materiais; que apenas a propriedade física tem valor e que é esta que dá sentido à sua existência, pois é dela que provem a manutenção e o progresso material da família.

A velocidade da informação (praticamente a totalidade das famílias desapropriadas tem acesso à TV conectada em antena parabólica e alguns já possuem acesso à internet e TV por assinatura mesmo na zona rural) no mundo contemporâneo, com uma sociedade cada vez mais globalizada, coloca essas famílias em contato com as ideias capitalistas vigentes na maioria do planeta, que trazem consigo a necessidade da acumulação material como forma de prosperidade.

Destaque-se que, no cerne do atual processo de reformulação e consolidação da nova ordem mundial, se encontram os espetaculares avanços no que se refere às tecnologias de informação e comunicação. Essas transformações vêm-se manifestando, entre outros desenvolvimentos, na transmissão de dados à velocidade da luz, no recurso aos satélites de telecomunicações, na revolução da telefonia, na difusão da informática na maioria dos setores da produção e dos serviços e na miniaturização dos computadores e sua conexão em redes à escala planetária. Através da diferenciação de sistemas, canais, redes e organizações de tratamento e difusão de informações, tais avanços vêm permitindo uma expansão sem precedentes dos contatos e de trocas de informações possíveis entre os agentes, individuais e coletivos, além de viabilizarem do ponto de vista global a rápida comunicação, [...] (MALDONADO, 1999).

Segundo Maldonado (1999), “tais avanços vêm permitindo uma expansão sem precedentes dos contatos e de trocas de informações possíveis entre agentes individuais e coletivos”, de modo que a divulgação massiva das ideias de prosperidade baseadas na acumulação, que fazem parte do ideário capitalista, somadas ao baixo nível de instrução formal da maioria dos atingidos pelas desapropriações da Petrobras, impõe-lhes a ideia de que “valor” se refere apenas ao aspecto financeiro, fazendo com que não percebam, muitas vezes, o valor simbólico da terra e do território ocupado por aquele grupo de famílias, que segundo Martins (2005, p. 3), ao se referir ao sociólogo Marcel Mauss, “Uma das contribuições centrais de Mauss para a sociologia foi demonstrar que o valor das coisas não pode ser superior ao valor da relação e que o simbolismo é fundamental para a vida social”. Já no sentido das teorias econômicas liberais, de acordo com Santos (2014) no artigo A Importância do Acúmulo da Riqueza, publicado pelo Instituto Liberal:

A Escola Austríaca de Economia está entre estas vertentes, possuindo uma grande gama de teorias sobre os mais diversos aspectos do estudo econômico. Porém, ao referir-se especificamente ao processo de aumento da prosperidade

possui uma afirmativa clara: prosperidade provém do acúmulo de riqueza. (SANTOS, 2014).

O mesmo autor, em outro artigo, denominado Acúmulo de Riqueza na Prática, publicado pela Academia Liberalismo Econômico, destaca que:

Dentre todos os argumentos que podemos utilizar para influenciar pessoas de que a liberdade importa, o acúmulo de riqueza é um dos mais simples. Esta é a receita para ter uma vida confortável desde o tempo dos nossos avós, todos a conhecem, apenas precisamos resgatá-la. (SANTOS, 2016).

4.1.6. A reterritorialização dos atingidos

A área compreendida pela mineração de xisto em São Mateus do Sul se localiza na região Centro-Norte do município, anexa à área urbana. A lavra se desenvolve no sentido sul/norte e já foram atingidas desde 1959, quando da instalação da Petrobras/SIX em São Mateus do Sul, cinco localidades rurais: Colônia Cachoeira, Colônia Canoas, Paiol Grande, Rio das Pedras A e Dois Irmãos.

Segundo Watanabe (2010, p. 1), o Decreto nº 200, de 24 de agosto de 2000 autorizou a Petrobras a desapropriar uma área de 15.325.025 m², abrangendo as localidades de Rio das Pedras A e Dois Irmãos, e o processo desapropriatório se deu em duas fases, tendo na primeira sido desapropriados 387,2 ha em Rio das Pedras A e, na segunda fase, 646 ha em Dois Irmãos. Na primeira foram atingidas 70 famílias e na segunda 90 famílias foram desapropriadas.

O território, aqui tratado do ponto de vista da geografia, que conforme Gottmann (2012) “(...) é um conceito gerado por indivíduos organizando o espaço segundo seus próprios objetivos (...)”, atingido pela lavra da Petrobras, era constituído por terras de planta (agricultura) e caívas, que “(...) são remanescentes de Floresta Ombrófila Mista, com diferentes densidades arbóreas, cujo estrato herbáceo é formado por pastagens nativas ou naturalizadas utilizadas para pastejo animal” (Hanisch, et al., 2010)”. Há ainda uma indefinição, ou pouca clareza, ou ainda uma certa confusão na conceituação do que seria um caíva, segundo Foetsch (2014, p. 194), ao afirmar que:

Impossível não notar na paisagem paranaense e catarinense os fragmentos florestais remanescentes da Floresta Ombrófila Mista que são conhecidos, local e popularmente, como “Caívas”. Entretanto, com relação à sua caracterização há uma significativa escassez de informação ocasionando, inclusive, certa confusão

conceitual com o próprio termo Faxinal, ou melhor, com o “Sistema Faxinal”. Acredita-se que isso ocorra devido ao fato de que é nestas áreas de Caíva que o Sistema Faxinal tradicionalmente se desenvolveu (FOETSCH, 2014).

Outra definição para o termo caíva, ainda segundo Foetsch, é encontrada em Novak e Fajardo (2008), ao analisarem a resistência à desintegração do faxinal em Itapará, Iratí-Pr. Segundo eles:

(...) as “matas limpas” onde existiam a erva-mate nativa, as frutíferas silvestres, pinheiros e madeiras de lei, além das gramíneas, formaram um meio natural propício para o desenvolvimento do criadouro comum do Faxinal. Este meio natural é denominado pela população de “Caíva” e trata-se de uma vegetação pouco densa onde a criação pode andar sem dificuldade e cujo pastoreio diminui o serviço de roçada nos ervais, além de ser rico em alimentos silvestres, o que reduz os custos com a alimentação animal. (NOVAK E FAJARDO, 2008 Apud FÖETSCH, 2014).

No conceito corrente na área geográfica pesquisada, são terras de mata nativa, contendo ervais e outras espécies vegetais comuns à região, integrantes do faxinal na condição de terras destinadas à criação de animais à solta, e exceto algumas, era constituída de pequenas propriedades, onde seus proprietários praticavam agricultura de subsistência ou extrativismo de erva-mate, espécie vegetal abundante na região, a qual possui várias propriedades alimentares e medicinais, sendo o chimarrão e o chá-mate as formas mais difundidas de utilização. Muitas vezes a área do faxinal destinada ao criadouro de animais à solta é tratada genericamente por caíva.

A principal dificuldade das famílias atingidas pelo processo de desapropriação, em praticamente todos os casos analisados no presente trabalho, foi a aquisição de novas terras, devendo-se tanto aos altos preços praticados na região após o início do processo desapropriatório, quanto pela escassez de terras disponíveis para comercialização, além da dificuldade de encontrar terras com as mesmas características das desapropriadas pela Petrobras.

Além dessas dificuldades, no caso de Dois Irmãos, o MAP espelhado, e, em alguns momentos orientado pelo MAB que atua nacionalmente no acompanhamento e orientação de famílias atingidas por inundações para construção de usinas hidrelétricas, propôs à Petrobras que, esta, ao invés de desapropriar individualmente cada proprietário, promovesse um reassentamento das famílias em uma área comum a ser adquirida pela empresa, como forma de preservar a unidade comunitária, com suas relações tradicionais de parentesco, vizinhança, religiosas, sociais e compadrio.

Segundo alguns entrevistados, a empresa não aceitou discutir essa possibilidade, porque o reassentamento, nos moldes dos promovidos pelas companhias hidrelétricas, se tornaria muito mais oneroso economicamente para a Petrobras do que a indenização individual a cada um dos proprietários.³⁰ O resultado da negativa da Petrobras em aceitar a proposta de reassentamento foi a desintegração praticamente total da comunidade de Rio das Pedras A e parte da comunidade de Dois Irmãos, mesmo com alguns desapropriados tendo adquirido terras em regiões próximas. Outros se deslocaram para regiões mais distantes no município ou para outros municípios. Boa parte dos desapropriados optou por investir os valores recebidos, na área urbana, abandonando definitivamente a atividade rural. Alguns obtiveram sucesso na aquisição de imóveis para locação, tanto pela valorização imobiliária urbana, quanto pela fonte de renda permanente representada pelos imóveis. Outros, segundo os depoentes, por não possuírem habilidade para lidar com dinheiro em maiores quantias acabaram investindo de forma errada ou até mesmo gastando em atividades fúteis, vivendo hoje em situações que, muitas vezes, chegam à pobreza.

A dificuldade de readaptação a novos lugares é clara no caso de muitos dos atingidos pela Petrobras, exceto os que conseguiram se reestabelecer em localidades muito próximas. Anísio Milcheski, vivendo hoje há quase 30 quilômetros de distância de Rio das Pedras A, onde possuía um imóvel de treze alqueires, integralmente desapropriado pela Petrobras, apesar de já estabelecido na localidade de Divisa há quase 12 anos, declarou: “Aqui não tenho amigos... não me relaciono com ninguém...” (ANÍSIO MILCHESKI, entrevista concedida em 27/12/2014).

A afirmação de que o senhor Anísio Milcheski “não tem amigos” no local onde hoje se encontra estabelecido, demonstra claramente o dano social causado pelo processo de expropriação de terras promovido pela Petrobras em São Mateus do Sul, uma vez que, conforme o próprio depoente, em relato tomado em sua residência na Localidade de Divisa em dezembro de 2014, encontrou muitas dificuldades para se adaptar ao novo local e mesmo passados quase 12 anos, ainda não havia conseguido estabelecer relações sociais com os vizinhos.

Falou ainda que, apesar de haver adquirido uma área equivalente a duas vezes e meia o tamanho de sua área desapropriada, teve muitas dificuldades no início, pois tendo como modo de vida a atividade agrícola e pecuária leiteira, uma vez que, ao se estabelecer

³⁰ Como a Petrobras se recusou a fornecer informações para esta pesquisa, não houve como apurar a posição da mesma sobre essa informação dos atingidos.

na área desapropriada, esta já não funcionava mais como faxinal, tendo se desarticulado anteriormente à sua chegada, não encontrou um imóvel apropriado para a continuidade imediata das atividades, tendo conseguido comprar uma área composta de mata nativa, que gerou grande dificuldade para torná-la produtiva, com dificuldades para obter licença junto ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná para desmatamento com finalidade de implantação de lavouras e que seu filho, em um determinado período, obrigou-se a arrumar emprego na cidade para ajudar na subsistência da família.

Outro entrevistado, senhor Jorge Wassosnik, vivendo atualmente em uma pequena chácara de dez litros de terra na localidade de Rio das Pedras A, ao lado da área hoje de propriedade da Petrobras, declarou que mesmo com boa vantagem financeira na desapropriação e investindo a maior parte em imóveis urbanos, não se adaptou à vida na cidade e resolveu adquirir a chácara e mudar novamente para a área rural, pois apesar de acostumado a trabalhar na cidade, nunca havia residido lá, fazendo sentir falta da tranquilidade proporcionada pela vida no campo.

Um terceiro entrevistado, José Riske, relatou que, ao adquirir uma nova área, em região próxima, tratando-se também de mata nativa, precisou desmatar e terraplanar o local destinado à construção da nova residência e instalações, e que, após denunciado ao IAP, foi multado por este por danos ambientais e respondeu a processo judicial pela prática de crime ambiental. Foi condenado à pena alternativa de fornecimento de cestas básicas para instituições filantrópicas da cidade, além do pagamento do valor da multa.

A reterritorialização, que segundo Deleuze e Guattari (1997, p. 224), citados por Cheloty (2010, p. 165-180), das famílias atingidas pela Petrobras, constitui um problema social com diferentes consequências em cada caso, não havendo, conforme os entrevistados, apoio por parte da empresa às famílias, exceto no caso de fornecimento de cestas básicas e apoio de assistência social, que, como visto anteriormente, foram serviços deficientes, uma vez que são oferecidos pelo prazo de um ano no caso das cestas básicas.

Não se detectou na pesquisa qualquer participação dos órgãos municipais no apoio às famílias e nem dos sindicatos representativos dos trabalhadores e dos empregadores rurais. O MAP, segundo se pode observar, desarticulou-se após a última fase de desapropriações, ocorrida na localidade de Dois Irmãos, de modo que cada família vive por conta própria nas localidades (urbanas ou rurais) onde conseguiram se reinstalar, não se percebendo qualquer tipo de articulação entre as mesmas no sentido de manutenção de vínculos tradicionais e históricos e nem na defesa de seus interesses junto à Petrobras.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Faxinal: O desaparecimento de uma forma de organização social e econômica no Centro-Norte de São Mateus do Sul-PR

Teve a presente dissertação a finalidade de estudar os conflitos produzidos pelos processos de desapropriações para expansão da mineração de xisto pela Petrobras em São Mateus do SUL-PR, e compreender a forma pela qual o modo de vida faxinalense se implantou, consolidou-se e se desestruturou na região geográfica Centro-Norte do município, especificamente nas localidades de Colônia Canoas, que hoje, em sua maioria, integra a área urbana do município, e nas localidades de Paiol Grande, Rio das Pedras A e Dois irmãos.

A bibliografia consultada para a sustentação teórica do presente do trabalho definiu, com pequenas variáveis, os conceitos essenciais que norteiam a compreensão do problema colocado na pesquisa: a construção, consolidação e desagregação desse modo de vida e organização social e econômica. Sobre faxinal, considero oportuno ver Föetsch (2014, p. 209) que afirma:

O Sistema Faxinal é um sistema tradicional de uso da terra que se desenvolveu na região Sul do Brasil a partir dos anos finais do século XIX. Ele surgiu em função da necessidade de sobrevivência coletiva das populações tradicionais provenientes de classes menos favorecidas da sociedade como os caboclos brasileiros e os imigrantes – sobretudo eslavos. Por muito tempo, o Sistema não foi percebido e nem valorizado, o que contribuiu significativamente para sua desarticulação em face de uma série de fatores ambientais, sociais, econômicos e políticos (FOETSCH, 2014).

Além dos fatores elencados na bibliografia consultada, que tem levado à desagregação e desaparecimento dos faxinais em todo o Sul do Brasil e de modo especial no Centro-Sul do Estado do Paraná, como a expansão do agronegócio e a implantação de grandes lavouras comerciais, voltadas na maioria à exportação, na delimitação geográfica da presente pesquisa há um agravante que tem levado à destruição literal do faxinal, aqui entendido como sistema considerando a tradicional distinção entre terras de plantar e criadouro comum – elemento essencial neste entendimento.

A mineração de xisto por parte da Petrobras desde o final da década de 1950, periodicamente promove a desapropriação de grandes áreas de terras com a finalidade de implantação de novas lavras, na medida em que estas vão se exaurindo, impondo, para continuidade das operações da estatal, a necessidade de expansão das minas. Sendo um evento cíclico, a desapropriação dos moradores do grande faxinal, assim tratado aqui o

faxinal que abarcava quase que a totalidade da região Centro-Norte do município de São Mateus do Sul e que já não mantém mais as características originais, têm levado à destruição dos últimos resquícios eventualmente presentes na região.

O termo **grande faxinal**³¹ foi utilizado para explicar a extensão territorial da área pesquisada: o faxinal que se formou no Centro-Norte de São Mateus do Sul se estendia por várias localidades, entre elas as de Paiol Grande, Rio das Pedras A e Dois Irmãos, além das limítrofes Rio das Pedras B, Taquaral do Bugre, Monjolos e Estiva, formando, desse modo, um faxinal de dimensões geográficas significativamente maior do que os demais existentes no Centro-Sul do Paraná, com um criadouro comum que se estendia desde os limites da Colônia Canoas até a divisa com o município de Rebouças, ao Norte.

O que se notou ao longo da pesquisa é que desde o seu surgimento até o seu desaparecimento, o faxinal pesquisado, enquanto modo de vida e organização econômica, social e cultural, sempre foi uma relação constante de poder, este se apropriando a cada momento histórico do processo. Repetindo aqui Bourdieu (1989, p. 7) “(...) o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem.”

No final do século XIX, as relações de poder se manifestaram nos conflitos entre nacionais e imigrantes em razão da criação de animais à solta praticada por aqueles que frequentemente causava danos às lavouras do imigrante, que não encontrava sentido nessa prática, a qual foi explicada no Capítulo I e que estava ligada à questão agrícola, uma vez que os primeiros habitantes da área pesquisada tinham por atividade econômica prioritária a extração de erva-mate, alguma pecuária e posteriormente madeira, sendo a lavoura apenas para autoconsumo da família e alimentação dos animais, enquanto o imigrante dedicava-se quase exclusivamente ao plantio para consumo próprio e comercialização de excedentes.

Com o advento da formação do faxinal as relações de poder se deslocaram dos conflitos iniciais para a dominação por parte dos proprietários de maiores porções de terra, exercidas especialmente pelas relações de compadrio e de servidão voluntária, uma vez que essa era habitada por um considerável número de agregados, que não sendo possuidores de terras viviam nas terras de outros, prestando a estes serviços eventuais ou sistemáticos e usufruindo igualmente do uso coletivo da terra para criação de animais.

³¹ Grifo do autor

A chegada do agronegócio à região, na década de 1980, deslocou as relações de poder no campo do compadrio e servidão para a disputa entre agricultores comerciais e faxinalenses pela supremacia no uso da terra, com a imposição por parte dos primeiros de regras diferentes das praticadas historicamente no âmbito do faxinal, como a exigência de cercas para conter os animais a fim de que estes não causassem danos às lavouras.

Porém, na área compreendida pela Colônia Canoas essas relações de poder estavam desde o final da década de 1950 sendo praticadas pelo Estado através de sua companhia petrolífera, a Petrobras, que ao se instalar em São Mateus do Sul, no ano de 1959, para explorar o xisto com finalidades energéticas, passou a desapropriar porções consideráveis de terra a fim de implantar a unidade protótipo e posteriormente a industrial, com conseqüente mineração a céu aberto para suprir a demanda de matéria prima, gerando inúmeras tensões entre empresa e proprietários. Essas tensões evoluíram para o campo dos conflitos na medida em que a mina ia se exaurindo, impondo a necessidade de abertura de novas lavras, com a conseqüente necessidade de novas desapropriações.

O que se conclui a partir das informações levantadas pela pesquisa é que a mineração de xisto pela Petrobras vai continuar, uma vez que é a única matéria prima necessária para operação da unidade industrial da empresa. Nesse sentido, são desconhecidos os planos estratégicos da estatal, uma vez que, como referido em nota de rodapé no capítulo II, esta se absteve de fornecer quaisquer informações, negando-se a responder às indagações formuladas.

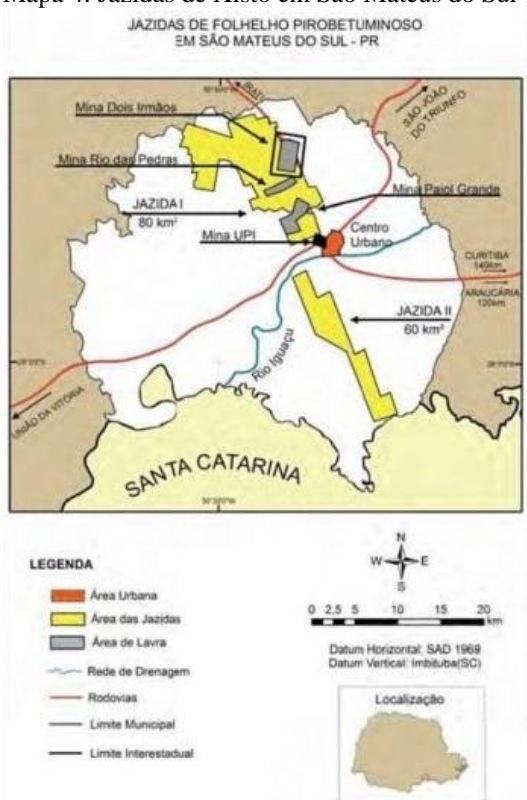
Portanto, é possível que as tensões e conflitos voltem a se repetir, notadamente pelo fato de que a maior parte das terras a serem atingidas em processos futuros de desapropriação são absolutamente produtivas dentro da lógica comercial do uso da terra, com parte considerável delas tendo sido transformadas em lavouras ligadas ao agronegócio, enquanto o restante é utilizado, na maioria, para produção de erva-mate nativa, abundante na região, com alguma incidência já de ervais plantados. A Identificação Geográfica da erva-mate de São Mateus do Sul obtida recentemente junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), subordinado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, tem valorizado o produto no mercado, despertando cada vez mais interesse pela sua produção no município.

Por outro lado, a pesquisa indicou que não há no presente nenhuma articulação dos futuros desapropriados no sentido de se organizar para uma defesa coletiva de seus interesses junto à Petrobras no momento em que tais desapropriações vierem a ser

efetivadas. O Movimento dos Atingidos pela Petrobras (MAP) se desarticulou, não tendo sido possível sequer localizar quaisquer documentos de sua atuação anterior em defesa dos interesses dos atingidos. Não se percebe também qualquer preocupação por parte de instituições com forte presença na região como a Igreja Católica e os sindicatos rurais, tanto dos trabalhadores quanto patronal.

Nas visitas de campo no decorrer da pesquisa, constatou-se, através de informações de alguns entrevistados, que a Petrobras já vem fazendo prospecções na área, o que leva à dedução de que, possivelmente, num futuro próximo, novas desapropriações ocorram. Há de se levar em consideração que a última lavra foi implantada nos anos iniciais deste milênio, de modo que, embora sem informações técnicas, porém considerado os espaços de tempo entre a abertura das lavras anteriores, é possível que a atual já esteja próxima ao esgotamento de seu potencial produtivo, o que imporá a necessidade de novas desapropriações, salvo se a empresa mudar suas estratégias e optar por paralisar ou extinguir as atividades com o xisto.

Mapa 4: Jazidas de Xisto em São Mateus do Sul-Pr



Fonte: Petrobras/SIX. In. Watanabe 2010

Ao concluir este trabalho, a única certeza é de que, a serem mantidas as atividades da Petrobras em São Mateus do Sul e a expansão do agronegócio e cultivo da erva-mate, o

grande faxinal dificilmente poderá ser reconstituído em algum momento do futuro, tanto em seus aspectos físicos como sociais, haja vista que não se trata apenas de uma desagregação aos moldes ocorridos em outras localidades do Estado do Paraná e do Sul do Brasil, mas de uma destruição definitiva por força da mineração que coloca a terra sob domínio do Estado através da Petrobras, sem que esta retorne aos proprietários após a extração do minério de xisto por um lado, e os interesses na exploração comercial seja pelo agronegócio ou pela produção ervateira, por outro.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Alfredo W. B. **CONCEITO DE TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS**. In: Seminário Sobre Questões Indígenas. 2015. Palestra. Florianópolis: UFSCAR/IELA. n.p.

ALMEIDA, Alfredo W. B. **TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS 1**. R. B. E STUDOS URBANOS E REGIONAIS, Belo Horizonte, V. 6 , N. 1, p. 9-15, 2004.

ALMEIDA, Alfredo W. B. de, SOUZA, Roberto M. de. Org. **Terras de Faxinais**. Edições da Universidade do Estado do Amazonas-UEA. Manaus, 2009.

ALSTON, L. **A framework for understanding the New Institutional Economics**. In: First brasilian seminar of new institutional economics. São Paulo, 1998.

ARAÚJO, Elisa C., BARBOSA, Romulo S. **Vazanteiros do Rio São Francisco: os “encurralados” pelas Unidades de Proteção Integrais no Norte de Minas Gerais**. Anais do 32º Encontro Anual da Anpocs. Caxambu, 2008 .

ARAÚJO, João L. H, OLIVEIRA, Adilson de. **Questões de política energética brasileira para o fim do século**. Instituto de Economia Industrial. UFRJ. Rio de Janeiro, 19??. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/eventos/> , acesso em 20/07/2018.

BARBOSA, Julio C. **Conceituação e exemplificação dos princípios**. Disponível em http://www.renatodelmanto.com.br/casper/Texto_Missao_Julio-Barbosa.pdf, acesso em 16/09/2017.

BENATTE, Antonio P., CAMPIGOTO, José A., CARVALHO, Rosinaldo de. **Os santos nos faxinais: religiosidade e povos tradicionais**. Revista Topoi, v. 12, nº 23, jul-dez 2011, p.

CAMPIGOTO, José A., BONA, Aldo N. **A hermenêutica e a origem dos faxinais**. Revista de História Regional 14(2): 127-153, Inverno, 2009. 140-160. Disponível em 15/11/2017.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Bertran. Rio de Janeiro. 1998.

BRASIL. Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm, acesso em 05/01/2018.

BRASIL. Decreto-lei no 227, de 28 fevereiro de 1967 Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496300/000961769.pdf>. Acesso em 24/07/2018.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496300/000961769.pdf>. Acesso em 24/07/2018.

BRASIL. Decreto DE 24 de agosto de 2000. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/2000/decreto-49536-24-agosto-2000-597568-publicacaooriginal-120426-pe.html>. Acesso em 24/07/2018.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **DESENVOLVIMENTO, PROGRESSO E CRESCIMENTO ECONÔMICO**. Lua Nova, São Paulo, 2014, disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ln/n93/03.pdf>, acesso em 01/10/2017.

Breve História do Xisto. www.petrobras.com.br/six , disponível em 20/12/2014

BROCKMEIR, T. **Legal order and economic (under) development – a contribution to the theory of property rights**. Economics, v. 58, p. 7-45, 1998.

CAMPIGOTO, José A., BONA, Aldo N. **A hermenêutica e a origem dos faxinais**. Revista de História Regional 14(2): 127-153, Inverno, 2009.

CARVALHO, Horácio M. de. **Da Aventura à Esperança: A Experiência Autogestionária no Uso Comum da Terra**. Curitiba, 1984. (mimeo). In: SOUZA, Roberto M. de. Mapeamento Social dos Faxinais no Paraná. Disponível em http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Artigo_Roberto_Livro_Mapeamento_Social_dos_Faxinais.pdf. Acesso em 31 dez. 2017 .

CARVALHO, José L. **Por que a propriedade privada é tão importante para os liberais?**. Artigo, Curitiba, 03 jun. 2016. Blog Rodrigo Constantino, Caderno Economia, n.p., Disponível em <http://www.gazetadopovo.com.br>, acesso em 30 dez. 2017.

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano: Artes de Fazer**. 3 ed. Vozes. Petrópolis, 1990.

CHANG. Man Yu. **Sistema faxinal: uma forma de organização camponesa em desagregação no centro-suldo Paraná**. IAPAR. Londrina, 1988.

CHELOTTI, Marcelo C. **RETERRITORIALIZAÇÃO E IDENTIDADE TERRITORIAL**. Sociedade & Natureza, Uberlândia, 22 (1): 167, abr. 2010, Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/sn/v22n1/12.pdf>, 04/10/2017.

CHMYZ, I.; SGANZERLA, Eliane Maria; VOLCOV, Jonas Elias; BORA, Eloi; CECCON, Roseli Santos. **Arqueologia da área da Mina Dois Irmãos, em São Mateus do Sul-Paraná**. Arqueologia – Revista do Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas/UFPR, Curitiba, v. 6, p. 1-147, 2009.

COELHO SOUZA, Danilo. **Direito Consuetudinário**. Limeira, 2015. Disponível em <https://juridicocerto.com/p/danilocsouza/artigos/direito-consuetudinario-1324>, acesso em 05/05/2018.

COMTE, A. 1995 [1844]. **Discours sur l'esprit scientifique**. Paris: Librairie Philosophique Vrin. Lua Nova, São Paulo. 2014.

CORREIA, Reginaldo L., GOMES, Marquiana F. V. B. **AS TRANSFORMAÇÕES NOS FAXINAIS E SUAS NOVAS TERRITORIALIDADES: ESTUDO DE CASO EM PINHÃO-PR**. Revista Pegada, São Paulo, v. 16, n. especial 102-116, 2015.

COSTA FILHO, A. **Quilombos e Povos Tradicionais**. 2014, n.p. Disponível em <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br>, acesso em 28/12/2017, 07:10h.

CUNHA, Manuela C. da, ALMEIDA, Mauro W. B. **Quem são as populações tradicionais?** 2010. n.p., disponível em <https://uc.socioambiental.org/territ%C3%B3rios-de-ocupa%C3%A7%C3%A3o-tradicional/quem-s%C3%A3o-as-popula%C3%A7%C3%B5es-tradicionais>, acesso em 28/12/2017.

CUNHA, Manuela C. da. Entrevista. **ISPN-Instituto Sociedade População Natureza**. Disponível em <http://www.ispn.org.br/povos-do-cerrado/por-que-tradicionais/>, acesso em 28/12/2017.

DEBONI, Giuliano. **PROPRIEDADE PRIVADA: DO CARÁTER ABSOLUTO À FUNÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL**. Artigo. Disponível em <http://www.domalberto.edu.br/>. Acesso em 30/12/2017.

DEINA, Mário S. **Da Colonia ao Faxinal e os Conflitos das Desapropriações pela Petrobras em São Mateus do Sul-Pr**. 2014. No prelo.

DUARTE, César, ARAGÃO, Guilherme P. **Patrimônio imaterial: cultura e tradição no Brasil**. ASX, Rio de Janeiro, 2012.

EBEGER, Walter M. **DESAPROPRIAÇÕES OU DESALOJAMENTOS: A Erradicação de Inteiras Comunidades Rurais**. **Estrela Matutina**. União da Vitória, p. 1, outubro/2000 .

Faxinalenses-características. 2016. Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em <http://portalyfade.mma.gov.br/faxinalenses-caracteristicas>, acesso em 03/01/2018.

FÖETSCH, Alcimara A. **FAXINAIS E CAÍVAS: IDENTIDADES TERRITORIAIS NA REGIÃO DO CONTESTADO (PR/SC)**. 2014. P. 36. Tese (Doutorado em Geografia)-Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

HOBBS, Thomas. **O Leviatã**. In: BELLO, Enzo. A teoria política da propriedade em Locke e Rousseau: uma análise à luz da modernidade tardia. Disponível em BuscaLegis.ccj.ufsc.br, acesso em 29/12/2017.

GUEDES, Sebastião N. R., REYDON, Bastiaan P. **Direitos de propriedade da terra rural no Brasil: uma proposta institucionalista para ampliar a governança fundiária** (IN. **Rev. Econ. Sociol. Rural vol.50 no.3 Brasília July/Sept. 2012**) disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032012000300008, acesso em 30/09/2017.

GOTTMANN, Jean. **A evolução do conceito de território**. Tradução Isabela Fajardo e Luciano Duarte. Boletim Campineiro de Geografia, v. 2, n. 3, 2012. Disponível em http://agbcampinas.com.br/bcg/index.php/boletimcampineiro/article/viewFile/86/2012v2n3_Gottmann em 04/10/2017, em 04/10/2107.

HANISCH, Ana L., et al. **Estrutura e composição florística de cinco áreas de caíva no planalto norte de Santa Catarina**. Brazilian Journal of Forestry Research V. 30 , N. 64,

2010. Disponível em <http://pfb.cnpf.embrapa.br/pfb/index.php/pfb/article/view/89>, em 04/10/2017.

<http://origemdapalavra.com.br/site/palavras/faxinal/>, acesso em 02/01/2018.

<http://www.socontabilidade.com.br/conteudo/patrimonio.php>, em 30/09/2017.

KOVALSKI, Aurelino. **Os Polacos da Água Branca**. Curitiba: Optagraf, 2017.

Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10601-1850.htm, acesso em 05/01/2018.

LICHESKI, José L. *in*: **Agricultores acusam descaso da Petrobras**. Jornal Folha de Londrina, 03/10/2000, n.p. Disponível em <https://www.folhadelondrina.com.br/cidades/agricultores-acusam-descaso-da-petrobras-303294.html>. Acesso em 23/07/2018.

LINS ALMEIDA, Mariângela., SANTOS, Rodrigo dos, SHÖRNER, Ancelmo. **Território e região: os faxinais e ativação da noção de território**. VII Seminário de Estudos Territoriais. UEPG. Ponta Grossa, 2014.

LITTLE. Paul E. **TERRITÓRIOS SOCIAIS E POVOS TRADICIONAIS NO BRASIL: POR UMA ANTROPOLOGIA DA TERRITORIALIDADE**. Série Antropologia. N. 322. Brasília: UnB/Dep. Antropologia. 2002. p. 3.

LOCKE, John. Obras diversas. In: BELLO, Enzo. **A teoria política da propriedade em Locke e Rousseau: uma análise à luz da modernidade tardia**. Disponível em BuscaLegis.ccj.ufsc.br, acesso em 29/12/2017.

MALDONADO, José. **Tecno-globalismo e Acesso ao Conhecimento**. In. LASTRES, Helena M. M., ALBAGLI, Sarita. **Informação e globalização na era do conhecimento** (Org.). Rio de Janeiro: Campus, 1999.

MARTINS, Paulo H. **A sociologia de Marcel Mauss: Dádiva, simbolismo e associação**. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 73, p. 45-46, 2005.

Minerais do Paraná (MINEROPAR). Disponível em <http://www.mineropar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=33> em 26/04/2016.

MORAES, Nelson R. *et al.* **As comunidades tradicionais e discussão sobre o conceito de território**. Revista Espacios, Vol. 38 (Nº 12) Ano 2017. Pág. 17.

NERONE. Maria M. **Sistema Faxinal: terras de plantar, terras de criar**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2015.

NOVAK, R.; FAJARDO, S. **Desintegração e resistência do sistema faxinal em Itapará – Irati – PR**. UNICENTRO - Revista Eletrônica Lato Sensu, Irati, 2008. (p. 1-12).

PEDROSO, Silvio dos Santos. **O conceito de função social da propriedade na CF/88.** Disponível em <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/9681-9680-1-PB.pdf>, acesso em 02/09/2017.

Petróleo Brasileiro S/A-Petrobras. <http://www.petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/principais-operacoes/refinarias/unidade-de-industrializacao-do-xisto-six.htm>, em 26/04/2016.

POSSAS, Silvia. **Notas acerca da racionalidade econômica.** In. Economia e Sociedade, Campinas, (5):181-87, dez. 1995.

Povos e Comunidades Tradicionais. 2016. Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em <http://portalyp.gov.br>. Acesso em 15/01/2017.

RAFFESTIN, Claude. **POR UMA GEOGRAFIA DO PODER.** Capítulo I, p 143. Tradução de Maria Cecília França. Ática. São Paulo. 1993.

Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Porto Alegre. MRS Estudos Ambientais Ltda.: 2006.

RIESEMBERG, A. **A instalação humana no vale do Iguaçu.** [S. l.: s. n.], 1973.

ROCHA, Eliana do P. MARTINS, Roberto de S. **Terra e Território Faxinalense no Paraná: notas sobre a busca de reconhecimento.** UFPR. 2007. Disponível em revistas.ufpr.br/campus/article/download/9554/6627 em 18/11/2017.

SANTOS, Julio dos. **A Importância do Acúmulo de Riqueza.** Disponível em <https://www.institutoliberal.org.br/blog/importancia-acumulo-da-riqueza/> Acesso em 02/10/2017.

SANTOS, Julio dos. **O Acúmulo de Riqueza na Prática** Disponível em <http://aleconomico.org.br/o-acumulo-de-riqueza-na-pratica-2015/>. Acesso em 03/10/2017.
SCHÖRNER, Anselmo. **Os Faxinais na Região de Irati (PR): relações peculiares entre território, cultura e meio ambiente.** Irati: UNICENTRO, 2010. Disponível em <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/2345/2298>. Acesso em 15/02/2017.

SCHUSTER, Wladimir T., CUNHA, Luis A. G. **FAXINAIS DO CENTRO-SUL DO PARANÁ: TEMPORALIDADES E TERRITORIALIDADES.** In: Seminário Internacional de Geografia Agrária (SINGA), IV, 2009, Niteroi, n.p.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Mateus do Sul. Ata do dia 29 de março de 2005.

SOUZA, Roberto Martins de. **FRONTEIRAS E PASSAGENS: A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE FAXINALENSE.** In: Seminário Nacional de Sociologia e Política UFPR, I, 2009, Curitiba, p. 5-6.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. **O território: sobre espaço e poder.** Autonomia e desenvolvimento. In CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia: conceitos e temas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001, p.77-116.

SOUZA, Michel A. Publicação de artigos científicos. **O que é a razão instrumental?**, abr. 2009. Disponível em: <https://filosofonet.wordpress.com/2009/04/16/627>, 27/12/2017, 07:20h.

TEIXEIRA, Raquel O. S. **Conflitos Socioambientais no Licenciamento da Usina Hidrelétrica de Murta: a luta pelo sentido e o destino do território no Médio Jequitinhonha – MG.** Monografia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte, 2005.

TOLEDO, Ilma A., CAMPIGOTO, José A. **A cultura no sistema faxinal - comunidade de Marmeleiro de Baixo, Rebouças/PR.** Revista Tempo, Espaço, Linguagem (TEL), Ponta Grossa, v.1, n.3, p.71-91, 2010.

WACHOWICZ, Ruy. **Anais da Comunidade Brasileiro-Polonesa.** V I. Curitiba: Superintendência do Centenário da Imigração Polonesa ao Brasil, 1970.

WATANABE. Carmen B. **Impactos Ambientais da Mineração do Folhelho Pirobetuminoso nos Meios Físico e Antrópico em São Mateus do Sul, Paraná.** 2010.152 f. Tese (Doutorado em Geociências e Meio Ambiente) - Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus Rio Claro, Universidade Estadual Paulista, São Paulo.

6.1 Entrevistas

ANÍSIO MILCHESKI. Entrevista concedida em 29/12/2014 a Mário Sérgio Deina. Acervo pessoal do autor.

ARTHUR CESAR DEGRAF. Entrevista concedida em 30/12/2014 a Mário Sérgio Deina. Acervo pessoal do autor.

CONSTANTE BUASKI. Entrevista concedida em 29/12/2014 a Mário Sérgio Deina. Acervo pessoal do autor.

EDERVAL GAENSLY. Entrevista Concedida em 20/10/2015 a Mário Sérgio Deina. Acervo pessoal do autor.

FADUL DE SOUZA E SILVA. Entrevista concedida em 19/09/2015 a Mário Sérgio Deina. Acervo pessoal do autor.

JORGE WASSOSNIK. Entrevista concedida em 10/01/2015 a Mário Sérgio Deina. Acervo pessoal do autor.

JOSÉ RISKE. Entrevista concedida em 07/01/2015 a Mário Sérgio Deina. Acervo pessoal do autor.

LEONARDO PRZYVITOWSKI. Entrevista concedida em 10/01/2015 a Mário Sérgio Deina. Acervo pessoal do autor.

LUIZ VITONSKI. Entrevista concedida em a Mário Sérgio Deina. Acervo pessoal do autor.

OSVALDO ZIMNY. Entrevista concedida em 27/12/2014 a Mário Sérgio Deina. Acervo pessoal do autor.

PAULO MACUCO. Entrevista concedida em 25/09/2015 a Mário Sérgio Deina. Acervo pessoal do autor.

- Autorizo a divulgação integral deste trabalho no banco de dados do PPGH/UNICENTRO
- Autorizo apenas a divulgação do resumo e do *abstract* no banco de dados do PPGH/UNICENTRO

Irati (PR), 03 de agosto de 2018


Mário Sérgio Deina